



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	DOD – documento de oficialização da demanda
---------------------------------	---

Unidade requisitante

Câmara Municipal de Comodoro	Data: 20/03/2024
Responsável pela demanda: Wender Bier de Souza	Telefone: 65 3283 1855
Fonte de recurso (dotação orçamentária): 01.01.2.001- 3.3.90.39.00.00.00 (1009) - Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (13)	

Objeto da contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

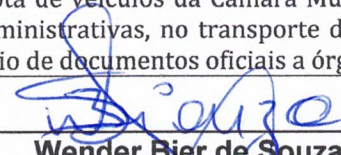
Motivação/justificativa

A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro-MT, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.

A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o artigo 37 da CF/88, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

Meta(s) do planejamento estratégico a ser (em) alcançada(s)

Garantir o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Comodoro atendendo as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.


Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Comodoro-MT


Diretoria Geral

Financeiro da disponibilidade de recursos

Comodoro – MT


Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 003
L

Referência: Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.**

Com relação à mencionada dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro-MT, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro, através de postos de combustíveis credenciados pela contratada, com implantação e operação de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

É notório que tais situações comprometem a gestão de frotas, e por consequência, a transparência e o controle interno e externo, pois a ausência de gestão integrada é prejudicial a qualidade do serviço prestado e de gestão.

Devemos aqui relatar que, a experiência havida de Órgãos de outros Municípios demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em item único, qual seja: "Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro" através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação de operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo de tal maneira, as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT, de sorte que apenas uma empresa vença a licitação, solução que se pretende proceder pra que tudo funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação, de forma que atenda a Administração em sua totalidade, garantindo a eficiência e atendimento ao interesse público.

A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, ou perda de escala ou detrimento do melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o serviço será contratado em item único, consistente na “Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, e atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro - MT.

Vislumbra-se, em simples pesquisa na internet e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de diversas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A contratação do serviço de gerenciamento com fornecimento de materiais trará como vantagem:

1. A flexibilização no sistema de abastecimento adequado a ser realizado no veículo;
2. A obtenção de informações de toda frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais;
3. Agilidade nos procedimentos de abastecimento, com prazo para execução dos serviços;
4. Redução de despesas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Comodoro - MT;
5. Centralização da atividade de abastecimento relativa à frota municipal buscando melhor qualidade nos serviços realizados;
6. Transparência na gestão e negociação com a rede credenciada pela CONTRATADA, com informações disponibilizadas no site;
7. Controle efetivo das rotas realizadas pela frota;

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Comodoro-MT, em 20 de Março de 2024.



Wender Bier de Souza

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Dispensa de Licitação nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Dispensa de Licitação transitou em julgado sem interposição de recurso.


Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL nº 001/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às **07:30** horas do **dia 03/04/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: <https://www.comodoro.mt.leg.br>. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Abril de 2024.


Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação



Ed Nº 001/2024 - Edital

Fazer Nova Pesquisa

Identificação Básica

Tipo Documento

Edital

Número

1

Complemento

Ano

2024

Data

02/04/2024

Protocolo

Assunto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.

Interessado

Autoria

Em Tramitação?

Não



Texto Integral

[dispensa n.o 001-2024.pdf](#)

Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo

Data Fim Prazo

Observação

OpenAPI

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Comodoro

Rua Bahia

CEP: 78310-000 | Telefone: (65) 3283-1855

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Fis. 112

89	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE LATEX AMARELA COM CERTIFIC	100	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
90	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE LATEX COM CERTIFICADO DE APR	100	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
97	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% AL	50	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
101	PAPEL HIGIENICO 4X1 30 MT - ESPECIAL FOLHA DUPLA	700	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
102	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO COM 1000	100	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
106	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO DE 21 CM, RASO, NA COR BRANCO	500	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
107	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	500	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
109	QUEROSENE SOLVENTE DE 500ML	5	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
111	REMOVEDOR DE SUJEIRA EM PISOS E CALÇADAS 1 LITRO	50	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
113	RODO DE PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS 40 CM	10	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
122	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO	50	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
123	SABONETE LIQUIDO 500 ML	50	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
123	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
124	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173-Despesa 1061
125	SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	C.C. 184-Despesa-1062	Despesa 1480
126	SACO DE LIXO DE 100 LITROS REFORÇADO C/ 5 UNIDADES	100	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
129	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SAC	20	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
130	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACO C	20	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
131	SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: GERAL, CAP	20	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
136	SAPÓLIO EM PÓ FRASCO COM 300GR	25	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
136	Suporte Para Papel Toalha Interfolhado Do Tipo Dispenser Mod	5	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
139	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO - CAIXA COM 10	20	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
143	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA REFORÇADA	5	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
146	VASSOURINHA PARA VASO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, COM CÉRDAS	5	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL nº 001/2024, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO**

COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas do dia 03/04/2024, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: <https://www.comodoro.mt.leg.br>. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de Abril de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2024

DATA: 14 DE MARÇO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LILIAN VALERIA SANTOS MACHADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG – CASCO VAZIO	10	C.C 184 Desp. 1062	C.C. 174 Desp. 1480
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG – CASCO VAZIO	30	C.C 161 Desp 931	C.C. 173 Desp. 1061

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2023

DATA: 13 DE MARÇO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PRADO CAMARGO & CIA LTDA ME

Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
3 1	ÁLCOOL 70% 1LITRO	100	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
8	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO	30	C.C. 184-Despesa-1062	C.C. 174-Despesa 1480
96	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	25	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173 - Despesa 1061
128	SACO PARA FARDO TRANSPARENTE GROSSO DE 30 LT - 10 UNIDADES	20	C.C. 161-Despesa-931	C.C. 173 - Despesa 1061

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2023

DATA: 14 DE MARÇO DE 2024

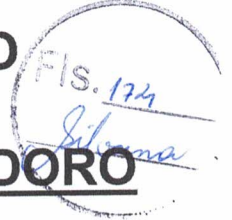
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MARIA JOSE DOS REIS NETO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATEN-



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 001/2024 realizada no dia 03/04/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

Comodoro - MT, 03 de Abril de 2024.


Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação

FIS. 175

01	40,200	KM	LINHA 23 PORTO/SPERAFICO – CHEGADA NA ESCOLA ROSA KASINSK (EXTENSÃO DARCY RIBEIRO) – CHEGADA 12:45H, SAÍDA DOS ALUNOS: 17:00H. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024. PERCURSO DIÁRIO DE 201 KM (DUZENTOS E UM QUILOMETROS), IDA E VOLTA, POR ESTRADA DE CHÃO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	R\$ 9,54	R\$ 383.508,00
VALOR TOTAL R\$ 383.508,00					

- VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR RESPONSÁVEL:

LINHA	VEÍCULO	MOTORISTA	MONITOR (A)
LINHA 23 PORTO/SPERAFICO	PEUGEOT BOXER M330N 2.3 PLACA: QBM3D91 ANO/MODELO: 2015/2016	JOSIANE VIANA DE SOUZA	MATEUS FERNANDES DE SOUZA

DOTAÇÃO: 06.06.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (501).

CONTRATO Nº037/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº037/2024

DATA: 26/03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: M. PEREIRA - TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: LINHA 03 – NOROAGRO III E LINHA 15 – XII DE OUTUBRO EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15,178	KM	LINHA 03: GLEBA NOROAGRO III – CHEGADA NA ESCOLA CARLOS FERNANDES POMPERMAYER – 06:45H, SAÍDA 11:00H. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO, OBEDECENDO AO CALENDÁRIO ESCOLAR. PERCURSO DIÁRIO DE 75,89 KM IDA E VOLTA, POR ESTRADA DE CHÃO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	R\$ 12,05	R\$ 182.894,90
VALOR TOTAL R\$ 182.894,90					

- VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR RESPONSÁVEL:

LINHA	VEÍCULO	MOTORISTA	MONITOR (A)
LINHA 03: GLEBA NOROAGRO III	ÔNIBUS M. BENZ/MPOLLO TORINO U - ANO 2012-2013 PLACA - LQQ 8C44	JOENE DE PAULA	ANGELICA BARBOZA MAULAZ

DOTAÇÃO: 06.07.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (2550)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (535).

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 001/2024 realizada no dia 03/04/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

Comodoro - MT, 03 de Abril de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

CONTRATO Nº038/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº038/2024

CREDENCIAMENTO

DATA: 02/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSTA 03893705171

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COMODORO MT, CONSIDERANDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO Nº010/2023, CONFORME VALOR E QUANTITATIVO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE PINTURAS EXTERNAS PREDIAL EM EDIFICAÇÕES/PREDIOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO - COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS	636,86	R\$ 22,32	R\$ 14.214,72
VALOR TOTAL: R\$ 14.214,72				

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (2600)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (728).

CONTRATO Nº039/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº039/2024

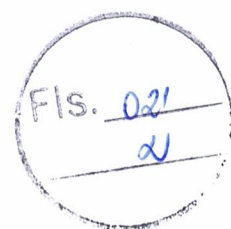
DATA: 03/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: LG TRANSPORTE LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21

-; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado**, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.**

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

Nesse sentido, foram coletados orçamentos em consulta com fornecedores no ramo do objeto licitado, não se abstendo de consultas realizadas em portais oficiais em relação ao objeto licitado não se obteve êxito em resultados na totalidade do mesmo, sendo assim pesquisas realizadas no sistema Radar do TCE-MT e Portal Nacional de Contratações Públicas, deste fato serem utilizados como balizamentos de preços os orçamentos coletados com fornecedores no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **e o valor a ser utilizado será o mais em conta para aquisição do objeto pretendido.**

Comodoro/MT, 20 de Março de 2024.


Marieli Aparecida Toldo de Souza
Setor de Compras

ORÇAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT.

SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 05.870.713/0001-20

EMPRESA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 05.870.713/0001-20 **TELEFONE:** (65) 3052-7673

ENDEREÇO: R. Oriente Tenuta, nº 9, casa 9, quadra 1, Bairro Consil, CEP: 78.048-450 – Cuiabá – MT.

EMAIL: licitacao@saganews.com.br

REPRESENTANTE: ELEIDE MARIA CORRÊA - **CPF:** 317.873.121-00

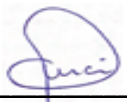
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE		TAXA DE ADM %	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel comum, Diesel S10 e ARLA) através de rede credenciada para atender a frota do município.	Reais	R\$17.082,00		0%	R\$17.082,00
Item	Detalhamento	Qtd. Veículo	Unid. De Med.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
2	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, aplicativo ANDROID/IOS.	01	Por veículo	R\$ 65,00	R\$65,00	R\$585,00

VALOR TOTAL: R\$17.667,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

**Proposta para 9 (nove) meses.*

Cuiabá, 18 de março de 2024.

CNPJ: 05 870 713/0001-20
SAGA COM. SERV. TÉC. E
INFORMÁTICA LTDA.
Rua Oriente Tenuta, Nº. 09
Bairro: Consil
CEP: 78.048-450
CUIABÁ MT.


Eleide Maria Correa – Proprietária
RG: 0607983-0
CPF: 317.873.121-00



www.saganews.com.br



licitacao@saganews.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **Vólus Instituição de Pagamento Ltda**

CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405

Endereço: Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150.

Tel./Fax: (64) 2101-5502 – Fax: (64) 2101-5512

e-mail: licitacoes@volus.com Site: www.volus.com

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

ITEM	DETALHAMENTO	UND	QUANTIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	VALOR ANUAL
1	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	MÊS	R\$ 17.082,00	2,00%	R\$ 17.423,64

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE VEICULOS	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR ANUAL
1	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, aplicativo ANDROID/IOS.	1	Veiculo	R\$ 75,00	R\$ R\$ 675,00

Validade da proposta – 60 dias

Rio Verde – GO, 19 de março de 2024



VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

THYAGO GABRIEL DA SILVA.



Vólus Instituição de Pagamento

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500

e-mail: licitacoes@volus.com

Á CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

COTAÇÃOAPRESENTAMOS A PROPOSTA DA NOSSA EMPRESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE		TAXA DE ADM %	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel comum, Diesel S10 e ARLA) através de rede credenciada para atender a frota do município.	Reais	R\$17.082,00		1,75%	R\$ 17.380,93
ITEM	DETALHAMENTO	QTD. VEÍCULO	UNID. DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, aplicativo ANDROID/IOS.	01	Por veículo	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 630,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 9 (NOVE) MESES: R\$ 18.010,93

LOCAL/DATA: Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.



PONTUAL COM. SERV. TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.266.706/0001-25

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: CAPITALS

OBS: ATUALMENTE, O PRO

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA

3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	GLP
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM	GLP
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GLP

3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	GLP
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	GNV
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GNV
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	GNV
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL

3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10

DUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
17	R\$/l	4.26
13	R\$/l	4.03
39	R\$/l	3.49
4	R\$/l	4.82
37	R\$/l	3.56
4	R\$/l	3.35
18	R\$/l	3.03
48	R\$/l	4.25
13	R\$/l	4.25
47	R\$/l	4.37
43	R\$/l	3.91
19	R\$/l	3.99
19	R\$/l	3.88
31	R\$/l	4.29
15	R\$/l	4.20
13	R\$/l	4.15
15	R\$/l	4.24
6	R\$/l	4.74
25	R\$/l	3.97
10	R\$/l	4.66
63	R\$/l	3.85
29	R\$/l	4.08
12	R\$/l	3.99
189	R\$/l	3.48
25	R\$/l	3.93
8	R\$/l	4.12
12	R\$/l	6.23
6	R\$/l	6.07
35	R\$/l	5.72
16	R\$/l	6.24
43	R\$/l	5.84
2	R\$/l	5.79
7	R\$/l	5.90
32	R\$/l	6.44
16	R\$/l	6.04
43	R\$/l	6.06
28	R\$/l	6.15

11	R\$/l	5.81
2	R\$/l	5.90
15	R\$/l	5.80
30	R\$/l	6.24
16	R\$/l	6.09
14	R\$/l	6.07
34	R\$/l	5.74
11	R\$/l	6.47
19	R\$/l	5.72
12	R\$/l	6.80
78	R\$/l	5.87
28	R\$/l	5.87
15	R\$/l	5.50
188	R\$/l	6.02
21	R\$/l	5.79
12	R\$/l	5.78
16	R\$/l	6.14
18	R\$/l	5.39
41	R\$/l	5.42
17	R\$/l	6.16
47	R\$/l	5.73
5	R\$/l	5.46
18	R\$/l	5.76
48	R\$/l	6.25
16	R\$/l	5.88
47	R\$/l	5.91
43	R\$/l	5.92
18	R\$/l	5.67
17	R\$/l	5.55
16	R\$/l	5.55
39	R\$/l	6.22
14	R\$/l	6.01
14	R\$/l	5.93
35	R\$/l	5.59
19	R\$/l	6.35
25	R\$/l	5.58
14	R\$/l	6.74
68	R\$/l	5.63
29	R\$/l	5.64
19	R\$/l	5.22
188	R\$/l	5.67
26	R\$/l	5.50
12	R\$/l	5.59
13	R\$/13kg	100.42
33	R\$/13kg	104.64
31	R\$/13kg	101.25
29	R\$/13kg	129.10

47	R\$/13kg	95.78
1	R\$/13kg	110.00
34	R\$/13kg	112.26
52	R\$/13kg	91.26
8	R\$/13kg	122.37
26	R\$/13kg	99.18
25	R\$/13kg	105.59
32	R\$/13kg	102.68
18	R\$/13kg	114.38
33	R\$/13kg	96.09
84	R\$/13kg	121.26
21	R\$/13kg	105.23
19	R\$/13kg	121.47
20	R\$/13kg	105.88
33	R\$/13kg	111.81
19	R\$/13kg	83.10
33	R\$/13kg	115.93
37	R\$/13kg	95.59
37	R\$/13kg	111.64
35	R\$/13kg	99.55
59	R\$/13kg	105.19
33	R\$/13kg	94.81
9	R\$/13kg	96.66
3	R\$/m ³	4.92
4	R\$/m ³	4.93
3	R\$/m ³	4.85
1	R\$/m ³	4.89
10	R\$/m ³	4.99
2	R\$/m ³	4.72
4	R\$/m ³	4.71
3	R\$/m ³	3.99
1	R\$/m ³	5.19
8	R\$/m ³	4.52
7	R\$/m ³	4.35
25	R\$/m ³	4.44
6	R\$/m ³	4.08
17	R\$/m ³	4.30
2	R\$/m ³	4.97
1	R\$/l	6.24
4	R\$/l	5.66
13	R\$/l	6.63
18	R\$/l	5.83
2	R\$/l	5.89
10	R\$/l	5.90
10	R\$/l	5.62
14	R\$/l	5.82
5	R\$/l	5.64

4	R\$/l	6.59
17	R\$/l	6.29
5	R\$/l	5.96
10	R\$/l	5.69
11	R\$/l	5.86
10	R\$/l	6.44
13	R\$/l	7.10
13	R\$/l	5.89
2	R\$/l	5.66
7	R\$/l	5.49
25	R\$/l	5.82
13	R\$/l	5.85
6	R\$/l	5.93
14	R\$/l	5.58
22	R\$/l	5.83
16	R\$/l	6.68
20	R\$/l	5.92
3	R\$/l	5.96
11	R\$/l	5.91
33	R\$/l	5.90
6	R\$/l	6.06
33	R\$/l	5.79
34	R\$/l	5.94
9	R\$/l	5.74
7	R\$/l	6.54
11	R\$/l	5.61
26	R\$/l	6.29
10	R\$/l	5.97
14	R\$/l	5.64
19	R\$/l	5.89
17	R\$/l	6.40
20	R\$/l	5.67
12	R\$/l	7.15
44	R\$/l	6.05
23	R\$/l	6.00
20	R\$/l	5.46
119	R\$/l	6.07
17	R\$/l	5.87
5	R\$/l	6.48

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0.053	4.20	4.39
0.356	3.85	5.19
0.169	3.29	3.99
0.039	4.79	4.87
0.122	3.29	3.78
0.048	3.29	3.39
0.111	2.85	3.29
0.049	4.15	4.29
0.353	3.89	5.09
0.235	4.07	4.89
0.110	3.44	3.97
0.039	3.89	4.09
0.131	3.79	4.24
0.054	4.19	4.49
0.263	3.93	4.99
0.143	3.95	4.39
0.430	3.79	5.49
0.133	4.61	4.99
0.063	3.87	4.19
0.125	4.49	4.89
0.161	3.65	4.76
0.194	3.92	4.69
0.148	3.85	4.29
0.453	2.89	4.99
0.096	3.75	4.09
0.390	3.69	4.99
0.105	6.10	6.39
0.443	5.65	6.89
0.131	5.39	5.99
0.037	6.15	6.31
0.156	5.39	6.19
0.141	5.69	5.89
0.257	5.53	6.19
0.154	6.16	6.69
0.147	5.69	6.29
0.138	5.85	6.55
0.244	5.69	6.79

0.103	5.66	5.97
0.163	5.79	6.02
0.166	5.59	6.14
0.131	5.99	6.49
0.126	5.83	6.28
0.130	5.95	6.36
0.198	5.39	6.29
0.121	6.28	6.69
0.111	5.54	5.96
0.073	6.69	6.93
0.369	5.29	7.69
0.316	5.44	6.39
0.261	5.16	5.99
0.667	5.09	7.99
0.197	5.39	5.99
0.147	5.57	5.99
0.037	6.10	6.19
0.267	5.22	6.29
0.148	5.25	5.79
0.013	6.15	6.19
0.158	5.39	5.98
0.043	5.39	5.49
0.104	5.53	5.95
0.048	6.15	6.29
0.142	5.49	6.19
0.073	5.85	6.29
0.099	5.34	5.97
0.014	5.64	5.69
0.078	5.47	5.79
0.059	5.49	5.69
0.134	5.99	6.47
0.110	5.83	6.18
0.127	5.49	5.98
0.125	5.28	5.89
0.129	5.89	6.49
0.053	5.54	5.69
0.045	6.69	6.79
0.332	5.28	7.49
0.232	5.44	5.99
0.119	5.07	5.59
0.650	4.69	7.97
0.054	5.39	5.59
0.031	5.57	5.69
6.320	87.99	110.00
5.783	95.00	120.00
11.815	85.00	129.00
6.405	118.00	140.00

5.779	82.99	119.99
0.000	110.00	110.00
12.867	86.00	138.00
5.409	80.00	100.00
3.815	115.00	125.00
8.277	89.90	122.00
9.284	84.99	130.00
9.202	79.99	110.00
5.511	106.00	122.00
6.312	84.99	110.00
6.539	110.00	140.00
7.549	87.00	110.00
5.531	110.00	130.00
5.551	99.90	119.90
6.435	98.00	128.00
6.307	75.00	100.00
6.581	105.00	127.00
7.445	80.00	119.00
9.232	95.00	130.00
4.269	85.00	114.99
9.271	84.99	125.00
3.942	88.00	100.00
5.002	89.99	105.00
0.000	4.92	4.92
0.061	4.88	4.99
0.153	4.69	4.99
0.000	4.89	4.89
0.000	4.99	4.99
0.000	4.72	4.72
0.050	4.69	4.79
0.000	3.99	3.99
0.000	5.19	5.19
0.119	4.39	4.69
0.000	4.35	4.35
0.191	3.97	4.79
0.108	3.99	4.19
0.324	3.89	5.13
0.028	4.95	4.99
0.000	6.24	6.24
0.251	5.39	5.99
0.062	6.59	6.78
0.187	5.59	6.14
0.283	5.69	6.09
0.204	5.63	6.15
0.294	5.27	6.19
0.209	5.49	6.19
0.151	5.53	5.89

0.517	6.21	7.32
0.025	6.28	6.39
0.240	5.56	6.19
0.228	5.49	6.00
0.172	5.76	6.35
0.340	6.07	7.29
0.075	6.99	7.30
0.111	5.78	6.19
0.035	5.64	5.69
0.416	5.18	6.19
0.351	5.42	6.99
0.117	5.57	5.99
0.342	5.59	6.38
0.517	5.21	6.99
0.131	5.49	5.99
0.073	6.63	6.81
0.169	5.65	6.19
0.196	5.76	6.15
0.191	5.65	6.23
0.253	5.45	6.59
0.156	5.85	6.29
0.290	5.39	6.29
0.243	5.59	6.69
0.117	5.65	5.99
0.631	5.99	7.89
0.285	5.24	6.27
0.039	6.29	6.49
0.257	5.57	6.29
0.223	5.49	6.05
0.193	5.58	6.45
0.341	5.77	7.39
0.105	5.52	5.89
0.060	7.09	7.30
0.264	5.59	6.69
0.298	5.68	6.59
0.238	5.20	6.19
0.572	5.29	8.49
0.143	5.58	5.99
0.865	5.87	7.99

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0.012

0.088

0.048

0.008

0.034

0.014

0.037

0.012

0.083

0.054

0.028

0.010

0.034

0.013

0.063

0.034

0.102

0.028

0.016

0.027

0.042

0.047

0.037

0.130

0.024

0.095

0.017

0.073

0.023

0.006

0.027

0.024

0.044

0.024

0.024

0.023

0.040

0.018
0.028
0.029
0.021
0.021
0.021
0.034
0.019
0.019
0.011
0.063
0.054
0.047
0.111
0.034
0.025
0.006
0.050
0.027
0.002
0.028
0.008
0.018
0.008
0.024
0.012
0.017
0.002
0.014
0.011
0.021
0.018
0.021
0.022
0.020
0.009
0.007
0.059
0.041
0.023
0.114
0.010
0.006
0.063
0.055
0.117
0.050

0.060
0.000
0.115
0.059
0.031
0.083
0.088
0.090
0.048
0.066
0.054
0.072
0.046
0.052
0.058
0.076
0.057
0.078
0.083
0.043
0.088
0.042
0.052
0.000
0.012
0.031
0.000
0.000
0.000
0.011
0.000
0.000
0.026
0.000
0.043
0.026
0.075
0.006
0.000
0.044
0.009
0.032
0.048
0.034
0.052
0.036
0.027

0.078
0.004
0.040
0.040
0.029
0.053
0.010
0.019
0.006
0.076
0.060
0.020
0.058
0.093
0.023
0.011
0.029
0.033
0.032
0.043
0.026
0.050
0.041
0.020
0.096
0.051
0.006
0.043
0.039
0.033
0.053
0.019
0.008
0.044
0.050
0.043
0.094
0.024
0.133

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ANANINDEUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE

3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CAUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DRACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUAÇU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARÇA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIAL
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE

3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ITAITUBA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ITAPIOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO

3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUAPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU

3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL

3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	SOBRAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS

3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	UBATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ABAETETUBA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ANANINDEUA

3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CAMETA
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CAUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE

3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARCA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO

3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ITAPIPOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI

3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON

3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUAPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	PARINTINS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE

3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA

3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	SOBRAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	TEFE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	UBATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ABAETETUBA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ANANINDEUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS

3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS

3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CAMETA
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CAUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DRACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARCA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ITAITUBA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ITAPIOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE

3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUAPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	PARINTINS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO

3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	SOBRAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE

3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	TEFE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	UBATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ABAETETUBA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA

3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ANANINDEUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU

3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CAMETA
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA

3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CAUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DRACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARCA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ITAITUBA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPEVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ITAPIPOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE

3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO

3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUAPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	PARINTINS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO

3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	SOBRAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	TEFE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	UBATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX

3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ABAETETUBA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA

3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO

3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DRACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARCA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA

3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ITAITUBA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI

3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAÇU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU

3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	TEFE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA

3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ABAETETUBA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	ACAILANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ALAGOINHAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALENQUER
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ALTAMIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMERICANA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AMPARO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ANANINDEUA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ANAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	APUCARANA
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ARACAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARACATUBA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAPONGAS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ARARAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ARAUCARIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ARAXA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	ARIQUEMES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ASSIS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ATIBAIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	AVARE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BACABAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BALSAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BARREIRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARRETOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BARUERI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BAURU
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	BAYEUX
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BELEM
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BETIM
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BIRIGUI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU
3/10/2024	3/16/2024	RORAIMA	BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BOTUCATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	BRAGANCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	BRUMADO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE

3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CABEDELO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CACADOR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CACAPAVA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CACERES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	CACOAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAETITE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	CAMACARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMBE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CAMETA
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CAMPINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CAMPO MOURAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CANINDE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CARAPICUIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	CARUARU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASCADEL
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CASTANHAL
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CASTRO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	CATALAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CATANDUVA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CAUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CIANORTE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	CODO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	COLOMBO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	COTIA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATEUS
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	CRATO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	CUBATAO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	CUIABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	CURITIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	CURVELO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DIADEMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	DRACENA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	EUNAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	FORMOSA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	FORTALEZA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FOZ DO IGUAU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	FRANCA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	FRUTAL
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GARCA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	GOIANA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIANIA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	GOIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	GUANAMBI
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	GUARAPUAVA

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARUJA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	GUARULHOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	GURUPI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	IBITINGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ICO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	IGUATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ILHEUS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IPIRA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	IRECE
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	ITABAIANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITABUNA
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	ITAITUBA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	ITAMARAJU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITANHAEM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPETININGA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	ITAPIPOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITATIBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	ITU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	ITUMBIARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JACAREI
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JACOBINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JAGUAQUARA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JALES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA

3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	JATAI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JAU
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JEQUIE
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	JI-PARANA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	JUAZEIRO
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	JUNDIAI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	LAGARTO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGES
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LEME
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LIMEIRA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LINS
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	LONDRINA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	LORENA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	LUZIANIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MACAE
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	MACAPA
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	MACEIO
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	MAFRA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANACAPURU
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	MANAUS
3/10/2024	3/16/2024	PARA	MARABA
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	MARACANAU
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MARILIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	MARINGA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MATAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MAUA

3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MINEIROS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MIRASSOL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOCOCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	MORRINHOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	MURIAE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI
3/10/2024	3/16/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OLIMPIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	OLINDA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OSASCO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	OURINHOS
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PALMAS
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PARACATU
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAGOMINAS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAGUA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PARANAVAI
3/10/2024	3/16/2024	PARA	PARAUAPEBAS
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	PARINTINS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PARNAIBA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PASSOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PATO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	PATOS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PAULINIA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PAULO AFONSO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PICOS
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PINHEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRACICABA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	PIRIPIRI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	POA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	POCOES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	PONTA GROSSA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	PORANGATU
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA
3/10/2024	3/16/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	PORTO SEGURO
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	PORTO VELHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	QUIXADA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	RECIFE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	REDENCAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
3/10/2024	3/16/2024	ACRE	RIO BRANCO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	RIO CLARO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	ALAGOAS	RIO LARGO
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	RIO VERDE
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SABARA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SALTO
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SALVADOR

3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SANTA INES
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
3/10/2024	3/16/2024	AMAPA	SANTANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO
3/10/2024	3/16/2024	PARA	SANTAREM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SANTOS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
3/10/2024	3/16/2024	MARANHAO	SAO LUIS
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO PAULO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SERRINHA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS

3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	SIMOES FILHO
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SINOP
3/10/2024	3/16/2024	CEARA	SOBRAL
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SOROCABA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	SORRISO
3/10/2024	3/16/2024	PARAIBA	SOUSA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUMARE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	SUZANO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TATUI
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TAUBATE
3/10/2024	3/16/2024	AMAZONAS	TEFE
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
3/10/2024	3/16/2024	PIAUI	TERESINA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	TOLEDO
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	TRINDADE
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	TUPA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	UBATUBA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERABA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UMUARAMA
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	UNAI
3/10/2024	3/16/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VALENCA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VALINHOS
3/10/2024	3/16/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA
3/10/2024	3/16/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA
3/10/2024	3/16/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
3/10/2024	3/16/2024	MINAS GERAIS	VICOSA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
3/10/2024	3/16/2024	RONDONIA	VILHENA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VINHEDO
3/10/2024	3/16/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA

3/10/2024	3/16/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA
3/10/2024	3/16/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
3/10/2024	3/16/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM
3/10/2024	3/16/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA
3/10/2024	3/16/2024	SANTA CATARINA	XANXERE
3/10/2024	3/16/2024	PARA	XINGUARA

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	39	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	37	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	47	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	43	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	31	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	63	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	29	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	189	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	35	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	23	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	32	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	28	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	30	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	78	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	28	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	188	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l

GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	41	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	47	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l

GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	25	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l

GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	48	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	47	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	43	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	23	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l

GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l

GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	39	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l

GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l

GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	2	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	35	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	2	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	25	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	24	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	68	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	29	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l

GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	188	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l

GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	26	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg

GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	25	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	31	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	31	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	47	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg

GLP	16	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	34	R\$/13kg
GLP	52	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	26	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	25	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg

GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg

GLP	16	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	84	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	21	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg

GLP	6	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	20	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg

GLP	33	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	37	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	37	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	21	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg

GLP	6	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	28	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	35	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	59	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	20	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	25	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³

GNV	4	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	13	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	10	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	8	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³

GNV	4	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	9	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	8	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	7	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	25	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³

GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	12	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	17	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l

OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	18	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l

OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	12	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l

OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	14	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l

OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l

OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	17	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l

OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l

OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	15	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l

OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	12	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	25	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l

OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l

OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	22	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	16	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	20	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l

OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	18	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l

OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	33	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	33	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	34	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	26	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l

OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l

OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	16	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	19	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	20	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	44	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	23	R\$/l

OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	20	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	119	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l

OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	16	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	16	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l

OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l

PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
4.31	0.150	4.19
2.95	0.000	2.95
3.99	0.000	3.99
4.01	0.160	3.92
4.99	0.000	4.99
5.90	0.000	5.90
3.36	0.100	3.29
3.58	0.093	3.48
4.85	0.000	4.85
4.60	0.021	4.59
3.29	0.151	2.99
3.66	0.150	3.37
3.87	0.093	3.76
3.44	0.165	3.28
4.80	0.191	4.59
3.78	0.320	2.89
3.83	0.047	3.79
4.26	0.053	4.20
3.09	0.140	2.98
4.34	0.533	3.99
4.13	0.277	3.87
3.29	0.024	3.25
4.09	0.259	3.79
3.56	0.205	3.29
3.99	0.000	3.99
3.31	0.228	3.08
3.33	0.174	3.09
4.63	0.231	4.50
4.20	0.157	3.99
4.15	0.089	3.99
3.71	0.124	3.51
4.42	0.046	4.39
4.64	0.071	4.59
3.17	0.258	2.85
3.49	0.000	3.49
3.61	0.336	3.17
3.39	0.262	3.09

4.66	0.247	4.49
4.91	0.095	4.79
4.43	0.500	3.99
4.70	0.210	4.39
3.75	0.217	3.39
4.84	0.057	4.80
4.57	0.163	4.35
4.27	0.126	4.09
3.87	0.133	3.79
3.48	0.257	3.19
4.08	0.846	2.99
3.21	0.144	2.85
3.98	0.086	3.85
3.35	0.089	3.19
4.03	0.356	3.85
3.79	0.130	3.59
3.49	0.169	3.29
3.94	0.151	3.68
4.55	0.378	4.29
3.41	0.092	3.29
4.19	0.376	3.96
3.00	0.101	2.92
4.12	0.097	3.99
4.82	0.039	4.79
3.45	0.000	3.45
3.46	0.106	3.19
4.70	0.000	4.70
3.50	0.168	3.29
3.56	0.122	3.29
4.01	0.157	3.90
4.15	0.134	3.99
4.08	0.250	3.84
4.17	0.097	4.09
4.33	0.092	4.22
4.59	0.399	4.29
3.51	0.243	3.19
3.16	0.041	3.13
3.99	0.000	3.99
3.99	0.000	3.99
4.27	0.070	4.14
4.87	0.098	4.82
4.27	0.038	4.19
4.89	0.000	4.89
3.97	0.000	3.97
3.95	0.131	3.87
3.51	0.219	3.19
3.91	0.044	3.89

3.59	0.208	3.29
3.51	0.055	3.45
3.35	0.048	3.29
4.00	0.037	3.97
3.27	0.133	3.19
4.22	0.096	4.09
4.45	0.061	4.35
4.17	0.271	3.89
3.82	0.087	3.69
3.19	0.000	3.19
3.87	0.142	3.74
3.91	0.075	3.78
4.04	0.146	3.80
3.92	0.124	3.54
3.91	0.045	3.89
3.98	0.205	3.69
3.58	0.165	3.37
3.12	0.129	2.87
3.96	0.000	3.96
4.39	0.401	3.99
4.73	0.390	4.29
4.19	0.282	3.99
3.69	0.000	3.69
4.88	0.020	4.85
4.21	0.260	3.79
4.23	0.070	4.09
5.15	0.000	5.15
4.81	0.300	4.29
3.53	0.078	3.39
3.49	0.116	3.39
3.38	0.132	3.27
3.85	0.107	3.68
3.61	0.057	3.59
4.47	0.007	4.47
3.31	0.195	3.15
3.52	0.267	3.19
3.49	0.000	3.49
4.86	0.500	4.39
4.45	0.146	4.25
4.30	0.374	3.98
4.69	0.361	4.29
3.50	0.108	3.39
5.79	0.000	5.79
3.83	0.151	3.65
3.03	0.111	2.85
4.25	0.049	4.15
3.88	0.061	3.85

3.47	0.414	2.99
3.52	0.160	3.34
3.59	0.302	3.39
3.35	0.000	3.35
3.86	0.117	3.69
3.62	0.207	3.39
4.98	0.000	4.98
4.22	0.351	3.89
4.38	0.111	4.24
4.05	0.226	3.91
4.25	0.353	3.89
3.67	0.250	3.29
3.98	0.037	3.97
4.37	0.235	4.07
3.38	0.101	3.25
3.58	0.017	3.55
3.81	0.118	3.59
3.44	0.168	3.28
4.02	0.082	3.89
3.13	0.098	2.99
4.07	0.156	3.89
3.91	0.110	3.44
3.42	0.210	3.04
4.07	0.036	3.98
5.01	0.110	4.89
4.01	0.160	3.89
4.16	0.096	4.09
4.06	0.119	3.95
3.97	0.140	3.82
3.54	0.219	3.24
3.48	0.206	3.27
3.82	0.639	3.14
3.38	0.197	3.14
3.37	0.159	3.19
3.98	0.004	3.98
3.32	0.170	2.98
3.31	0.173	2.99
4.66	0.149	4.48
3.94	0.052	3.89
4.61	0.126	4.49
5.16	0.099	5.09
4.08	0.146	3.90
4.45	0.211	4.24
3.37	0.175	3.17
3.63	0.095	3.49
4.26	0.369	3.92
4.06	0.092	3.99

4.25	0.000	4.25
4.06	0.050	3.99
3.90	0.281	3.69
4.02	0.153	3.93
4.86	0.000	4.86
3.91	0.107	3.78
3.94	0.000	3.94
3.94	0.103	3.79
3.71	0.055	3.64
4.26	0.175	4.14
3.56	0.251	3.19
3.46	0.281	3.19
3.96	0.014	3.95
3.71	0.363	3.18
4.97	0.018	4.94
3.58	0.163	3.29
3.12	0.141	2.99
3.41	0.220	3.09
3.66	0.233	3.19
3.64	0.082	3.47
3.38	0.214	3.06
3.40	0.084	3.29
3.51	0.076	3.35
4.10	0.180	3.89
3.54	0.055	3.48
3.29	0.097	3.18
4.24	0.157	3.99
4.37	0.332	3.88
3.58	0.009	3.57
3.70	0.190	3.49
3.58	0.164	3.39
4.12	0.147	3.99
3.56	0.202	3.09
3.36	0.044	3.29
4.10	0.205	3.97
4.97	0.387	4.41
3.53	0.164	3.42
3.99	0.039	3.89
3.70	0.038	3.69
4.10	0.180	3.87
3.24	0.305	2.99
4.02	0.369	3.69
4.35	0.279	4.09
4.17	0.108	3.99
3.47	0.168	3.27
4.08	0.206	3.99
4.19	0.282	3.92

4.29	0.283	4.09
4.46	0.418	3.99
4.03	0.143	3.95
3.98	0.138	3.92
3.61	0.256	3.27
3.24	0.302	2.97
4.09	0.000	4.09
3.30	0.238	2.95
4.73	0.091	4.68
3.75	0.134	3.69
3.55	0.057	3.53
4.34	0.330	3.99
3.54	0.193	3.19
3.59	0.195	3.29
3.57	0.041	3.49
4.41	0.099	4.32
3.88	0.131	3.79
4.22	0.404	3.99
3.95	0.152	3.69
4.63	0.094	4.59
4.29	0.054	4.19
4.19	0.124	3.99
4.26	0.165	3.99
3.53	0.086	3.39
3.93	0.098	3.79
3.14	0.171	2.97
3.65	0.083	3.49
3.87	0.179	3.48
3.40	0.174	3.09
3.69	0.179	3.37
3.15	0.133	2.96
3.46	0.111	3.36
3.46	0.280	2.99
3.52	0.153	3.29
3.44	0.229	3.09
3.41	0.064	3.35
3.43	0.208	3.15
3.71	0.073	3.65
3.46	0.049	3.39
4.10	0.120	3.89
3.98	0.007	3.97
4.20	0.263	3.93
3.91	0.168	3.78
3.86	0.125	3.69
4.26	0.043	4.20
3.88	0.134	3.79
4.31	0.090	4.19

3.90	0.166	3.73
3.63	0.140	3.49
3.90	0.069	3.85
3.36	0.275	3.19
4.20	0.184	3.69
3.63	0.195	3.44
3.54	0.361	3.19
4.79	1.131	3.99
3.67	0.266	3.19
4.15	0.143	3.95
4.24	0.176	4.09
3.56	0.163	3.43
3.51	0.085	3.42
4.34	0.212	4.19
3.31	0.172	3.19
4.20	0.302	3.80
3.99	0.087	3.89
3.54	0.173	3.39
4.75	0.340	4.19
3.98	0.136	3.79
4.21	0.032	4.18
4.45	0.137	4.29
3.39	0.125	3.29
3.98	0.191	3.78
4.22	0.109	4.15
3.46	0.151	3.17
3.82	0.245	3.59
3.39	0.154	3.09
3.87	0.175	3.39
4.40	0.041	4.36
4.20	0.286	3.99
4.72	0.106	4.59
4.93	0.051	4.89
4.33	0.194	4.07
4.93	0.393	4.71
3.43	0.123	3.29
4.22	0.047	4.19
4.84	0.078	4.79
3.40	0.226	3.09
3.23	0.212	2.97
4.25	0.205	3.99
3.31	0.180	3.04
4.16	0.112	3.99
3.20	0.191	2.99
3.75	0.021	3.74
3.74	0.194	3.59
3.82	0.183	3.39

4.24	0.430	3.79
3.60	0.253	3.34
3.84	0.272	3.70
4.51	0.077	4.39
4.74	0.133	4.61
3.49	0.000	3.49
3.62	0.266	3.19
4.33	0.244	3.95
3.24	0.158	2.92
3.29	0.000	3.29
4.45	0.134	4.39
3.97	0.063	3.87
4.87	0.085	4.80
4.02	0.314	3.69
3.43	0.123	3.18
3.62	0.115	3.43
3.87	0.147	3.77
4.66	0.125	4.49
3.30	0.195	2.99
3.85	0.161	3.65
4.10	0.164	3.89
3.22	0.178	2.99
3.59	0.000	3.59
3.62	0.153	3.49
4.51	0.242	4.37
3.36	0.229	3.07
4.08	0.194	3.92
3.23	0.191	2.94
4.14	0.051	4.09
5.81	0.294	5.29
4.41	0.306	4.14
4.17	0.287	3.94
4.65	0.115	4.59
4.94	0.000	4.94
5.14	0.436	4.59
3.77	0.114	3.65
3.48	0.253	2.89
4.56	0.213	4.30
3.98	0.004	3.98
4.59	0.000	4.59
3.95	0.171	3.68
3.82	0.371	3.29
3.42	0.190	3.19
3.45	0.383	2.97
3.25	0.197	2.97
4.29	0.000	4.29
4.49	0.000	4.49

3.91	0.155	3.79
3.24	0.287	2.89
3.83	0.156	3.59
3.50	0.073	3.39
3.89	0.000	3.89
4.01	0.145	3.85
3.20	0.256	2.90
3.37	0.319	3.09
4.22	0.095	3.99
4.03	0.111	3.89
3.99	0.148	3.85
4.85	0.495	4.50
4.19	0.219	3.99
3.48	0.453	2.89
3.33	0.145	3.15
3.54	0.046	3.50
3.47	0.117	3.29
3.95	0.000	3.95
4.49	0.000	4.49
3.97	0.022	3.95
3.94	0.120	3.79
4.15	0.170	3.99
3.95	0.174	3.75
4.30	0.490	3.98
3.77	0.240	3.57
3.53	0.059	3.39
3.51	0.095	3.45
3.98	0.137	3.90
3.27	0.228	2.99
4.87	0.108	4.58
3.29	0.185	2.99
3.43	0.070	3.35
4.09	0.000	4.09
3.40	0.254	2.94
3.35	0.207	3.09
3.34	0.318	2.99
3.62	0.247	3.37
3.25	0.200	3.15
4.18	0.126	3.99
3.53	0.175	3.35
3.93	0.096	3.75
3.72	0.078	3.63
3.66	0.151	3.49
3.53	0.101	3.29
4.61	0.386	4.19
3.68	0.138	3.50
3.38	0.106	3.29

4.93	0.053	4.89
3.94	0.000	3.94
4.14	0.212	3.99
3.34	0.103	3.17
3.46	0.154	3.25
3.65	0.204	3.45
3.26	0.122	3.07
3.51	0.139	3.15
3.57	0.099	3.50
3.80	0.152	3.59
4.17	0.185	3.99
4.78	0.511	4.19
4.46	0.178	4.26
4.30	0.135	4.09
3.38	0.257	3.09
3.53	0.059	3.47
3.42	0.120	3.29
2.93	0.126	2.73
3.54	0.203	3.31
3.99	0.000	3.99
3.83	0.109	3.74
4.69	0.283	4.49
4.06	0.253	3.67
4.96	0.061	4.89
3.47	0.309	3.09
4.12	0.390	3.69
4.69	0.018	4.65
3.92	0.074	3.89
4.22	0.072	4.16
3.29	0.208	3.17
3.12	0.112	2.99
4.32	0.025	4.29
5.59	0.000	5.59
6.09	0.225	5.85
5.98	0.056	5.88
5.19	0.000	5.19
6.02	0.082	5.99
5.70	0.292	5.36
6.09	0.000	6.09
6.53	0.072	6.49
5.48	0.276	5.29
6.53	0.198	6.27
6.67	0.192	6.59
5.83	0.156	5.64
5.62	0.183	5.34
5.91	0.227	5.47
5.90	0.516	5.39

5.61	0.184	5.38
6.49	0.109	6.29
5.93	0.308	5.39
5.98	0.102	5.82
6.23	0.105	6.10
5.72	0.325	5.29
6.13	0.103	5.99
5.85	0.232	5.54
5.55	0.233	5.39
5.85	0.293	5.60
5.80	0.287	5.49
5.81	0.132	5.57
5.61	0.506	4.99
5.61	0.178	5.37
6.24	0.364	5.99
5.97	0.146	5.69
6.16	0.126	5.99
6.01	0.360	5.76
5.77	0.066	5.69
6.43	0.131	6.30
5.88	0.524	4.98
5.84	0.435	5.26
5.77	0.160	5.54
5.63	0.145	5.55
6.98	0.082	6.86
6.22	0.218	5.79
6.19	0.288	5.95
6.14	0.176	5.89
5.75	0.047	5.70
6.25	0.119	6.08
6.13	0.095	5.95
6.11	0.039	6.09
5.92	0.433	5.39
6.88	0.845	5.49
5.72	0.201	5.51
5.80	0.063	5.74
5.62	0.382	5.35
6.07	0.443	5.65
5.66	0.242	5.35
5.72	0.131	5.39
5.41	0.096	5.35
6.00	0.076	5.89
5.56	0.131	5.38
5.96	0.122	5.84
5.82	0.303	5.34
5.95	0.294	5.42
6.24	0.037	6.15

5.65	0.153	5.49
5.90	0.091	5.75
5.96	0.123	5.81
6.01	0.373	5.59
5.84	0.156	5.39
5.86	0.229	5.73
6.20	0.134	6.04
5.80	0.071	5.69
5.94	0.136	5.79
6.08	0.229	5.89
6.11	0.183	5.89
5.62	0.328	5.14
5.94	0.143	5.68
5.55	0.049	5.48
5.85	0.124	5.68
6.69	0.185	6.29
6.59	0.099	6.37
6.45	0.052	6.39
6.58	0.106	6.49
5.98	0.025	5.97
5.71	0.337	5.19
6.19	0.200	5.99
6.09	0.000	6.09
5.65	0.133	5.48
5.91	0.278	5.45
5.79	0.141	5.69
5.79	0.141	5.69
6.13	0.087	6.07
5.55	0.244	5.27
6.16	0.116	6.06
6.12	0.030	6.09
5.65	0.235	5.27
5.91	0.192	5.69
5.69	0.000	5.69
5.99	0.141	5.79
5.70	0.152	5.39
5.69	0.222	5.36
6.28	0.212	5.70
5.73	0.089	5.59
6.08	0.245	5.75
6.09	0.000	6.09
5.75	0.042	5.69
5.98	0.000	5.98
5.42	0.071	5.35
5.96	0.122	5.79
5.85	0.160	5.67
5.94	0.000	5.94

6.08	0.075	5.98
6.00	0.050	5.95
6.40	0.194	6.09
6.19	0.007	6.19
6.06	0.231	5.59
5.91	0.391	5.42
5.62	0.126	5.51
5.52	0.106	5.40
6.22	0.234	6.08
5.72	0.177	5.60
6.89	0.031	6.84
5.62	0.321	5.39
5.95	0.563	5.25
6.02	0.156	5.69
5.99	0.114	5.75
6.01	0.146	5.69
6.10	0.177	5.91
5.77	0.197	5.54
7.67	0.035	7.62
6.11	0.310	5.69
5.90	0.257	5.53
6.44	0.154	6.16
6.08	0.110	5.97
5.95	0.493	4.89
5.87	0.147	5.63
5.91	0.232	5.62
5.72	0.238	5.38
6.01	0.498	5.25
6.03	0.101	5.79
5.52	0.145	5.27
6.28	0.279	5.99
5.60	0.235	5.33
6.04	0.147	5.69
5.83	0.241	5.48
6.08	0.084	5.98
6.06	0.138	5.85
5.82	0.160	5.59
6.01	0.159	5.75
5.91	0.134	5.75
5.69	0.000	5.69
5.53	0.153	5.28
5.44	0.380	4.99
5.78	0.017	5.76
6.15	0.244	5.69
5.72	0.234	5.58
6.28	0.063	6.19
6.12	0.115	5.96

5.58	0.204	5.36
5.84	0.076	5.69
6.11	0.079	6.05
6.01	0.146	5.89
5.66	0.315	5.14
5.58	0.209	5.37
6.15	0.844	5.34
5.80	0.301	5.29
5.56	0.195	5.29
5.99	0.000	5.99
5.65	0.315	5.29
5.74	0.321	5.09
6.09	0.110	5.92
5.84	0.051	5.79
6.00	0.024	5.99
5.89	0.129	5.69
5.96	0.049	5.90
5.76	0.124	5.59
5.75	0.178	5.47
5.77	0.101	5.63
5.91	0.247	5.74
5.89	0.100	5.75
5.90	0.000	5.90
6.37	0.120	6.22
5.75	0.276	5.39
5.76	0.242	5.53
6.70	0.000	6.70
5.72	0.184	5.39
6.01	0.086	5.86
5.76	0.118	5.67
6.36	0.096	6.26
5.84	0.450	5.19
5.82	0.517	5.39
6.15	0.120	5.97
6.05	0.277	5.45
6.36	0.097	6.13
5.91	0.342	5.25
5.34	0.495	4.99
5.70	0.342	5.19
6.01	0.283	5.49
5.76	0.144	5.49
5.74	0.228	5.25
5.78	0.165	5.50
5.60	0.017	5.59
5.94	0.290	5.49
5.87	0.279	5.59
5.56	0.119	5.38

6.14	0.000	6.14
6.07	0.000	6.07
5.96	0.029	5.94
6.08	0.096	6.00
5.99	0.000	5.99
5.86	0.257	5.62
5.97	0.181	5.67
5.90	0.146	5.69
6.07	0.162	5.95
6.49	0.285	6.18
5.87	0.225	5.59
5.81	0.103	5.66
5.89	0.000	5.89
6.04	0.142	5.69
6.29	0.200	6.19
5.61	0.286	5.39
6.05	0.142	5.89
6.38	0.122	6.13
5.68	0.208	5.29
5.99	0.101	5.90
6.18	0.104	6.02
5.89	0.281	5.49
5.67	0.069	5.59
5.58	0.196	5.39
5.61	0.282	5.44
5.83	0.273	5.27
5.58	0.444	5.09
6.23	0.000	6.23
5.72	0.271	5.14
6.06	0.043	6.04
6.09	0.086	5.99
6.00	0.099	5.93
5.93	0.072	5.89
5.85	0.325	5.29
5.92	0.268	5.44
5.77	0.060	5.74
6.32	0.149	6.19
5.90	0.163	5.79
5.80	0.166	5.59
5.98	0.202	5.69
5.70	0.214	5.29
5.91	0.153	5.78
6.24	0.131	5.99
5.99	0.000	5.99
6.07	0.211	5.64
6.01	0.153	5.89
5.80	0.115	5.67

5.75	0.222	5.39
5.93	0.162	5.69
6.09	0.185	5.59
6.02	0.064	5.95
5.84	0.345	5.12
5.98	0.187	5.67
5.70	0.279	5.39
6.11	0.085	5.99
5.89	0.203	5.59
5.81	0.249	5.39
5.74	0.053	5.69
6.22	0.058	6.19
5.49	0.186	5.32
5.99	0.085	5.89
5.62	0.000	5.62
5.95	0.061	5.84
6.24	0.050	6.19
6.09	0.126	5.83
5.62	0.209	5.48
5.72	0.236	5.39
6.21	0.039	6.19
6.09	0.146	5.95
6.07	0.168	5.89
5.70	0.240	5.29
6.06	0.127	5.89
5.46	0.142	5.35
6.04	0.333	5.79
6.05	0.121	5.92
5.71	0.240	5.54
5.99	0.462	4.99
6.04	0.290	5.77
6.13	0.242	5.65
6.09	0.000	6.09
6.07	0.130	5.95
6.13	0.053	6.09
5.79	0.198	5.57
5.73	0.175	5.59
6.39	0.079	6.30
5.67	0.448	5.20
5.93	0.142	5.79
6.28	0.196	5.99
5.87	0.619	5.35
6.47	0.269	6.05
7.38	0.000	7.38
5.60	0.155	5.39
6.17	0.073	6.08
5.93	0.122	5.59

5.48	0.205	5.29
5.92	0.319	5.48
5.75	0.021	5.73
5.72	0.188	5.48
6.03	0.307	5.63
5.59	0.368	4.99
5.73	0.127	5.56
5.99	0.066	5.86
6.05	0.151	5.78
6.49	0.070	6.38
6.42	0.139	6.29
5.65	0.101	5.43
6.72	0.075	6.61
5.54	0.219	5.24
6.45	0.243	6.14
5.80	0.043	5.77
5.71	0.291	5.29
5.77	0.089	5.64
5.96	0.267	5.69
5.82	0.249	5.39
5.99	0.000	5.99
5.50	0.234	5.18
5.99	0.000	5.99
6.03	0.234	5.78
5.95	0.049	5.92
5.74	0.198	5.39
5.99	0.367	5.39
5.97	0.341	5.60
6.49	0.099	6.35
6.47	0.121	6.28
5.98	0.430	5.29
5.71	0.139	5.56
6.08	0.109	5.96
6.19	0.000	6.19
6.12	0.248	5.97
5.72	0.111	5.54
6.23	0.113	6.15
5.73	0.354	5.38
6.07	0.069	5.99
5.85	0.251	5.52
5.85	0.446	5.39
6.80	0.073	6.69
5.66	0.278	5.19
5.87	0.369	5.29
5.90	0.399	5.59
5.74	0.096	5.59
5.56	0.035	5.54

6.19	0.000	6.19
5.69	0.100	5.59
6.28	0.084	6.19
5.82	0.180	5.57
5.87	0.316	5.44
5.49	0.311	4.79
5.76	0.142	5.60
6.08	0.104	5.93
5.76	0.166	5.57
6.06	0.416	5.69
5.95	0.080	5.79
5.94	0.212	5.79
6.42	0.091	6.19
6.12	0.206	5.89
5.98	0.402	5.15
6.04	0.101	5.84
6.19	0.000	6.19
6.03	0.073	5.99
5.67	0.305	5.38
6.01	0.307	5.37
6.05	0.399	5.39
5.81	0.558	5.09
5.62	0.383	4.99
6.23	0.045	6.14
5.68	0.344	5.39
5.23	0.254	4.99
5.67	0.174	5.38
5.85	0.254	5.55
5.86	0.000	5.86
5.44	0.239	5.18
6.08	0.218	5.79
5.58	0.402	4.99
6.41	0.207	6.09
5.66	0.129	5.36
5.50	0.261	5.16
6.06	0.089	5.99
6.03	0.167	5.79
6.02	0.667	5.09
5.81	0.217	5.49
5.69	0.110	5.60
5.87	0.449	5.19
5.59	0.200	5.37
5.99	0.000	5.99
5.53	0.185	5.33
5.89	0.196	5.59
6.13	0.219	5.98
5.72	0.180	5.47

5.64	0.071	5.59
5.56	0.244	5.37
5.79	0.211	5.39
5.63	0.077	5.55
5.65	0.196	5.47
6.26	0.182	6.02
6.17	0.133	5.94
5.83	0.196	5.39
6.30	0.090	6.19
5.84	0.062	5.75
5.85	0.161	5.67
5.77	0.326	5.19
5.90	0.757	4.99
6.29	0.741	5.64
5.49	0.256	5.09
7.69	0.000	7.69
6.26	0.161	6.09
5.75	0.218	5.43
5.79	0.197	5.39
5.86	0.042	5.83
5.72	0.114	5.63
5.74	0.210	5.29
5.98	0.115	5.76
6.10	0.099	5.99
5.96	0.189	5.69
6.47	0.107	6.39
6.34	0.000	6.34
5.80	0.191	5.53
5.65	0.229	5.46
5.83	0.104	5.70
5.76	0.227	5.47
5.68	0.200	5.39
5.80	0.165	5.45
5.77	0.172	5.65
6.19	0.153	6.03
6.27	0.047	6.23
5.98	0.106	5.83
6.08	0.134	5.83
6.02	0.288	5.59
5.97	0.022	5.95
5.69	0.360	5.17
5.89	0.114	5.74
5.78	0.090	5.64
5.92	0.198	5.67
5.82	0.284	5.49
5.77	0.122	5.64
6.07	0.134	5.84

6.08	0.223	5.69
5.83	0.092	5.69
6.28	0.176	5.99
6.09	0.374	5.69
5.78	0.147	5.57
6.23	0.060	6.15
5.58	0.173	5.49
5.96	0.144	5.85
5.94	0.455	5.39
5.85	0.231	5.59
5.93	0.100	5.86
6.79	0.046	6.75
6.02	0.157	5.85
5.86	0.079	5.69
5.18	0.000	5.18
5.99	0.000	5.99
5.54	0.228	5.36
5.99	0.000	5.99
6.50	0.023	6.49
5.39	0.150	5.29
6.42	0.171	6.19
6.45	0.307	5.89
5.73	0.130	5.49
5.41	0.232	4.89
5.77	0.128	5.47
5.43	0.126	5.22
5.54	0.144	5.38
6.28	0.044	6.19
5.78	0.312	4.99
5.84	0.089	5.69
6.14	0.037	6.10
5.52	0.381	4.94
5.98	0.005	5.98
5.71	0.201	5.47
5.39	0.095	5.32
5.73	0.295	5.55
5.63	0.139	5.49
5.66	0.044	5.57
5.37	0.384	4.98
5.42	0.229	5.05
6.04	0.245	5.89
5.91	0.173	5.69
6.06	0.054	5.97
5.85	0.165	5.72
5.68	0.016	5.65
6.30	0.045	6.24
5.38	0.513	4.79

5.49	0.000	5.49
5.71	0.380	5.18
5.39	0.374	4.94
5.58	0.108	5.45
6.76	0.143	6.64
5.98	0.187	5.79
5.97	0.235	5.75
5.82	0.162	5.75
5.75	0.105	5.59
6.12	0.084	5.98
5.95	0.086	5.79
5.99	0.078	5.90
5.86	0.451	5.29
6.49	0.943	4.99
5.44	0.223	4.77
5.62	0.054	5.55
5.65	0.156	5.35
5.39	0.267	5.22
5.46	0.116	5.29
5.42	0.148	5.25
5.38	0.060	5.35
5.87	0.037	5.79
5.35	0.078	5.27
5.87	0.022	5.84
5.44	0.291	4.92
5.89	0.168	5.42
6.16	0.013	6.15
5.52	0.059	5.47
5.71	0.122	5.39
5.89	0.065	5.76
5.49	0.163	5.27
5.73	0.158	5.39
5.82	0.152	5.73
6.06	0.020	6.03
5.66	0.028	5.62
5.85	0.126	5.69
5.90	0.114	5.79
5.97	0.082	5.89
5.48	0.291	5.14
5.81	0.119	5.68
5.38	0.006	5.37
5.69	0.000	5.69
6.58	0.102	6.29
6.51	0.102	6.27
6.39	0.054	6.29
6.49	0.000	6.49
5.97	0.000	5.97

5.53	0.278	5.19
5.64	0.243	5.27
5.99	0.000	5.99
5.50	0.069	5.38
5.68	0.237	5.29
5.53	0.060	5.45
5.46	0.043	5.39
5.98	0.009	5.97
5.38	0.121	5.27
6.05	0.079	5.79
6.00	0.161	5.68
5.48	0.171	5.27
5.82	0.087	5.69
5.29	0.000	5.29
5.77	0.019	5.74
5.57	0.068	5.39
5.42	0.136	5.24
6.14	0.075	5.98
5.53	0.179	5.22
5.97	0.267	5.69
5.79	0.158	5.59
5.67	0.345	5.09
5.68	0.000	5.68
5.41	0.046	5.35
5.72	0.095	5.49
5.75	0.083	5.67
5.89	0.000	5.89
6.05	0.067	5.98
5.87	0.021	5.85
6.23	0.067	6.09
6.03	0.071	5.99
5.98	0.180	5.59
5.53	0.208	5.29
5.53	0.093	5.39
5.34	0.141	5.27
5.96	0.139	5.78
5.58	0.057	5.54
6.78	0.041	6.74
5.29	0.238	5.09
5.65	0.418	5.19
5.59	0.000	5.59
5.86	0.159	5.64
5.96	0.075	5.75
5.89	0.149	5.49
5.97	0.093	5.91
5.65	0.126	5.49
7.56	0.075	7.40

5.80	0.181	5.57
5.76	0.104	5.53
6.25	0.048	6.15
5.97	0.023	5.95
5.57	0.532	4.84
5.53	0.199	5.29
5.71	0.132	5.59
5.59	0.000	5.59
5.55	0.172	5.28
5.87	0.219	5.59
5.75	0.108	5.59
5.34	0.054	5.27
6.14	0.139	5.89
5.52	0.272	5.33
5.88	0.142	5.49
5.66	0.271	5.19
6.00	0.065	5.98
5.91	0.073	5.85
5.72	0.110	5.59
5.78	0.015	5.75
5.69	0.165	5.49
5.57	0.146	5.45
5.37	0.060	5.28
5.30	0.235	4.99
5.60	0.047	5.56
5.92	0.099	5.34
5.56	0.237	5.09
6.09	0.037	5.98
5.94	0.106	5.76
5.44	0.126	5.36
5.63	0.053	5.59
6.06	0.037	6.05
5.81	0.137	5.59
5.50	0.209	5.14
5.41	0.136	5.19
5.84	0.767	5.04
5.55	0.224	5.09
5.40	0.226	5.19
5.90	0.048	5.85
5.41	0.257	4.94
5.58	0.261	5.09
6.02	0.082	5.92
5.59	0.036	5.56
5.97	0.021	5.94
5.72	0.140	5.59
5.95	0.031	5.90
5.49	0.167	5.20

5.50	0.193	5.17
5.58	0.049	5.55
5.74	0.222	5.35
5.87	0.113	5.75
5.90	0.000	5.90
6.17	0.045	6.09
5.59	0.228	5.39
5.66	0.169	5.53
6.67	0.067	6.50
5.57	0.108	5.39
5.74	0.000	5.74
5.79	0.054	5.76
5.68	0.057	5.64
6.19	0.083	6.09
5.63	0.393	5.19
5.55	0.286	5.19
5.98	0.015	5.95
5.73	0.339	5.18
6.34	0.099	6.12
5.70	0.272	5.15
5.34	0.311	4.99
5.47	0.302	4.97
5.80	0.295	5.29
5.49	0.062	5.39
5.51	0.311	4.95
5.54	0.089	5.45
5.55	0.066	5.44
5.73	0.238	5.49
5.80	0.210	5.57
5.30	0.096	5.18
6.14	0.000	6.14
5.79	0.218	5.58
5.78	0.010	5.77
5.85	0.131	5.73
5.81	0.075	5.69
5.70	0.229	5.46
5.77	0.162	5.49
5.68	0.117	5.49
5.97	0.012	5.95
6.38	0.309	6.09
5.67	0.135	5.59
5.67	0.014	5.64
5.81	0.041	5.79
5.87	0.133	5.49
5.62	0.508	4.89
5.52	0.271	5.29
5.95	0.066	5.79

6.15	0.096	5.82
5.54	0.182	5.27
5.90	0.000	5.90
6.03	0.013	6.02
5.83	0.306	5.29
5.58	0.100	5.39
5.43	0.040	5.39
5.52	0.206	5.44
5.64	0.255	5.27
5.41	0.339	4.99
6.13	0.000	6.13
5.41	0.306	4.75
6.05	0.015	6.03
5.99	0.000	5.99
5.87	0.099	5.83
5.97	0.135	5.89
5.60	0.193	5.29
5.65	0.233	5.39
5.73	0.086	5.59
6.13	0.073	6.09
5.55	0.078	5.47
5.55	0.059	5.49
5.90	0.145	5.69
5.64	0.176	5.29
5.72	0.215	5.29
6.22	0.134	5.99
5.87	0.000	5.87
5.85	0.143	5.64
5.89	0.062	5.87
5.63	0.137	5.47
5.67	0.186	5.39
5.66	0.193	5.19
5.92	0.128	5.59
5.86	0.215	5.39
5.57	0.264	5.07
5.88	0.058	5.82
5.50	0.248	4.99
5.77	0.206	5.56
5.58	0.298	4.89
5.64	0.188	5.29
5.53	0.393	4.99
5.74	0.305	5.45
5.53	0.162	5.32
5.80	0.061	5.75
5.56	0.049	5.49
5.87	0.020	5.84
6.13	0.007	6.12

6.01	0.110	5.83
5.56	0.239	5.38
5.52	0.151	5.39
6.14	0.046	6.10
6.01	0.100	5.95
6.00	0.098	5.89
5.56	0.216	5.29
5.65	0.156	5.49
5.36	0.027	5.30
5.78	0.201	5.63
5.89	0.184	5.37
5.61	0.178	5.49
5.81	0.381	5.19
5.83	0.153	5.67
5.95	0.351	5.29
5.89	0.000	5.89
5.93	0.127	5.49
5.98	0.010	5.97
5.53	0.127	5.43
5.67	0.087	5.57
6.22	0.125	6.02
5.53	0.293	5.19
5.86	0.071	5.79
5.99	0.079	5.89
5.72	0.312	5.49
6.29	0.199	5.98
7.36	0.035	7.28
5.53	0.094	5.39
6.13	0.048	6.08
5.72	0.069	5.59
5.39	0.149	5.29
5.79	0.211	5.48
5.75	0.127	5.49
5.50	0.156	5.19
5.90	0.185	5.63
5.45	0.260	4.99
5.60	0.062	5.56
5.90	0.033	5.86
5.80	0.134	5.58
6.47	0.036	6.38
6.33	0.051	6.29
5.54	0.078	5.43
6.61	0.054	6.53
5.41	0.111	5.19
6.20	0.067	6.09
5.78	0.056	5.70
5.54	0.228	4.99

5.45	0.272	4.99
5.57	0.155	5.35
5.42	0.270	4.99
5.95	0.027	5.89
5.32	0.186	5.08
5.75	0.021	5.74
5.85	0.275	5.38
5.80	0.184	5.39
5.59	0.125	5.28
5.70	0.289	5.39
5.78	0.174	5.60
6.39	0.122	6.19
6.35	0.129	5.89
5.55	0.092	5.49
5.70	0.302	5.19
5.59	0.092	5.39
5.79	0.338	4.83
5.89	0.000	5.89
5.94	0.177	5.79
5.58	0.053	5.54
6.12	0.093	6.05
5.61	0.343	5.28
5.70	0.253	5.09
5.72	0.195	5.46
5.62	0.295	5.39
6.74	0.045	6.69
5.42	0.287	4.89
5.63	0.332	5.28
5.79	0.344	5.57
5.64	0.139	5.49
5.47	0.200	5.27
5.99	0.000	5.99
5.49	0.141	5.39
6.19	0.000	6.19
5.45	0.377	4.99
5.64	0.232	5.44
5.32	0.258	4.79
5.68	0.103	5.59
5.93	0.065	5.75
5.63	0.120	5.52
5.65	0.214	5.45
5.83	0.054	5.77
5.73	0.160	5.52
6.33	0.095	6.10
5.88	0.126	5.76
5.58	0.307	4.79
5.95	0.094	5.84

6.07	0.035	5.99
5.99	0.025	5.99
5.64	0.200	5.39
5.74	0.388	5.07
5.60	0.229	5.19
5.51	0.512	4.97
5.46	0.299	4.99
6.19	0.000	6.19
6.06	0.045	5.99
5.58	0.220	5.39
5.31	0.320	4.79
5.50	0.153	5.28
5.55	0.016	5.54
5.86	0.000	5.86
5.19	0.060	5.09
5.55	0.393	4.99
5.39	0.337	4.99
6.22	0.090	5.99
5.41	0.076	5.35
5.22	0.119	5.07
5.92	0.030	5.89
5.82	0.071	5.79
5.67	0.650	4.69
5.49	0.233	5.15
5.66	0.070	5.60
5.60	0.324	5.19
5.47	0.122	5.31
5.99	0.000	5.99
5.36	0.028	5.33
5.86	0.157	5.59
5.96	0.168	5.72
5.49	0.127	5.37
5.77	0.413	5.59
5.53	0.169	5.37
5.74	0.176	5.39
5.51	0.054	5.45
5.62	0.182	5.47
5.74	0.307	5.44
5.97	0.063	5.77
5.49	0.291	4.88
6.20	0.144	5.99
5.71	0.049	5.67
5.49	0.309	4.94
5.44	0.305	5.07
5.61	0.623	4.99
5.93	0.395	5.59
5.30	0.200	5.09

7.67	0.039	7.59
6.03	0.088	5.85
5.56	0.145	5.36
5.50	0.054	5.39
5.54	0.182	5.37
5.57	0.050	5.55
5.60	0.152	5.29
5.78	0.167	5.46
5.87	0.046	5.79
5.66	0.140	5.49
6.42	0.052	6.39
5.94	0.000	5.94
5.60	0.195	5.38
5.48	0.088	5.40
5.59	0.097	5.50
5.71	0.226	5.47
5.46	0.114	5.29
5.58	0.146	5.19
5.66	0.106	5.60
6.04	0.157	5.89
6.20	0.024	6.19
5.82	0.090	5.68
5.90	0.150	5.83
5.87	0.219	5.59
5.98	0.018	5.95
5.49	0.329	5.09
5.73	0.017	5.69
5.46	0.159	5.34
5.73	0.117	5.53
5.63	0.222	5.41
5.60	0.155	5.39
5.90	0.063	5.84
5.97	0.164	5.69
5.60	0.107	5.35
6.25	0.171	6.04
5.60	0.374	5.09
5.59	0.031	5.57
6.18	0.035	6.15
5.41	0.081	5.35
5.89	0.048	5.85
5.52	0.281	5.14
5.62	0.241	5.09
5.91	0.054	5.86
6.71	0.055	6.67
98.62	3.543	97.00
97.62	6.186	88.00
89.90	0.000	89.90

90.52	6.153	84.99
109.62	6.480	100.00
98.00	0.000	98.00
109.60	0.894	108.00
92.87	5.645	84.99
138.50	4.870	130.00
112.75	3.012	110.00
99.44	8.634	89.00
102.77	10.034	89.99
109.75	4.833	100.00
96.18	2.737	92.00
100.52	2.756	95.00
115.22	1.173	113.99
97.99	7.812	79.99
92.47	6.227	80.00
100.42	6.320	87.99
89.15	4.248	82.99
100.33	1.871	98.00
120.29	1.213	120.00
101.62	5.449	95.00
89.08	2.810	85.00
97.78	3.235	90.00
106.75	4.717	100.00
109.58	6.692	89.99
90.37	3.886	88.99
114.37	4.173	105.00
81.49	5.153	74.99
92.49	2.620	89.90
87.85	1.464	85.00
86.24	2.314	84.99
125.12	3.796	118.00
99.51	12.172	84.90
113.00	0.000	113.00
106.54	9.449	95.00
93.74	8.767	79.99
110.71	1.890	110.00
116.70	5.594	109.00
123.70	6.044	110.00
121.42	2.440	120.00
95.83	2.042	94.99
109.37	1.768	105.00
101.55	2.039	99.50
97.68	3.539	93.90
137.77	3.632	135.00
109.57	3.101	105.00
98.57	8.283	89.99
94.93	7.403	85.00

103.12	9.615	89.99
105.59	6.259	99.90
104.64	5.783	95.00
86.99	6.962	78.00
101.25	11.815	85.00
83.99	2.977	80.00
122.66	3.615	118.00
105.69	13.474	88.90
113.74	7.307	99.99
98.81	8.352	89.00
104.43	10.893	95.00
129.10	6.405	118.00
98.11	9.231	90.00
96.49	6.262	89.99
110.33	2.944	105.00
102.23	3.554	99.90
95.78	5.779	82.99
108.00	4.472	105.00
126.22	2.629	124.00
103.87	2.419	99.99
86.66	3.537	80.00
86.86	6.980	79.99
116.99	13.062	99.99
94.74	5.338	84.99
99.90	1.928	95.00
94.48	4.704	88.00
101.98	3.304	98.00
97.99	2.648	94.00
131.11	1.453	128.00
102.25	3.240	100.00
108.00	0.000	108.00
105.49	4.623	99.99
118.55	3.643	109.00
104.11	7.500	95.00
115.00	0.000	115.00
101.38	8.608	83.00
96.83	4.476	84.99
111.25	2.315	110.00
110.00	0.000	110.00
87.99	4.294	79.95
109.86	3.603	105.00
90.66	1.828	88.99
97.50	1.915	96.00
100.25	4.585	90.00
99.61	0.759	97.99
94.99	0.000	94.99
105.87	7.300	99.99

91.43	9.543	79.99
79.91	3.528	75.00
108.84	8.086	93.00
99.29	5.209	92.00
106.71	2.360	105.00
104.88	5.134	99.00
107.66	6.500	99.00
100.00	0.000	100.00
99.37	5.630	95.00
105.25	7.895	88.00
130.58	6.571	125.00
100.00	0.000	100.00
115.00	0.000	115.00
93.00	6.749	80.00
87.33	3.649	81.90
109.62	3.543	102.00
110.53	5.808	100.00
101.24	7.981	89.99
93.49	7.615	85.00
99.44	10.485	80.00
112.14	6.362	105.00
117.00	5.155	105.00
114.00	10.182	100.00
86.86	3.724	84.99
112.55	13.134	94.99
127.00	2.739	125.00
100.00	8.018	90.00
105.99	0.005	105.99
116.00	1.309	115.00
88.00	4.140	85.00
87.74	6.543	79.99
120.70	3.401	118.00
111.49	7.523	102.00
112.26	12.867	86.00
91.26	5.409	80.00
88.57	10.690	80.00
98.60	2.191	95.00
108.04	17.558	89.99
99.08	12.812	89.99
109.87	10.611	98.00
130.00	0.000	130.00
88.10	3.103	81.99
97.81	7.029	85.99
123.79	2.097	120.00
102.75	5.776	95.00
110.00	5.976	100.00
98.71	4.471	92.00

122.37	3.815	115.00
90.25	6.364	85.00
105.33	8.411	95.00
99.18	8.277	89.90
100.94	7.743	89.90
100.52	6.326	94.99
109.55	9.812	95.00
94.24	1.033	92.99
84.87	5.620	73.99
98.72	2.330	94.90
92.00	7.309	81.00
105.59	9.284	84.99
116.66	6.055	105.00
115.72	6.051	110.00
113.35	10.618	99.90
101.81	3.878	97.00
97.21	3.994	89.90
104.50	4.972	100.00
90.57	4.663	84.99
105.98	4.171	99.90
90.84	8.063	76.00
114.09	3.068	110.00
94.55	6.654	85.00
81.71	3.832	75.00
118.29	4.350	109.99
91.49	5.796	84.99
96.79	7.856	90.00
105.40	8.264	95.00
89.99	7.559	80.00
100.62	2.200	97.00
102.85	13.876	84.99
125.49	10.730	115.00
102.66	5.301	85.00
106.25	5.651	95.00
102.88	9.880	85.00
101.00	2.236	100.00
110.50	3.024	105.00
101.87	3.720	95.00
116.00	7.382	107.00
90.95	2.694	84.99
103.87	3.227	98.00
129.89	4.559	121.99
121.40	2.945	118.00
126.66	2.887	125.00
111.23	13.264	95.00
90.71	11.339	80.00
103.33	5.164	95.00

106.65	4.176	99.90
98.27	3.729	89.99
88.00	0.000	88.00
113.57	2.440	110.00
120.00	0.000	120.00
103.75	8.763	90.00
96.28	2.539	93.00
110.62	4.274	105.00
86.52	2.972	79.99
101.62	2.875	98.00
106.75	8.924	95.00
108.16	4.792	103.00
92.87	4.822	85.00
113.62	6.046	104.00
91.79	7.352	84.99
104.24	7.207	90.00
96.89	10.753	85.00
126.16	2.041	125.00
110.00	4.629	100.00
91.86	3.705	90.00
105.00	0.000	105.00
117.44	2.007	115.00
98.45	0.968	97.90
121.11	3.333	115.00
103.49	8.057	90.00
93.49	5.478	85.00
119.54	2.116	115.00
103.12	4.581	95.00
102.68	9.202	79.99
110.87	7.100	105.00
118.13	5.139	110.00
96.57	2.070	95.00
107.85	5.669	95.00
106.25	1.960	103.00
84.88	6.906	76.99
104.36	7.648	87.99
100.62	3.205	95.00
109.00	4.000	105.00
104.24	6.840	95.00
104.98	8.080	95.00
85.00	0.000	85.00
114.91	7.765	99.99
99.23	1.747	95.00
97.74	11.646	85.00
100.00	0.000	100.00
99.99	8.169	89.99
98.27	9.102	79.90

108.87	4.349	100.00
96.23	13.034	79.99
109.37	1.768	105.00
98.63	9.476	88.00
84.74	9.441	74.99
94.13	6.797	83.99
124.99	0.004	124.99
114.38	5.511	106.00
96.09	6.312	84.99
117.87	3.643	110.00
85.27	1.769	83.00
132.12	10.750	114.00
121.26	6.539	110.00
110.00	0.000	110.00
114.64	2.791	107.99
100.87	2.588	99.00
89.90	0.000	89.90
87.49	9.397	74.99
113.66	1.803	110.00
114.68	11.906	95.00
112.60	4.789	99.00
102.49	6.910	94.99
116.62	2.875	110.00
99.36	3.203	95.00
105.42	4.964	98.00
91.98	6.736	79.99
99.42	1.508	96.00
95.31	5.552	84.99
96.25	2.315	95.00
92.25	3.655	90.00
106.65	8.366	93.00
96.20	3.899	90.00
103.69	8.836	94.99
101.27	7.138	93.00
105.23	7.549	87.00
98.12	3.719	95.00
84.99	7.713	74.99
94.33	4.008	88.00
105.50	5.782	99.00
87.37	4.567	79.99
92.36	10.849	75.00
103.87	6.446	92.00
98.20	2.270	96.00
86.25	2.315	85.00
86.91	11.335	77.99
97.14	2.673	95.00
102.10	10.071	84.99

97.29	2.543	94.99
101.08	7.172	89.90
107.50	3.536	105.00
124.99	0.000	124.99
121.47	5.531	110.00
89.99	0.007	89.99
99.86	7.421	93.00
98.62	2.066	95.00
138.75	2.315	135.00
104.16	8.010	90.00
120.62	1.768	120.00
90.99	6.608	80.00
92.48	11.351	84.90
123.17	5.604	114.99
128.12	8.839	125.00
101.66	6.617	89.99
107.54	4.480	99.00
111.81	2.007	108.00
93.33	4.082	90.00
117.87	1.959	115.00
108.00	2.070	105.00
95.16	4.407	87.00
93.12	4.581	90.00
99.99	0.005	99.99
87.33	6.600	79.99
97.37	3.623	95.00
102.24	4.506	96.90
103.91	8.062	88.99
97.49	3.627	92.99
95.81	3.662	92.00
141.00	0.000	141.00
97.99	3.522	89.90
100.49	11.669	80.00
120.00	0.000	120.00
101.46	10.450	84.99
98.22	6.293	87.90
113.28	6.997	99.99
92.99	5.129	84.99
106.87	10.385	98.00
107.37	1.684	105.00
105.00	0.000	105.00
110.25	3.845	105.00
111.62	3.926	108.00
105.88	5.551	99.90
95.42	3.309	92.00
111.25	2.315	110.00
109.37	5.630	100.00

111.81	6.435	98.00
89.65	5.647	79.99
104.37	4.600	99.99
114.60	0.894	113.00
100.61	7.283	89.99
93.00	0.000	93.00
97.12	5.199	89.99
83.10	6.307	75.00
112.20	3.736	105.00
98.12	11.937	85.00
91.72	5.376	89.00
99.39	9.416	84.99
83.93	4.799	78.50
115.93	6.581	105.00
88.12	3.719	80.00
95.59	7.445	80.00
126.14	7.471	113.00
95.62	1.768	95.00
107.50	8.716	85.00
130.00	0.000	130.00
98.12	11.934	85.00
100.83	4.916	95.00
103.95	1.485	102.90
111.64	9.232	95.00
94.16	4.177	84.99
95.00	0.000	95.00
96.83	2.443	94.00
116.00	5.425	110.00
104.19	6.063	95.00
120.62	8.210	105.00
110.46	9.369	100.00
114.00	8.799	100.00
94.23	7.478	79.99
103.82	9.261	94.99
117.14	10.608	98.99
110.00	0.535	109.00
109.37	7.328	100.00
96.40	12.522	83.00
113.22	6.123	100.00
104.16	8.205	93.00
104.32	5.892	99.99
114.48	4.998	105.00
100.00	0.000	100.00
110.00	0.000	110.00
93.49	6.714	84.99
100.62	1.768	100.00
88.57	8.287	77.99

97.66	11.259	84.99
108.99	0.000	108.99
99.60	1.325	95.00
106.82	10.843	90.00
94.25	16.656	69.99
92.35	7.021	75.00
98.54	3.353	95.00
99.55	4.269	85.00
104.37	4.173	100.00
104.16	2.888	94.99
105.19	9.271	84.99
95.13	8.055	84.99
92.99	4.198	90.00
104.67	5.292	94.99
106.50	4.660	100.00
90.00	0.000	90.00
103.59	4.386	99.90
91.87	4.051	85.00
123.75	2.500	120.00
91.14	5.442	80.00
108.57	2.440	105.00
121.25	2.315	120.00
91.65	3.071	87.00
99.23	9.663	85.00
113.88	9.159	104.99
139.66	3.994	130.00
100.66	7.840	93.00
103.52	6.861	95.00
130.83	7.638	125.00
100.00	0.000	100.00
101.99	16.807	85.00
95.07	11.034	75.99
95.74	7.591	88.00
104.99	2.673	100.00
87.57	7.003	78.00
151.33	2.309	150.00
88.70	7.987	83.00
108.55	5.984	99.99
94.81	3.942	88.00
106.60	11.605	99.90
100.00	7.071	95.00
103.16	9.370	95.00
115.33	2.521	112.99
87.87	4.159	79.99
115.00	5.477	110.00
83.11	3.724	79.99
93.94	4.920	84.99

106.87	7.990	90.00
98.83	7.223	95.00
99.99	5.003	94.99
94.49	8.436	85.00
90.06	7.673	79.99
101.30	11.771	84.90
95.54	8.213	84.99
120.00	0.000	120.00
103.23	5.671	94.90
117.14	3.934	110.00
107.68	3.693	104.00
120.00	0.000	120.00
89.28	1.890	85.00
102.07	5.652	93.99
92.99	6.445	83.00
90.87	11.269	80.00
103.58	11.141	85.00
91.87	2.590	89.99
102.14	5.227	95.00
106.62	2.879	99.99
119.28	6.525	110.00
96.10	4.716	89.99
123.13	20.344	74.08
100.60	5.005	90.00
96.66	5.002	89.99
110.45	7.663	97.99
84.24	2.964	80.00
100.56	4.850	93.90
102.25	8.481	90.00
95.90	4.126	87.00
111.00	8.216	105.00
121.25	2.315	120.00
4.16	0.000	4.16
4.69	0.000	4.69
4.92	0.000	4.92
4.92	0.000	4.92
4.69	0.000	4.69
4.89	0.000	4.89
4.99	0.000	4.99
6.05	0.115	5.99
4.99	0.000	4.99
5.36	0.014	5.35
5.37	0.029	5.33
5.29	0.000	5.29
4.59	0.000	4.59
4.90	0.000	4.90
4.72	0.000	4.72

4.61	0.050	4.59
4.93	0.061	4.88
4.79	0.000	4.79
4.99	0.000	4.99
4.94	0.071	4.89
5.09	0.000	5.09
4.72	0.000	4.72
4.35	0.000	4.35
5.25	0.044	5.18
4.59	0.000	4.59
5.37	0.000	5.37
4.07	0.110	3.95
5.06	0.000	5.06
4.59	0.000	4.59
5.20	0.041	5.19
6.09	0.000	6.09
4.59	0.000	4.59
4.97	0.040	4.89
4.35	0.000	4.35
4.79	0.000	4.79
4.59	0.000	4.59
5.49	0.000	5.49
5.39	0.000	5.39
4.88	0.000	4.88
4.69	0.000	4.69
4.94	0.000	4.94
4.85	0.153	4.69
4.55	0.101	4.39
4.39	0.000	4.39
4.09	0.173	3.89
4.89	0.000	4.89
4.99	0.000	4.99
4.56	0.247	4.39
4.39	0.000	4.39
4.59	0.141	4.49
4.69	0.000	4.69
4.95	0.000	4.95
4.24	0.071	4.19
4.35	0.000	4.35
4.42	0.186	4.23
4.57	0.000	4.57
4.44	0.212	4.29
4.39	0.000	4.39
4.59	0.000	4.59
4.35	0.000	4.35
4.99	0.000	4.99
4.72	0.000	4.72

4.87	0.214	4.55
4.58	0.006	4.58
4.59	0.327	4.19
5.42	0.000	5.42
5.25	0.379	4.99
5.45	0.000	5.45
4.79	0.000	4.79
4.99	0.000	4.99
5.30	0.017	5.29
4.71	0.050	4.69
4.49	0.000	4.49
3.99	0.000	3.99
4.99	0.000	4.99
5.99	0.000	5.99
4.76	0.177	4.64
4.48	0.410	4.19
4.69	0.000	4.69
4.55	0.000	4.55
5.09	0.000	5.09
5.19	0.000	5.19
4.39	0.141	4.29
4.92	0.000	4.92
4.59	0.112	4.39
4.35	0.000	4.35
4.59	0.000	4.59
5.19	0.000	5.19
5.73	0.000	5.73
4.35	0.000	4.35
5.88	0.000	5.88
4.99	0.000	4.99
4.29	0.000	4.29
4.95	0.000	4.95
4.52	0.119	4.39
4.99	0.000	4.99
6.28	0.000	6.28
4.35	0.000	4.35
4.58	0.104	4.47
4.86	0.014	4.85
4.99	0.000	4.99
4.44	0.191	3.97
4.69	0.000	4.69
4.99	0.000	4.99
4.08	0.108	3.99
4.69	0.000	4.69
4.79	0.000	4.79
5.98	0.000	5.98
4.19	0.000	4.19

4.92	0.000	4.92
5.39	0.000	5.39
4.34	0.226	4.15
4.57	0.103	4.44
4.59	0.141	4.49
4.92	0.404	4.69
4.59	0.000	4.59
4.79	0.000	4.79
4.30	0.324	3.89
4.24	0.000	4.24
4.57	0.021	4.56
5.98	0.006	5.98
4.99	0.000	4.99
4.85	0.000	4.85
4.18	0.000	4.18
4.08	0.007	4.08
4.59	0.000	4.59
5.12	0.000	5.12
4.99	0.000	4.99
5.19	0.000	5.19
5.95	0.058	5.89
4.99	0.000	4.99
5.59	0.431	5.29
4.47	0.000	4.47
3.54	0.000	3.54
4.89	0.000	4.89
4.99	0.000	4.99
4.97	0.028	4.95
5.59	0.000	5.59
4.35	0.000	4.35
5.29	0.000	5.29
6.00	0.000	6.00
5.63	0.094	5.55
5.45	0.000	5.45
6.24	0.152	5.99
5.44	0.167	5.29
6.09	0.000	6.09
6.99	0.005	6.99
5.74	0.087	5.64
6.64	0.084	6.51
6.50	0.437	5.98
5.93	0.144	5.85
5.88	0.185	5.69
6.02	0.124	5.88
5.68	0.144	5.49
6.69	0.283	6.49
5.67	0.242	5.29

6.05	0.120	5.88
6.24	0.000	6.24
5.88	0.410	5.47
5.88	0.058	5.79
5.85	0.250	5.49
5.57	0.166	5.46
6.18	0.449	5.89
5.64	0.314	5.39
5.76	0.050	5.69
5.79	0.141	5.69
5.74	0.120	5.57
6.37	0.126	6.24
5.69	0.000	5.69
5.84	0.197	5.63
5.68	0.000	5.68
6.32	0.159	6.15
6.09	0.000	6.09
5.92	0.392	5.37
6.19	0.000	6.19
5.61	0.265	5.35
6.60	0.138	6.32
5.99	0.000	5.99
5.94	0.381	5.34
6.02	0.252	5.79
5.85	0.151	5.69
6.50	0.128	6.32
6.46	0.537	5.99
6.07	0.132	5.95
6.69	0.000	6.69
5.78	0.527	5.29
5.70	0.347	5.21
5.79	0.061	5.74
5.77	0.312	5.44
5.89	0.000	5.89
5.66	0.251	5.39
5.84	0.130	5.79
5.56	0.116	5.29
6.24	0.000	6.24
5.95	0.303	5.44
6.39	0.000	6.39
6.63	0.062	6.59
5.61	0.119	5.54
5.98	0.010	5.97
5.90	0.000	5.90
6.10	0.704	5.49
5.83	0.187	5.59
5.82	0.211	5.59

6.27	0.028	6.25
6.02	0.238	5.74
6.11	0.106	6.04
6.08	0.186	5.89
5.73	0.643	5.34
5.86	0.197	5.69
5.96	0.215	5.78
5.78	0.160	5.54
5.99	0.366	5.69
6.37	0.205	6.16
6.44	0.321	5.79
6.74	0.098	6.69
5.83	0.159	5.65
5.65	0.435	5.18
6.12	0.567	5.49
5.69	0.160	5.47
6.31	0.910	5.49
5.66	0.061	5.59
5.89	0.283	5.69
5.68	0.209	5.49
5.52	0.182	5.39
6.01	0.126	5.79
5.79	0.312	5.49
6.19	0.163	5.99
5.82	0.091	5.69
5.76	0.063	5.69
5.69	0.000	5.69
5.78	0.152	5.64
5.89	0.197	5.67
6.00	0.230	5.79
5.89	0.000	5.89
5.95	0.000	5.95
5.65	0.275	5.47
5.95	0.042	5.89
5.73	0.245	5.49
5.77	0.000	5.77
6.04	0.012	6.03
5.89	0.091	5.79
5.74	0.205	5.49
6.13	0.091	6.03
6.11	0.229	5.69
5.59	0.181	5.39
5.51	0.093	5.39
5.54	0.110	5.39
5.88	0.274	5.45
5.63	0.116	5.56
7.31	0.071	7.24

5.62	0.184	5.49
5.74	0.125	5.62
5.49	0.000	5.49
6.17	0.327	5.65
5.85	0.000	5.85
5.74	0.148	5.59
6.10	0.183	5.89
6.07	0.342	5.69
7.84	0.080	7.79
6.49	0.524	5.78
5.90	0.204	5.63
5.62	0.294	5.27
5.74	0.254	5.55
6.10	0.683	5.32
5.81	0.130	5.69
5.92	0.190	5.69
5.49	0.000	5.49
5.88	0.152	5.59
6.04	0.158	5.79
5.97	0.299	5.57
5.61	0.250	5.49
6.07	0.186	5.87
5.65	0.285	5.22
6.29	0.000	6.29
6.05	0.058	5.99
5.99	0.138	5.74
5.74	0.127	5.49
5.90	0.233	5.59
5.77	0.142	5.69
5.79	0.214	5.57
5.69	0.000	5.69
5.82	0.209	5.49
5.63	0.228	5.35
5.82	0.064	5.75
6.62	0.042	6.59
5.52	0.103	5.46
5.87	0.025	5.84
5.97	0.096	5.89
6.19	0.520	5.84
5.73	0.199	5.37
6.04	0.587	5.39
5.88	0.609	5.49
5.91	0.203	5.69
5.71	0.278	5.39
5.87	0.144	5.69
5.64	0.189	5.47
5.86	0.386	5.29

6.42	0.092	6.36
5.99	0.424	5.69
6.11	0.286	5.78
6.05	0.513	5.57
5.86	0.161	5.65
5.57	0.214	5.39
5.58	0.058	5.49
5.99	0.399	5.65
5.86	0.256	5.69
5.47	0.000	5.47
6.30	0.058	6.24
5.77	0.298	5.39
5.43	0.275	5.27
7.09	0.000	7.09
5.94	0.063	5.87
5.73	0.000	5.73
6.07	0.265	5.81
6.22	0.000	6.22
5.77	0.219	5.54
6.09	0.000	6.09
5.76	0.189	5.49
5.95	0.115	5.89
6.16	0.801	5.39
5.92	0.075	5.89
5.55	0.264	5.35
5.98	0.124	5.89
6.10	0.506	5.44
5.74	0.161	5.56
5.78	0.256	5.39
5.67	0.120	5.55
5.58	0.080	5.49
5.82	0.154	5.69
5.66	0.102	5.54
6.18	0.211	5.89
6.00	0.306	5.65
5.91	0.076	5.89
6.28	0.172	6.10
5.95	0.105	5.79
5.94	0.000	5.94
5.95	0.218	5.55
5.92	0.058	5.89
6.04	0.192	5.89
7.00	0.520	6.01
5.91	0.134	5.79
5.64	0.151	5.53
5.74	0.113	5.69
5.82	0.112	5.74

5.99	0.350	5.49
5.82	0.156	5.76
6.07	0.262	5.85
5.83	0.113	5.63
5.83	0.253	5.39
5.47	0.008	5.47
6.01	0.196	5.84
5.96	0.286	5.59
5.60	0.059	5.53
5.64	0.000	5.64
5.97	0.099	5.90
5.63	0.244	5.37
5.70	0.224	5.37
6.16	0.126	5.99
5.75	0.018	5.75
5.68	0.276	5.49
5.87	0.160	5.79
5.78	0.269	5.47
5.40	0.071	5.35
5.71	0.203	5.39
6.72	0.081	6.65
6.59	0.517	6.21
5.91	0.214	5.64
6.03	0.295	5.75
6.62	0.153	6.49
6.29	0.025	6.28
6.03	0.270	5.55
5.74	0.226	5.49
5.69	0.173	5.49
6.23	0.316	5.99
5.48	0.125	5.36
6.27	0.609	5.59
6.07	0.000	6.07
6.11	0.222	5.89
5.68	0.230	5.45
5.97	0.256	5.57
5.96	0.352	5.59
5.77	0.172	5.59
5.85	0.325	5.29
5.70	0.226	5.47
5.68	0.164	5.47
5.85	0.226	5.55
5.65	0.048	5.59
5.71	0.199	5.47
5.82	0.035	5.79
5.96	0.240	5.56
5.89	0.179	5.69

5.73	0.309	5.58
6.19	0.170	6.07
5.68	0.006	5.68
5.84	0.119	5.63
5.54	0.191	5.42
6.08	0.429	5.79
5.67	0.188	5.48
6.80	0.752	6.09
5.78	0.174	5.59
6.08	0.520	5.43
5.69	0.228	5.49
6.45	0.000	6.45
5.85	0.114	5.69
5.95	0.083	5.77
6.31	0.350	5.79
5.86	0.265	5.68
5.60	0.097	5.49
5.82	0.203	5.60
5.76	0.470	5.36
6.62	0.315	6.29
5.77	0.195	5.59
5.99	0.216	5.69
5.80	0.156	5.39
5.59	0.241	5.39
5.85	0.191	5.72
6.09	0.273	5.77
5.69	0.141	5.59
6.07	0.266	5.75
5.49	0.141	5.39
6.16	0.129	5.93
6.06	0.191	5.79
5.93	0.183	5.79
5.85	0.096	5.74
5.82	0.057	5.72
6.31	0.296	6.06
5.70	0.311	5.29
5.71	0.397	5.34
6.11	0.102	5.95
5.76	0.228	5.39
5.75	0.000	5.75
6.06	0.163	5.79
5.49	0.000	5.49
5.45	0.164	5.35
5.85	0.181	5.69
5.66	0.035	5.64
6.18	0.216	6.04
5.84	0.138	5.69

5.86	0.172	5.76
5.71	0.266	5.48
5.65	0.146	5.45
6.63	0.215	6.19
6.44	0.340	6.07
5.75	0.000	5.75
5.89	0.245	5.69
5.63	0.178	5.45
5.91	0.041	5.89
6.29	0.000	6.29
5.95	0.119	5.89
5.35	0.000	5.35
5.90	0.104	5.79
5.69	0.185	5.32
6.14	0.606	5.49
7.10	0.075	6.99
5.87	0.337	5.39
5.89	0.111	5.78
5.87	0.028	5.85
5.99	0.000	5.99
5.80	0.099	5.69
6.09	0.000	6.09
5.79	0.000	5.79
5.79	0.173	5.59
5.66	0.035	5.64
5.65	0.129	5.45
6.05	0.152	5.84
5.67	0.189	5.54
6.08	0.412	5.79
5.95	0.097	5.88
6.35	0.106	6.21
6.37	0.070	6.31
6.23	0.146	6.05
6.13	0.221	5.98
6.20	0.253	5.84
5.73	0.103	5.68
5.66	0.147	5.41
5.80	0.212	5.55
6.04	0.778	5.49
5.93	0.405	5.45
5.35	0.197	5.13
5.73	0.131	5.57
5.65	0.000	5.65
6.10	0.103	5.99
5.92	0.283	5.69
5.40	0.225	5.19
6.05	0.196	5.87

5.80	0.093	5.70
5.31	0.131	5.19
5.65	0.166	5.49
6.15	0.000	6.15
5.75	0.081	5.69
5.53	0.105	5.39
5.49	0.416	5.18
6.08	0.008	6.07
5.76	0.049	5.69
5.82	0.351	5.42
5.56	0.106	5.49
5.73	0.102	5.59
5.72	0.335	5.39
5.64	0.151	5.48
5.69	0.000	5.69
5.57	0.016	5.56
6.42	0.281	6.19
6.33	0.052	6.30
5.70	0.158	5.62
5.74	0.106	5.65
5.65	0.272	5.27
5.53	0.123	5.34
5.81	0.327	5.62
5.91	0.449	5.57
5.85	0.277	5.39
6.31	0.247	5.89
5.95	0.208	5.79
5.69	0.283	5.49
5.69	0.237	5.34
6.43	1.216	5.57
6.14	0.392	5.74
7.76	0.061	7.69
5.84	0.303	5.64
5.63	0.146	5.49
5.85	0.117	5.57
5.61	0.035	5.59
5.74	0.110	5.59
5.80	0.134	5.59
6.03	0.128	5.89
5.93	0.261	5.75
5.78	0.080	5.69
5.75	0.105	5.68
5.66	0.182	5.49
5.79	0.128	5.63
5.77	0.000	5.77
5.75	0.215	5.39
5.62	0.219	5.35

5.59	0.091	5.49
6.01	0.116	5.86
6.18	0.068	6.11
6.03	0.193	5.80
5.92	0.137	5.69
6.14	0.300	5.89
6.08	0.058	6.05
5.79	0.346	5.39
5.74	0.075	5.67
5.78	0.156	5.67
5.72	0.116	5.65
5.77	0.174	5.59
5.59	0.160	5.49
5.99	0.424	5.69
6.14	0.071	6.04
5.94	0.191	5.79
6.47	0.247	6.02
6.03	0.342	5.55
5.72	0.240	5.55
5.38	0.000	5.38
5.95	0.058	5.89
6.04	0.087	5.99
5.73	0.296	5.38
6.02	0.644	5.64
6.01	0.052	5.98
5.92	0.104	5.79
5.72	0.098	5.59
5.58	0.000	5.58
6.31	0.139	6.09
5.59	0.212	5.39
6.19	0.000	6.19
6.99	0.005	6.99
5.85	0.105	5.69
6.72	0.063	6.61
6.60	0.429	6.05
6.06	0.199	5.92
5.94	0.296	5.39
6.14	0.097	6.09
5.79	0.697	5.37
5.78	0.185	5.49
6.76	0.050	6.69
5.78	0.258	5.29
6.17	0.147	5.99
5.93	0.342	5.59
5.99	0.323	5.45
6.00	0.046	5.98
5.75	0.274	5.35

5.70	0.159	5.57
5.82	0.166	5.59
5.84	0.372	5.44
5.85	0.055	5.79
5.93	0.378	5.39
5.85	0.090	5.77
5.77	0.288	5.45
6.30	0.232	5.89
5.99	0.346	5.79
5.90	0.140	5.73
5.70	0.098	5.59
6.35	0.152	6.19
5.77	0.407	5.28
5.79	0.000	5.79
5.97	0.357	5.45
6.07	0.425	5.44
5.63	0.163	5.39
6.67	0.169	6.39
6.03	0.114	5.89
5.95	0.350	5.54
6.04	0.147	5.89
5.89	0.124	5.70
6.55	0.191	6.42
6.59	0.490	6.25
6.20	0.126	6.05
5.95	0.476	5.49
6.23	0.559	5.59
5.97	0.088	5.84
5.77	0.052	5.74
5.81	0.275	5.49
5.58	0.517	5.21
6.00	0.172	5.69
5.83	0.131	5.49
5.45	0.091	5.39
5.90	0.038	5.89
5.66	0.074	5.48
6.09	0.181	5.86
5.85	0.369	5.42
6.09	0.227	5.89
6.68	0.073	6.63
5.71	0.104	5.64
5.97	0.168	5.59
6.28	0.260	5.95
6.20	0.598	5.59
5.92	0.169	5.65
5.89	0.224	5.59
6.34	0.122	6.19

6.02	0.274	5.74
5.70	0.098	5.59
6.29	0.135	6.18
6.21	0.203	5.99
5.74	0.292	5.44
5.99	0.228	5.73
5.87	0.054	5.79
5.82	0.125	5.64
5.90	0.273	5.69
6.51	0.277	6.28
6.39	0.439	5.89
6.83	0.089	6.79
5.83	0.142	5.70
5.79	0.430	5.28
6.41	0.628	5.59
6.39	0.000	6.39
5.73	0.145	5.52
6.26	0.719	5.59
5.89	0.100	5.79
5.96	0.196	5.76
5.76	0.156	5.59
5.81	0.275	5.45
6.12	0.115	5.89
6.02	0.163	5.69
5.89	0.216	5.69
6.29	0.141	6.09
5.79	0.000	5.79
6.00	0.189	5.79
5.89	0.143	5.75
5.55	0.229	5.23
5.87	0.173	5.59
5.84	0.231	5.47
6.12	0.294	5.79
5.82	0.159	5.64
5.98	0.196	5.69
5.46	0.000	5.46
5.58	0.183	5.46
6.01	0.089	5.79
5.75	0.224	5.54
5.84	0.000	5.84
6.06	0.039	5.99
6.00	0.081	5.89
5.77	0.255	5.49
6.19	0.095	6.14
6.19	0.156	5.88
5.63	0.149	5.49
5.86	0.411	5.49

5.70	0.095	5.55
6.05	0.541	5.49
5.67	0.017	5.66
7.41	0.071	7.34
5.97	0.170	5.85
6.04	0.336	5.68
5.59	0.000	5.59
6.29	0.258	5.75
5.98	0.043	5.97
5.96	0.313	5.69
6.24	0.139	6.09
6.19	0.381	5.79
7.89	0.059	7.85
6.67	0.427	5.88
5.91	0.191	5.65
5.90	0.253	5.45
5.73	0.133	5.66
5.92	0.487	5.35
5.94	0.222	5.59
6.00	0.175	5.83
5.55	0.000	5.55
5.95	0.150	5.65
6.01	0.233	5.67
6.00	0.237	5.67
5.76	0.279	5.48
6.19	0.181	5.97
5.52	0.251	5.31
6.06	0.156	5.85
5.82	0.319	5.47
6.16	0.124	5.99
5.79	0.290	5.39
6.10	0.204	5.79
5.87	0.064	5.79
6.12	0.248	5.81
5.93	0.180	5.77
5.49	0.127	5.35
5.70	0.163	5.59
5.57	0.069	5.49
5.94	0.243	5.59
5.85	0.252	5.43
5.92	0.085	5.85
6.51	0.263	6.29
5.67	0.168	5.56
5.97	0.021	5.94
6.08	0.093	5.99
6.01	0.050	5.99
5.77	0.227	5.39

6.16	0.516	5.45
6.04	0.536	5.49
5.98	0.355	5.59
5.67	0.279	5.39
5.91	0.091	5.74
5.62	0.054	5.57
6.02	0.392	5.39
6.10	0.179	5.98
5.61	0.049	5.59
6.08	0.296	5.69
6.20	0.264	5.88
6.46	0.444	5.97
5.81	0.185	5.49
5.77	0.262	5.44
5.64	0.064	5.59
6.10	0.642	5.37
6.02	0.267	5.79
5.60	0.035	5.59
6.37	0.045	6.29
5.90	0.232	5.49
5.66	0.522	5.37
6.95	0.207	6.69
5.95	0.137	5.79
5.78	0.000	5.78
6.09	0.175	5.91
6.13	0.201	5.89
5.86	0.227	5.64
5.85	0.231	5.59
5.79	0.235	5.54
6.05	0.115	5.99
6.28	0.689	5.49
6.55	0.048	6.44
5.92	0.249	5.49
5.72	0.316	5.39
6.02	0.063	5.99
6.20	0.511	5.49
5.80	0.104	5.66
5.94	0.273	5.49
5.89	0.134	5.65
5.69	0.083	5.59
5.70	0.148	5.39
5.89	0.239	5.69
5.61	0.129	5.49
6.28	0.211	5.99
6.10	0.306	5.75
5.99	0.000	5.99
6.29	0.119	6.18

6.05	0.094	5.89
5.90	0.157	5.69
5.99	0.180	5.64
6.09	0.122	5.99
6.12	0.189	5.96
7.21	0.450	6.29
5.90	0.132	5.69
5.74	0.117	5.65
5.80	0.041	5.79
5.91	0.103	5.74
6.19	0.438	5.49
5.95	0.162	5.86
6.06	0.281	5.79
6.06	0.199	5.89
6.01	0.247	5.59
5.59	0.000	5.59
6.08	0.167	5.94
6.05	0.267	5.69
5.69	0.041	5.63
5.52	0.076	5.39
5.76	0.061	5.74
5.95	0.283	5.57
5.66	0.441	5.25
5.89	0.000	5.89
6.02	0.362	5.39
6.15	0.129	5.97
5.94	0.101	5.85
5.96	0.227	5.59
6.03	0.198	5.89
5.95	0.300	5.57
5.56	0.121	5.45
6.07	0.113	5.99
6.75	0.071	6.69
6.54	0.631	5.99
5.61	0.285	5.24
5.98	0.273	5.69
6.02	0.127	5.85
6.62	0.245	6.28
6.29	0.039	6.29
6.24	0.375	5.55
5.63	0.295	5.39
5.89	0.179	5.59
5.86	0.189	5.59
5.94	0.191	5.79
5.81	0.280	5.39
6.21	0.490	5.54
5.97	0.315	5.42

6.23	0.200	6.09
5.81	0.234	5.55
6.01	0.336	5.49
6.01	0.307	5.57
5.93	0.215	5.69
5.95	0.328	5.39
5.81	0.189	5.69
5.84	0.181	5.59
5.84	0.176	5.65
5.73	0.045	5.69
5.73	0.230	5.25
5.91	0.034	5.87
5.97	0.257	5.57
5.99	0.000	5.99
5.97	0.217	5.79
5.96	0.396	5.59
6.22	0.181	6.09
5.89	0.147	5.78
6.09	0.232	5.78
5.81	0.110	5.69
5.65	0.185	5.49
6.24	0.450	5.89
5.77	0.068	5.67
5.74	0.157	5.56
6.03	0.417	5.39
5.89	0.169	5.69
6.69	1.203	5.59
5.99	0.000	5.99
5.64	0.223	5.49
6.32	0.321	6.09
5.96	0.171	5.79
6.05	0.083	5.87
6.44	0.320	5.89
5.86	0.428	5.49
5.64	0.101	5.49
6.14	0.233	5.74
5.85	0.463	5.39
6.78	0.255	6.30
6.87	0.035	6.79
5.88	0.219	5.65
6.10	0.227	5.69
5.89	0.154	5.49
5.82	0.302	5.59
6.22	0.316	5.76
6.17	0.226	5.95
5.81	0.114	5.67
6.27	0.313	5.95

5.85	0.330	5.49
5.64	0.181	5.29
6.15	0.180	5.94
6.20	0.181	5.99
6.00	0.172	5.79
5.94	0.087	5.89
5.91	0.322	5.60
6.23	0.248	6.09
5.79	0.233	5.39
5.62	0.252	5.39
6.20	0.046	6.18
5.88	0.268	5.49
5.99	0.283	5.79
6.12	0.367	5.59
5.88	0.321	5.34
5.50	0.060	5.45
5.96	0.358	5.54
5.70	0.049	5.67
6.26	0.239	6.04
5.62	0.523	5.25
5.89	0.193	5.58
5.84	0.289	5.53
5.65	0.151	5.45
6.67	0.192	6.26
6.40	0.341	5.77
5.82	0.042	5.79
6.17	0.199	5.79
5.62	0.141	5.47
6.00	0.086	5.89
5.71	0.314	5.57
5.67	0.105	5.52
6.09	0.141	5.99
6.04	0.325	5.45
5.95	0.253	5.46
5.94	0.201	5.59
6.07	0.397	5.67
7.15	0.060	7.09
5.87	0.352	5.49
6.05	0.264	5.59
6.05	0.085	5.99
5.81	0.096	5.69
5.86	0.085	5.78
6.19	0.000	6.19
5.96	0.096	5.89
5.55	0.529	5.35
5.90	0.352	5.29
6.00	0.298	5.68

5.76	0.182	5.49
5.76	0.142	5.59
6.11	0.190	5.69
5.80	0.199	5.59
6.07	0.344	5.79
6.01	0.047	5.98
6.49	0.273	6.25
6.34	0.180	5.99
6.30	0.197	6.09
6.19	0.233	5.97
6.33	0.252	5.94
5.81	0.090	5.74
5.82	0.176	5.47
6.08	0.195	5.89
6.12	0.399	5.54
6.15	0.412	5.49
6.06	0.659	5.15
5.96	0.270	5.65
6.39	0.000	6.39
6.22	0.075	6.19
5.94	0.247	5.78
5.64	0.267	5.29
5.98	0.235	5.59
5.84	0.090	5.79
5.79	0.000	5.79
5.48	0.192	5.22
5.69	0.188	5.49
5.81	0.265	5.39
5.79	0.110	5.64
5.63	0.105	5.49
5.46	0.238	5.20
6.16	0.021	6.15
5.92	0.083	5.88
6.07	0.572	5.29
5.90	0.118	5.74
5.85	0.136	5.69
5.92	0.380	5.44
5.71	0.137	5.49
5.82	0.000	5.82
5.71	0.088	5.66
6.33	0.373	5.79
6.37	0.035	6.35
5.91	0.210	5.70
5.79	0.206	5.66
5.77	0.059	5.73
5.73	0.172	5.37
5.61	0.142	5.42

5.98	0.360	5.69
6.01	0.373	5.67
6.14	0.097	5.89
5.86	0.151	5.49
6.54	0.105	6.39
5.94	0.173	5.79
5.88	0.198	5.59
5.76	0.303	5.39
6.00	0.239	5.59
6.27	0.343	5.79
5.97	0.277	5.59
7.79	0.000	7.79
6.11	0.332	5.74
5.69	0.151	5.55
5.87	0.143	5.58
5.69	0.046	5.67
5.74	0.146	5.49
5.87	0.135	5.69
6.24	0.243	5.89
5.91	0.196	5.77
5.87	0.121	5.69
5.92	0.103	5.79
5.77	0.146	5.59
5.90	0.091	5.80
5.87	0.085	5.77
6.02	0.292	5.77
5.77	0.173	5.49
5.80	0.194	5.45
5.74	0.252	5.52
5.94	0.399	5.39
6.35	0.135	6.19
6.03	0.128	5.95
6.01	0.170	5.79
5.99	0.000	5.99
6.15	0.080	6.03
5.78	0.349	5.39
5.87	0.139	5.67
5.88	0.375	5.59
5.83	0.138	5.73
5.92	0.179	5.69
5.64	0.116	5.56
6.09	0.283	5.79
6.15	0.203	5.81
5.96	0.155	5.74
6.69	0.198	6.43
6.23	0.201	5.94
6.48	0.865	5.87

5.91	0.179	5.65
5.49	0.187	5.38
6.26	0.250	5.99
5.86	0.278	5.47
5.93	0.263	5.43
5.79	0.124	5.69
6.08	0.006	6.08

PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
4.49	0.035
2.95	0.000
3.99	0.000
4.39	0.040
4.99	0.000
5.90	0.000
3.54	0.030
3.68	0.026
4.85	0.000
4.62	0.005
3.49	0.046
3.79	0.041
3.99	0.024
3.89	0.048
4.95	0.040
3.97	0.085
3.89	0.012
4.39	0.012
3.39	0.045
5.29	0.123
4.70	0.067
3.34	0.007
4.89	0.063
3.79	0.057
3.99	0.000
3.69	0.069
3.59	0.052
4.90	0.050
4.39	0.037
4.19	0.022
3.95	0.033
4.49	0.010
4.69	0.015
3.49	0.081
3.49	0.000
4.29	0.093
3.69	0.077

4.84	0.053
4.99	0.019
4.99	0.113
4.89	0.045
4.09	0.058
4.88	0.012
4.80	0.036
4.45	0.029
4.09	0.034
3.89	0.074
5.19	0.207
3.49	0.045
4.09	0.021
3.39	0.027
5.19	0.088
3.99	0.034
3.99	0.048
4.09	0.038
5.19	0.083
3.55	0.027
4.89	0.090
3.29	0.034
4.24	0.024
4.87	0.008
3.45	0.000
3.59	0.031
4.70	0.000
3.79	0.048
3.78	0.034
4.39	0.039
4.29	0.032
4.58	0.061
4.29	0.023
4.45	0.021
5.16	0.087
3.79	0.069
3.25	0.013
3.99	0.000
3.99	0.000
4.39	0.016
4.99	0.020
4.29	0.009
4.89	0.000
3.97	0.000
4.29	0.033
3.69	0.062
3.99	0.011

3.99	0.058
3.59	0.016
3.39	0.014
4.09	0.009
3.49	0.041
4.39	0.023
4.49	0.014
4.59	0.065
3.99	0.023
3.19	0.000
4.19	0.037
3.99	0.019
4.39	0.036
3.99	0.032
3.99	0.011
4.19	0.052
3.79	0.046
3.29	0.041
3.96	0.000
4.99	0.091
5.19	0.082
4.76	0.067
3.69	0.000
4.89	0.004
4.59	0.062
4.29	0.017
5.15	0.000
4.99	0.062
3.64	0.022
3.69	0.033
3.79	0.039
3.99	0.028
3.74	0.016
4.48	0.002
3.69	0.059
3.99	0.076
3.49	0.000
5.75	0.103
4.70	0.033
4.79	0.087
4.99	0.077
3.59	0.031
5.79	0.000
3.99	0.039
3.29	0.037
4.29	0.012
3.99	0.016

4.29	0.119
3.79	0.045
4.49	0.084
3.35	0.000
4.09	0.030
3.99	0.057
4.98	0.000
4.59	0.083
4.55	0.025
4.79	0.056
5.09	0.083
3.89	0.068
4.09	0.009
4.89	0.054
3.59	0.030
3.59	0.005
3.89	0.031
3.79	0.049
4.09	0.020
3.29	0.031
4.29	0.038
3.97	0.028
3.74	0.061
4.09	0.009
5.19	0.022
4.29	0.040
4.29	0.023
4.29	0.029
4.19	0.035
3.86	0.062
3.79	0.059
4.99	0.167
3.89	0.058
3.59	0.047
3.99	0.001
3.59	0.051
3.49	0.052
4.86	0.032
3.99	0.013
4.79	0.027
5.23	0.019
4.29	0.036
4.89	0.047
3.69	0.052
3.75	0.026
4.99	0.086
4.19	0.023

4.25	0.000
4.09	0.012
4.62	0.072
4.29	0.038
4.86	0.000
4.09	0.027
3.94	0.000
4.14	0.026
3.79	0.015
4.49	0.041
3.89	0.070
3.99	0.081
3.99	0.003
3.99	0.098
4.99	0.004
3.79	0.046
3.35	0.045
3.69	0.064
3.99	0.064
3.69	0.023
3.69	0.063
3.59	0.025
3.55	0.022
4.29	0.044
3.59	0.016
3.49	0.030
4.49	0.037
4.55	0.076
3.59	0.003
3.99	0.051
3.79	0.046
4.28	0.036
3.70	0.057
3.39	0.013
4.49	0.050
5.29	0.078
3.79	0.046
4.09	0.010
3.79	0.010
4.39	0.044
3.89	0.094
4.49	0.092
4.99	0.064
4.49	0.026
3.79	0.048
4.45	0.050
4.59	0.067

4.49	0.066
4.89	0.094
4.39	0.035
4.29	0.035
3.95	0.071
3.79	0.093
4.09	0.000
3.59	0.072
4.97	0.019
3.99	0.036
3.71	0.016
4.79	0.076
3.89	0.055
3.79	0.054
3.59	0.011
4.59	0.022
4.24	0.034
4.69	0.096
4.09	0.038
4.80	0.020
4.49	0.013
4.35	0.030
4.69	0.039
3.59	0.024
3.99	0.025
3.49	0.055
3.89	0.023
3.99	0.046
3.64	0.051
3.82	0.048
3.29	0.042
3.59	0.032
3.97	0.081
3.69	0.044
3.69	0.066
3.49	0.019
3.69	0.060
3.85	0.020
3.49	0.014
4.19	0.029
3.99	0.002
4.99	0.063
4.29	0.043
4.19	0.032
4.29	0.010
3.98	0.035
4.49	0.021

4.30	0.043
3.89	0.039
3.99	0.018
3.89	0.082
4.29	0.044
3.97	0.054
4.49	0.102
5.59	0.236
3.99	0.072
4.39	0.034
4.40	0.042
3.79	0.046
3.65	0.024
4.49	0.049
3.67	0.052
4.69	0.072
4.19	0.022
3.89	0.049
5.06	0.071
4.20	0.034
4.29	0.008
4.59	0.031
3.59	0.037
4.25	0.048
4.44	0.026
3.69	0.044
4.19	0.064
3.49	0.045
3.99	0.045
4.49	0.009
4.69	0.068
4.99	0.023
4.99	0.010
4.61	0.045
5.39	0.080
3.69	0.036
4.29	0.011
4.90	0.016
3.98	0.066
3.49	0.066
4.49	0.048
3.49	0.054
4.39	0.027
3.59	0.060
3.77	0.006
4.03	0.052
3.99	0.048

5.49	0.102
3.89	0.070
4.39	0.071
4.59	0.017
4.99	0.028
3.49	0.000
3.99	0.073
4.69	0.056
3.39	0.049
3.29	0.000
4.69	0.030
4.19	0.016
4.99	0.017
4.67	0.078
3.59	0.036
3.79	0.032
4.19	0.038
4.89	0.027
3.49	0.059
4.76	0.042
4.45	0.040
3.59	0.055
3.59	0.000
3.79	0.042
4.79	0.054
3.69	0.068
4.69	0.047
3.49	0.059
4.19	0.012
5.99	0.051
4.83	0.069
4.49	0.069
4.79	0.025
4.94	0.000
5.49	0.085
3.99	0.030
3.79	0.073
4.78	0.047
3.99	0.001
4.59	0.000
4.14	0.043
4.29	0.097
3.87	0.055
3.89	0.111
3.49	0.061
4.29	0.000
4.49	0.000

4.25	0.040
3.79	0.088
3.99	0.041
3.63	0.021
3.89	0.000
4.29	0.036
3.59	0.080
4.29	0.094
4.29	0.022
4.19	0.028
4.29	0.037
5.20	0.102
4.39	0.052
4.99	0.130
3.49	0.043
3.59	0.013
3.69	0.034
3.95	0.000
4.49	0.000
3.99	0.006
4.17	0.031
4.39	0.041
4.29	0.044
5.29	0.114
4.15	0.064
3.59	0.017
3.79	0.027
4.29	0.034
3.59	0.070
4.99	0.022
3.69	0.056
3.52	0.020
4.09	0.000
3.67	0.075
3.57	0.062
3.99	0.095
3.99	0.068
3.85	0.061
4.39	0.030
3.79	0.050
4.09	0.024
3.79	0.021
3.85	0.041
3.69	0.029
4.95	0.084
3.84	0.037
3.55	0.031

4.99	0.011
3.94	0.000
4.29	0.051
3.49	0.031
3.65	0.044
3.99	0.056
3.49	0.038
3.79	0.040
3.89	0.028
3.96	0.040
4.41	0.044
5.09	0.107
4.59	0.040
4.49	0.031
3.79	0.076
3.59	0.017
3.66	0.035
3.18	0.043
3.79	0.057
3.99	0.000
3.99	0.028
4.89	0.060
4.49	0.062
5.00	0.012
3.99	0.089
4.99	0.095
4.73	0.004
4.09	0.019
4.39	0.017
3.79	0.063
3.39	0.036
4.34	0.006
5.59	0.000
6.29	0.037
6.09	0.009
5.19	0.000
6.19	0.014
6.19	0.051
6.09	0.000
6.62	0.011
5.99	0.050
6.71	0.030
7.02	0.029
6.09	0.027
5.89	0.032
6.05	0.038
6.99	0.088

5.89	0.033
6.59	0.017
6.47	0.052
6.09	0.017
6.39	0.017
6.19	0.057
6.28	0.017
6.16	0.040
5.72	0.042
6.69	0.050
6.09	0.049
5.89	0.023
6.09	0.090
5.84	0.032
6.99	0.058
6.19	0.024
6.29	0.020
6.78	0.060
5.85	0.011
6.69	0.020
6.19	0.089
6.49	0.074
5.94	0.028
5.85	0.026
7.08	0.012
6.60	0.035
6.62	0.047
6.44	0.029
5.79	0.008
6.42	0.019
6.29	0.015
6.18	0.006
6.39	0.073
7.69	0.123
6.09	0.035
5.89	0.011
5.89	0.068
6.89	0.073
5.99	0.043
5.99	0.023
5.56	0.018
6.09	0.013
5.79	0.023
6.19	0.020
6.09	0.052
6.27	0.049
6.31	0.006

5.79	0.027
6.04	0.015
6.09	0.021
6.79	0.062
6.19	0.027
6.49	0.039
6.49	0.022
5.89	0.012
6.05	0.023
6.38	0.038
6.38	0.030
6.20	0.058
6.09	0.024
5.59	0.009
6.09	0.021
6.92	0.028
6.67	0.015
6.50	0.008
6.75	0.016
6.02	0.004
6.29	0.059
6.39	0.032
6.09	0.000
5.79	0.024
6.49	0.047
5.89	0.024
5.89	0.024
6.23	0.014
5.89	0.044
6.47	0.019
6.15	0.005
5.99	0.041
6.29	0.033
5.69	0.000
6.19	0.024
5.95	0.027
5.99	0.039
6.49	0.034
5.79	0.016
6.49	0.040
6.09	0.000
5.79	0.007
5.98	0.000
5.56	0.013
6.39	0.020
6.14	0.027
5.94	0.000

6.15	0.012
6.09	0.008
6.69	0.030
6.20	0.001
6.39	0.038
6.29	0.066
5.79	0.022
5.69	0.019
6.49	0.038
5.85	0.031
6.94	0.004
5.99	0.057
6.99	0.094
6.14	0.026
6.19	0.019
6.19	0.024
6.39	0.029
6.08	0.034
7.69	0.005
6.39	0.051
6.19	0.044
6.69	0.024
6.19	0.018
6.69	0.083
5.99	0.025
6.29	0.039
6.09	0.042
6.99	0.083
6.13	0.017
5.69	0.026
6.79	0.044
6.18	0.042
6.29	0.024
5.99	0.041
6.19	0.014
6.55	0.023
5.99	0.027
6.19	0.026
6.07	0.023
5.69	0.000
5.65	0.028
5.89	0.070
5.79	0.003
6.79	0.040
5.99	0.041
6.39	0.010
6.25	0.019

5.99	0.037
5.89	0.013
6.21	0.013
6.19	0.024
5.99	0.056
5.89	0.037
7.69	0.137
6.35	0.052
5.79	0.035
5.99	0.000
6.19	0.056
5.89	0.056
6.19	0.018
5.89	0.009
6.04	0.004
6.12	0.022
6.07	0.008
5.99	0.022
5.99	0.031
5.89	0.018
6.09	0.042
5.98	0.017
5.90	0.000
6.49	0.019
6.29	0.048
6.19	0.042
6.70	0.000
5.89	0.032
6.19	0.014
5.99	0.020
6.46	0.015
6.48	0.077
6.79	0.089
6.29	0.019
6.19	0.046
6.43	0.015
6.19	0.058
5.69	0.093
6.09	0.060
6.39	0.047
5.89	0.025
5.99	0.040
5.99	0.029
5.62	0.003
6.29	0.049
6.19	0.048
5.77	0.021

6.14	0.000
6.07	0.000
5.99	0.005
6.19	0.016
5.99	0.000
6.39	0.044
6.13	0.030
6.09	0.025
6.39	0.027
7.09	0.044
6.19	0.038
5.97	0.018
5.89	0.000
6.23	0.023
6.59	0.032
6.09	0.051
6.35	0.023
6.59	0.019
5.99	0.037
6.16	0.017
6.34	0.017
6.14	0.048
5.79	0.012
5.95	0.035
6.09	0.050
6.09	0.047
6.19	0.079
6.23	0.000
5.99	0.047
6.19	0.007
6.24	0.014
6.07	0.016
6.02	0.012
6.51	0.055
6.15	0.045
5.86	0.010
6.59	0.024
6.02	0.028
6.14	0.029
6.19	0.034
5.89	0.037
6.09	0.026
6.49	0.021
5.99	0.000
6.27	0.035
6.29	0.026
5.99	0.020

6.09	0.039
6.19	0.027
6.29	0.030
6.09	0.011
6.19	0.059
6.11	0.031
6.09	0.049
6.19	0.014
6.24	0.035
6.09	0.043
5.79	0.009
6.29	0.009
5.69	0.034
6.19	0.014
5.62	0.000
5.99	0.010
6.29	0.008
6.28	0.021
5.99	0.037
6.15	0.041
6.27	0.006
6.24	0.024
6.39	0.028
6.15	0.042
6.19	0.021
5.69	0.026
6.69	0.055
6.25	0.020
5.88	0.042
6.99	0.077
6.59	0.048
6.29	0.039
6.09	0.000
6.36	0.021
6.19	0.009
6.09	0.034
5.93	0.030
6.49	0.012
6.17	0.079
6.19	0.024
6.59	0.031
6.78	0.105
6.77	0.042
7.38	0.000
5.84	0.028
6.29	0.012
6.09	0.021

5.85	0.037
6.19	0.054
5.77	0.004
5.89	0.033
6.44	0.051
5.93	0.066
5.96	0.022
6.07	0.011
6.29	0.025
6.68	0.011
6.59	0.022
5.76	0.018
6.81	0.011
5.94	0.039
6.69	0.038
5.89	0.007
6.13	0.051
5.89	0.015
6.45	0.045
5.99	0.043
5.99	0.000
5.79	0.043
5.99	0.000
6.35	0.039
5.99	0.008
6.29	0.034
6.29	0.061
6.59	0.057
6.59	0.015
6.69	0.019
6.39	0.072
5.87	0.024
6.19	0.018
6.19	0.000
6.49	0.040
5.96	0.019
6.40	0.018
6.39	0.062
6.19	0.011
6.29	0.043
6.69	0.076
6.93	0.011
5.99	0.049
7.69	0.063
6.35	0.068
5.89	0.017
5.59	0.006

6.19	0.000
5.79	0.018
6.44	0.013
5.99	0.031
6.39	0.054
5.89	0.057
5.94	0.025
6.29	0.017
5.89	0.029
6.99	0.069
6.04	0.013
6.09	0.036
6.49	0.014
6.79	0.034
6.59	0.067
6.14	0.017
6.19	0.000
6.16	0.012
6.19	0.054
6.47	0.051
6.59	0.066
6.39	0.096
5.99	0.068
6.29	0.007
6.39	0.060
5.59	0.048
5.99	0.031
6.18	0.043
5.86	0.000
5.69	0.044
6.43	0.036
6.79	0.072
6.62	0.032
5.79	0.023
5.99	0.047
6.24	0.015
6.19	0.028
7.99	0.111
6.09	0.037
5.79	0.019
6.39	0.076
5.79	0.036
5.99	0.000
5.69	0.033
6.19	0.033
6.29	0.036
5.99	0.031

5.69	0.013
5.89	0.044
5.97	0.036
5.79	0.014
5.99	0.035
6.49	0.029
6.29	0.022
6.19	0.034
6.38	0.014
5.89	0.011
6.05	0.027
6.09	0.056
7.29	0.128
7.69	0.118
5.98	0.047
7.69	0.000
6.49	0.026
5.89	0.038
5.99	0.034
5.89	0.007
5.85	0.020
5.99	0.037
6.09	0.019
6.23	0.016
6.09	0.032
6.59	0.017
6.34	0.000
6.14	0.033
5.99	0.041
5.99	0.018
6.09	0.039
5.97	0.035
6.09	0.028
6.19	0.030
6.46	0.025
6.34	0.007
6.09	0.018
6.23	0.022
6.29	0.048
5.99	0.004
6.19	0.063
5.99	0.019
5.87	0.016
6.19	0.033
6.19	0.049
5.99	0.021
6.24	0.022

6.22	0.037
5.99	0.016
6.49	0.028
6.69	0.061
5.99	0.025
6.29	0.010
5.89	0.031
6.26	0.024
6.50	0.077
5.99	0.039
6.09	0.017
6.84	0.007
6.19	0.026
5.99	0.013
5.18	0.000
5.99	0.000
5.99	0.041
5.99	0.000
6.55	0.004
5.69	0.028
6.64	0.027
6.98	0.048
5.89	0.023
5.79	0.043
5.85	0.022
5.59	0.023
5.89	0.026
6.35	0.007
5.97	0.054
5.99	0.015
6.19	0.006
6.15	0.069
5.99	0.001
6.06	0.035
5.59	0.018
6.69	0.051
5.79	0.025
5.69	0.008
5.89	0.071
5.69	0.042
6.49	0.041
6.19	0.029
6.09	0.009
6.29	0.028
5.69	0.003
6.39	0.007
5.89	0.095

5.49	0.000
6.39	0.067
5.79	0.069
5.75	0.019
6.95	0.021
6.46	0.031
6.45	0.039
6.19	0.028
5.98	0.018
6.25	0.014
6.09	0.014
6.09	0.013
6.49	0.077
7.49	0.145
5.79	0.041
5.69	0.010
5.79	0.028
6.29	0.050
5.69	0.021
5.79	0.027
5.48	0.011
5.89	0.006
5.49	0.015
5.89	0.004
5.89	0.053
6.17	0.029
6.19	0.002
5.59	0.011
5.79	0.021
5.99	0.011
5.69	0.030
5.98	0.028
6.29	0.026
6.09	0.003
5.69	0.005
5.95	0.022
6.09	0.019
6.09	0.014
6.09	0.053
5.99	0.020
5.39	0.001
5.69	0.000
6.66	0.015
6.58	0.016
6.49	0.008
6.49	0.000
5.97	0.000

5.99	0.050
5.89	0.043
5.99	0.000
5.59	0.013
5.99	0.042
5.59	0.011
5.49	0.008
5.99	0.002
5.59	0.023
6.14	0.013
6.09	0.027
5.79	0.031
5.99	0.015
5.29	0.000
5.79	0.003
5.69	0.012
5.79	0.025
6.19	0.012
5.69	0.032
6.39	0.045
5.99	0.027
6.25	0.061
5.68	0.000
5.47	0.008
5.89	0.017
5.97	0.014
5.89	0.000
6.13	0.011
5.89	0.004
6.29	0.011
6.15	0.012
6.19	0.030
5.79	0.038
5.66	0.017
5.89	0.026
6.19	0.023
5.69	0.010
6.84	0.006
5.79	0.045
6.49	0.074
5.59	0.000
6.04	0.027
5.99	0.013
5.99	0.025
6.19	0.016
5.78	0.022
7.62	0.010

5.99	0.031
5.95	0.018
6.29	0.008
5.99	0.004
6.39	0.095
5.99	0.036
5.99	0.023
5.59	0.000
5.79	0.031
6.29	0.037
5.97	0.019
5.39	0.010
6.29	0.023
6.39	0.049
6.19	0.024
5.89	0.048
6.19	0.011
6.29	0.012
5.89	0.019
5.79	0.003
5.87	0.029
5.89	0.026
5.49	0.011
5.69	0.044
5.70	0.008
5.97	0.017
5.89	0.043
6.14	0.006
6.09	0.018
5.69	0.023
5.69	0.009
6.15	0.006
5.89	0.024
5.69	0.038
5.59	0.025
7.49	0.131
5.89	0.040
5.69	0.042
5.99	0.008
5.89	0.047
5.79	0.047
6.09	0.014
5.65	0.006
5.99	0.004
5.93	0.024
5.99	0.005
5.79	0.030

5.79	0.035
5.69	0.009
5.99	0.039
6.10	0.019
5.90	0.000
6.19	0.007
6.16	0.041
5.99	0.030
6.70	0.010
5.69	0.019
5.74	0.000
5.93	0.009
5.79	0.010
6.29	0.013
6.35	0.070
5.99	0.051
5.99	0.003
5.99	0.059
6.39	0.016
5.89	0.048
5.75	0.058
5.79	0.055
6.32	0.051
5.59	0.011
5.79	0.056
5.69	0.016
5.59	0.012
5.99	0.042
6.09	0.036
5.49	0.018
6.14	0.000
5.99	0.038
5.79	0.002
6.05	0.022
5.89	0.013
5.98	0.040
5.99	0.028
5.84	0.021
5.99	0.002
7.09	0.048
5.99	0.024
5.69	0.002
5.89	0.007
5.99	0.023
6.09	0.090
5.99	0.049
5.99	0.011

6.29	0.016
5.89	0.033
5.90	0.000
6.06	0.002
5.99	0.052
5.79	0.018
5.49	0.007
5.99	0.037
5.94	0.045
5.99	0.063
6.13	0.000
5.79	0.057
6.09	0.002
5.99	0.000
6.13	0.017
6.29	0.023
5.99	0.034
5.99	0.041
5.86	0.015
6.29	0.012
5.79	0.014
5.69	0.011
6.09	0.025
5.79	0.031
5.89	0.038
6.47	0.021
5.87	0.000
6.07	0.025
6.09	0.011
5.79	0.024
5.89	0.033
5.89	0.034
5.99	0.022
5.99	0.037
5.79	0.047
5.94	0.010
5.79	0.045
5.99	0.036
5.97	0.053
5.89	0.033
5.97	0.071
6.19	0.053
5.74	0.029
5.94	0.010
5.59	0.009
5.89	0.003
6.14	0.001

6.18	0.018
5.99	0.043
5.95	0.027
6.19	0.007
6.19	0.017
6.29	0.016
6.00	0.039
5.79	0.028
5.39	0.005
6.09	0.035
5.99	0.031
5.99	0.032
6.49	0.066
6.09	0.026
6.29	0.059
5.89	0.000
5.98	0.021
5.99	0.002
5.69	0.023
5.79	0.015
6.39	0.020
5.97	0.053
5.99	0.012
6.19	0.013
6.18	0.055
6.49	0.032
7.38	0.005
5.69	0.017
6.19	0.008
5.79	0.012
5.69	0.028
5.99	0.036
5.99	0.022
5.69	0.028
6.14	0.031
5.79	0.048
5.75	0.011
5.93	0.006
5.89	0.023
6.49	0.006
6.39	0.008
5.65	0.014
6.65	0.008
5.54	0.021
6.29	0.011
5.89	0.010
5.88	0.041

5.69	0.050
5.79	0.028
5.78	0.050
5.97	0.005
5.64	0.035
5.77	0.004
6.23	0.047
5.89	0.032
5.89	0.022
5.99	0.051
6.19	0.030
6.49	0.019
6.49	0.020
5.62	0.017
5.99	0.053
5.69	0.016
5.99	0.058
5.89	0.000
6.32	0.030
5.69	0.009
6.29	0.015
6.29	0.061
5.89	0.044
6.09	0.034
6.19	0.052
6.79	0.007
5.79	0.053
7.49	0.059
6.19	0.059
5.89	0.025
5.99	0.036
5.99	0.000
5.69	0.026
6.19	0.000
5.89	0.069
5.99	0.041
5.69	0.048
5.82	0.018
5.99	0.011
5.79	0.021
6.09	0.038
5.89	0.009
5.99	0.028
6.39	0.015
6.14	0.021
5.99	0.055
6.14	0.016

6.09	0.006
6.06	0.004
5.89	0.035
6.29	0.067
5.99	0.041
6.29	0.093
5.79	0.055
6.19	0.000
6.09	0.007
5.99	0.039
5.79	0.060
5.79	0.028
5.59	0.003
5.86	0.000
5.29	0.011
5.99	0.071
6.49	0.062
6.29	0.014
5.59	0.014
5.59	0.023
5.95	0.005
5.99	0.012
7.97	0.114
5.69	0.042
5.79	0.012
5.99	0.058
5.59	0.022
5.99	0.000
5.39	0.005
6.07	0.027
6.19	0.028
5.69	0.023
6.79	0.072
5.75	0.030
5.97	0.031
5.59	0.010
5.99	0.032
6.39	0.053
5.99	0.011
5.89	0.053
6.45	0.023
5.79	0.009
5.89	0.056
5.77	0.056
6.99	0.111
6.49	0.067
5.74	0.038

7.70	0.005
6.09	0.015
5.69	0.026
5.59	0.010
5.78	0.033
5.65	0.009
5.77	0.027
5.89	0.029
5.94	0.008
5.89	0.025
6.49	0.008
5.94	0.000
5.99	0.035
5.69	0.016
5.69	0.017
6.06	0.040
5.69	0.021
5.89	0.026
5.99	0.019
6.36	0.026
6.24	0.004
5.89	0.016
6.23	0.025
6.09	0.037
5.99	0.003
5.89	0.060
5.74	0.003
5.87	0.029
5.95	0.020
5.93	0.039
5.79	0.028
5.99	0.011
6.09	0.028
5.89	0.019
6.39	0.027
6.19	0.067
5.69	0.006
6.29	0.006
5.59	0.015
5.99	0.008
5.95	0.051
5.89	0.043
5.98	0.009
6.79	0.008
107.00	0.036
105.00	0.063
89.90	0.000

105.00	0.068
118.00	0.059
98.00	0.000
110.00	0.008
100.00	0.061
145.00	0.035
117.00	0.027
110.00	0.087
114.99	0.098
118.00	0.044
100.00	0.028
110.00	0.027
118.00	0.010
110.00	0.080
100.00	0.067
110.00	0.063
100.00	0.048
105.00	0.019
125.00	0.010
110.00	0.054
95.00	0.032
100.00	0.033
110.00	0.044
115.00	0.061
99.99	0.043
120.00	0.036
89.99	0.063
95.00	0.028
90.00	0.017
89.99	0.027
130.00	0.030
120.00	0.122
113.00	0.000
120.00	0.089
105.00	0.094
115.00	0.017
123.50	0.048
125.99	0.049
125.00	0.020
100.00	0.021
110.00	0.016
105.00	0.020
105.00	0.036
145.00	0.026
115.00	0.028
110.00	0.084
110.00	0.078

110.00	0.093
115.00	0.059
120.00	0.055
99.99	0.080
129.00	0.117
89.00	0.035
125.00	0.029
150.00	0.127
125.00	0.064
115.00	0.085
124.90	0.104
140.00	0.050
120.00	0.094
110.00	0.065
113.00	0.027
109.99	0.035
119.99	0.060
115.00	0.041
129.99	0.021
106.00	0.023
90.00	0.041
98.99	0.080
135.00	0.112
99.99	0.056
104.00	0.019
100.00	0.050
105.00	0.032
100.00	0.027
132.00	0.011
108.00	0.032
108.00	0.000
110.00	0.044
120.00	0.031
120.00	0.072
115.00	0.000
110.00	0.085
100.00	0.046
115.00	0.021
110.00	0.000
97.00	0.049
115.00	0.033
95.00	0.020
100.00	0.020
107.00	0.046
100.00	0.008
94.99	0.000
120.00	0.069

100.00	0.104
90.00	0.044
120.00	0.074
105.00	0.052
110.00	0.022
110.00	0.049
112.00	0.060
100.00	0.000
110.00	0.057
125.00	0.075
140.00	0.050
100.00	0.000
115.00	0.000
105.00	0.073
93.99	0.042
115.00	0.032
119.88	0.053
115.00	0.079
105.00	0.081
118.00	0.105
125.00	0.057
120.00	0.044
130.00	0.089
95.00	0.043
137.02	0.117
130.00	0.022
110.00	0.080
106.00	0.000
118.00	0.011
93.00	0.047
98.00	0.075
128.00	0.028
125.00	0.067
138.00	0.115
100.00	0.059
100.00	0.121
100.00	0.022
136.50	0.163
120.00	0.129
130.00	0.097
130.00	0.000
94.99	0.035
110.00	0.072
128.00	0.017
112.00	0.056
115.00	0.054
105.00	0.045

125.00	0.031
100.00	0.071
118.00	0.080
122.00	0.083
113.00	0.077
115.00	0.063
125.00	0.090
94.99	0.011
95.00	0.066
100.00	0.024
100.00	0.079
130.00	0.088
120.00	0.052
130.00	0.052
129.00	0.094
108.00	0.038
102.00	0.041
110.00	0.048
100.00	0.051
115.00	0.039
100.00	0.089
117.99	0.027
110.00	0.070
85.00	0.047
125.00	0.037
99.99	0.063
110.00	0.081
115.00	0.078
100.00	0.084
103.00	0.022
120.00	0.135
150.00	0.086
105.00	0.052
113.00	0.053
113.00	0.096
105.00	0.022
115.00	0.027
105.00	0.037
125.00	0.064
97.00	0.030
108.00	0.031
135.00	0.035
124.50	0.024
130.00	0.023
129.00	0.119
115.00	0.125
110.00	0.050

111.00	0.039
99.99	0.038
88.00	0.000
115.00	0.021
120.00	0.000
115.00	0.084
100.00	0.026
115.00	0.039
89.99	0.034
105.00	0.028
125.00	0.084
116.00	0.044
99.99	0.052
120.00	0.053
114.00	0.080
110.00	0.069
120.00	0.111
130.00	0.016
115.00	0.042
99.95	0.040
105.00	0.000
120.00	0.017
99.90	0.010
125.00	0.028
115.00	0.078
100.00	0.059
122.00	0.018
110.00	0.044
110.00	0.090
125.00	0.064
130.00	0.043
100.00	0.021
110.00	0.053
110.00	0.018
100.00	0.081
115.00	0.073
105.00	0.032
115.00	0.037
115.00	0.066
117.00	0.077
85.00	0.000
125.00	0.068
100.00	0.018
123.00	0.119
100.00	0.000
110.00	0.082
108.00	0.093

115.00	0.040
120.00	0.135
110.00	0.016
120.00	0.096
100.00	0.111
100.00	0.072
125.00	0.000
122.00	0.048
110.00	0.066
120.00	0.031
89.99	0.021
145.00	0.081
140.00	0.054
110.00	0.000
120.00	0.024
105.00	0.026
89.90	0.000
98.00	0.107
115.00	0.016
125.00	0.104
115.00	0.043
110.00	0.067
118.00	0.025
105.00	0.032
110.00	0.047
99.99	0.073
99.99	0.015
103.00	0.058
100.00	0.024
100.00	0.040
130.00	0.078
100.00	0.041
120.00	0.085
113.00	0.070
110.00	0.072
105.00	0.038
96.00	0.091
100.00	0.042
115.00	0.055
95.00	0.052
105.00	0.117
112.00	0.062
102.00	0.023
90.00	0.027
120.00	0.130
100.00	0.028
130.00	0.099

99.90	0.026
109.00	0.071
110.00	0.033
124.99	0.000
130.00	0.046
90.00	0.000
116.90	0.074
100.00	0.021
140.00	0.017
110.00	0.077
125.00	0.015
98.00	0.073
115.00	0.123
130.00	0.045
150.00	0.069
115.00	0.065
110.00	0.042
115.00	0.018
100.00	0.044
120.00	0.017
110.00	0.019
100.00	0.046
100.00	0.049
100.00	0.000
100.00	0.076
103.00	0.037
110.00	0.044
119.90	0.078
102.00	0.037
100.00	0.038
141.00	0.000
100.00	0.036
110.00	0.116
120.00	0.000
115.00	0.103
105.00	0.064
123.00	0.062
99.99	0.055
130.00	0.097
110.00	0.016
105.00	0.000
115.00	0.035
120.00	0.035
119.90	0.052
100.00	0.035
115.00	0.021
120.00	0.051

128.00	0.058
98.00	0.063
112.00	0.044
115.00	0.008
110.00	0.072
93.00	0.000
105.00	0.054
100.00	0.076
117.00	0.033
115.00	0.122
105.00	0.059
124.99	0.095
90.00	0.057
127.00	0.057
90.00	0.042
119.00	0.078
135.00	0.059
100.00	0.018
115.00	0.081
130.00	0.000
115.00	0.122
105.00	0.049
105.00	0.014
130.00	0.083
100.00	0.044
95.00	0.000
102.00	0.025
123.00	0.047
119.90	0.058
125.00	0.068
122.00	0.085
120.00	0.077
100.00	0.079
119.00	0.089
129.00	0.091
111.00	0.005
117.00	0.067
115.00	0.130
122.00	0.054
113.00	0.079
115.00	0.056
125.00	0.044
100.00	0.000
110.00	0.000
115.00	0.072
105.00	0.018
102.00	0.094

110.00	0.115
108.99	0.000
99.99	0.013
130.00	0.102
117.00	0.177
110.00	0.076
105.00	0.034
114.99	0.043
110.00	0.040
105.00	0.028
125.00	0.088
106.00	0.085
100.00	0.045
110.00	0.051
110.00	0.044
90.00	0.000
110.00	0.042
98.00	0.044
125.00	0.020
100.00	0.060
110.00	0.022
125.00	0.019
96.90	0.034
117.00	0.097
135.00	0.080
145.00	0.029
109.00	0.078
117.00	0.066
145.00	0.058
100.00	0.000
120.00	0.165
115.00	0.116
109.99	0.079
110.00	0.025
96.00	0.080
154.00	0.015
110.00	0.090
119.00	0.055
100.00	0.042
120.00	0.109
105.00	0.071
120.00	0.091
118.00	0.022
95.00	0.047
130.00	0.048
90.00	0.045
100.00	0.052

115.00	0.075
113.00	0.073
105.00	0.050
110.00	0.089
105.00	0.085
125.00	0.116
105.00	0.086
120.00	0.000
110.00	0.055
120.00	0.034
113.00	0.034
120.00	0.000
90.00	0.021
110.00	0.055
101.99	0.069
110.00	0.124
120.00	0.108
95.00	0.028
110.00	0.051
108.00	0.027
130.00	0.055
100.00	0.049
138.00	0.165
105.00	0.050
105.00	0.052
120.00	0.069
89.00	0.035
107.00	0.048
113.00	0.083
100.00	0.043
120.00	0.074
125.00	0.019
4.16	0.000
4.69	0.000
4.92	0.000
4.92	0.000
4.69	0.000
4.89	0.000
4.99	0.000
6.19	0.019
4.99	0.000
5.37	0.003
5.39	0.005
5.29	0.000
4.59	0.000
4.90	0.000
4.72	0.000

4.69	0.011
4.99	0.012
4.79	0.000
4.99	0.000
4.99	0.014
5.09	0.000
4.72	0.000
4.35	0.000
5.28	0.008
4.59	0.000
5.37	0.000
4.14	0.027
5.06	0.000
4.59	0.000
5.29	0.008
6.09	0.000
4.59	0.000
4.99	0.008
4.35	0.000
4.79	0.000
4.59	0.000
5.49	0.000
5.39	0.000
4.88	0.000
4.69	0.000
4.94	0.000
4.99	0.031
4.69	0.022
4.39	0.000
4.19	0.042
4.89	0.000
4.99	0.000
4.74	0.054
4.39	0.000
4.69	0.031
4.69	0.000
4.95	0.000
4.29	0.017
4.35	0.000
4.69	0.042
4.57	0.000
4.59	0.048
4.39	0.000
4.59	0.000
4.35	0.000
4.99	0.000
4.72	0.000

4.99	0.044
4.59	0.001
4.99	0.071
5.42	0.000
5.69	0.072
5.45	0.000
4.79	0.000
4.99	0.000
5.32	0.003
4.79	0.011
4.49	0.000
3.99	0.000
4.99	0.000
5.99	0.000
4.89	0.037
4.77	0.092
4.69	0.000
4.55	0.000
5.09	0.000
5.19	0.000
4.49	0.032
4.92	0.000
4.69	0.024
4.35	0.000
4.59	0.000
5.19	0.000
5.73	0.000
4.35	0.000
5.88	0.000
4.99	0.000
4.29	0.000
4.95	0.000
4.69	0.026
4.99	0.000
6.28	0.000
4.35	0.000
4.69	0.023
4.87	0.003
4.99	0.000
4.79	0.043
4.69	0.000
4.99	0.000
4.19	0.026
4.69	0.000
4.79	0.000
5.98	0.000
4.19	0.000

4.92	0.000
5.39	0.000
4.79	0.052
4.69	0.023
4.69	0.031
5.39	0.082
4.59	0.000
4.79	0.000
5.13	0.075
4.24	0.000
4.59	0.005
5.99	0.001
4.99	0.000
4.85	0.000
4.18	0.000
4.09	0.002
4.59	0.000
5.12	0.000
4.99	0.000
5.19	0.000
5.99	0.010
4.99	0.000
5.90	0.077
4.47	0.000
3.54	0.000
4.89	0.000
4.99	0.000
4.99	0.006
5.59	0.000
4.35	0.000
5.29	0.000
6.00	0.000
5.79	0.017
5.45	0.000
6.39	0.024
5.78	0.031
6.09	0.000
7.00	0.001
5.79	0.015
6.74	0.013
7.12	0.067
6.19	0.024
6.09	0.031
6.25	0.021
5.89	0.025
6.89	0.042
6.09	0.043

6.19	0.020
6.24	0.000
6.29	0.070
5.95	0.010
6.04	0.043
5.81	0.030
6.85	0.073
6.09	0.056
5.79	0.009
5.89	0.024
5.89	0.021
6.49	0.020
5.69	0.000
6.19	0.034
5.68	0.000
6.55	0.025
6.09	0.000
6.48	0.066
6.19	0.000
5.88	0.047
6.79	0.021
5.99	0.000
6.54	0.064
6.29	0.042
6.09	0.026
6.59	0.020
7.36	0.083
6.29	0.022
6.69	0.000
6.49	0.091
5.99	0.061
5.89	0.011
6.09	0.054
5.89	0.000
5.99	0.044
6.08	0.022
5.69	0.021
6.24	0.000
6.24	0.051
6.39	0.000
6.78	0.009
5.79	0.021
5.99	0.002
5.90	0.000
6.94	0.115
6.14	0.032
6.39	0.036

6.29	0.005
6.32	0.040
6.19	0.017
6.39	0.031
6.69	0.112
6.15	0.034
6.19	0.036
5.99	0.028
6.49	0.061
6.70	0.032
6.65	0.050
6.89	0.014
5.95	0.027
6.07	0.077
6.95	0.093
5.99	0.028
7.62	0.144
5.70	0.011
6.09	0.048
5.99	0.037
5.79	0.033
6.19	0.021
6.29	0.054
6.39	0.026
5.89	0.016
5.85	0.011
5.69	0.000
6.09	0.026
6.05	0.033
6.39	0.038
5.89	0.000
5.95	0.000
5.97	0.049
5.99	0.007
6.16	0.043
5.77	0.000
6.05	0.002
5.99	0.015
5.99	0.036
6.30	0.015
6.38	0.038
5.94	0.032
5.59	0.017
5.79	0.020
6.20	0.047
5.81	0.021
7.38	0.010

5.75	0.033
5.89	0.022
5.49	0.000
6.54	0.053
5.85	0.000
5.95	0.026
6.41	0.030
6.34	0.056
7.95	0.010
6.89	0.081
6.15	0.034
6.19	0.052
6.09	0.044
6.59	0.112
5.99	0.022
6.29	0.032
5.49	0.000
6.09	0.026
6.18	0.026
6.29	0.050
5.99	0.045
6.38	0.031
6.13	0.050
6.29	0.000
6.09	0.010
6.19	0.023
5.89	0.022
6.11	0.039
5.94	0.025
5.99	0.037
5.69	0.000
6.19	0.036
5.84	0.041
5.89	0.011
6.65	0.006
5.69	0.019
5.89	0.004
6.09	0.016
6.79	0.084
5.99	0.035
6.95	0.097
6.79	0.103
6.09	0.034
5.89	0.049
6.15	0.025
5.89	0.034
6.19	0.066

6.49	0.014
6.29	0.071
6.42	0.047
6.59	0.085
6.15	0.027
5.99	0.038
5.65	0.010
6.50	0.067
6.35	0.044
5.47	0.000
6.34	0.009
6.19	0.052
5.98	0.051
7.09	0.000
5.99	0.011
5.73	0.000
6.39	0.044
6.22	0.000
5.97	0.038
6.09	0.000
5.89	0.033
6.09	0.019
6.99	0.130
6.04	0.013
5.89	0.048
6.14	0.021
6.69	0.083
5.94	0.028
6.09	0.044
5.89	0.021
5.69	0.014
5.99	0.026
5.77	0.018
6.39	0.034
6.19	0.051
6.09	0.013
6.49	0.027
6.09	0.018
5.94	0.000
6.30	0.037
5.99	0.010
6.39	0.032
7.82	0.074
6.09	0.023
5.89	0.027
5.99	0.020
5.99	0.019

6.60	0.058
6.18	0.027
6.45	0.043
5.89	0.019
6.09	0.043
5.49	0.001
6.34	0.033
6.39	0.048
5.71	0.011
5.64	0.000
6.04	0.017
5.85	0.043
5.89	0.039
6.29	0.020
5.79	0.003
5.88	0.049
6.19	0.027
6.39	0.047
5.45	0.013
5.97	0.036
6.79	0.012
7.32	0.078
6.17	0.036
6.59	0.049
6.79	0.023
6.39	0.004
6.29	0.045
6.03	0.039
5.79	0.030
6.59	0.051
5.61	0.023
6.75	0.097
6.07	0.000
6.49	0.036
5.99	0.040
6.24	0.043
6.44	0.059
5.99	0.030
6.12	0.056
5.99	0.040
5.90	0.029
6.16	0.039
5.69	0.008
6.09	0.035
5.85	0.006
6.19	0.040
6.19	0.030

6.29	0.054
6.39	0.027
5.69	0.001
5.92	0.020
5.79	0.034
6.89	0.070
5.98	0.033
7.59	0.111
5.99	0.030
6.50	0.086
6.00	0.040
6.45	0.000
5.99	0.019
5.99	0.014
6.50	0.055
6.17	0.045
5.76	0.017
5.99	0.035
6.34	0.082
7.19	0.047
6.09	0.034
6.19	0.036
5.89	0.027
5.89	0.043
5.99	0.033
6.49	0.045
5.89	0.025
6.48	0.044
5.59	0.026
6.33	0.021
6.49	0.031
6.25	0.031
5.99	0.016
5.87	0.010
6.63	0.047
5.99	0.055
6.24	0.069
6.19	0.017
6.29	0.040
5.75	0.000
6.19	0.027
5.49	0.000
5.85	0.030
6.09	0.031
5.69	0.006
6.50	0.035
6.09	0.024

6.35	0.029
5.99	0.047
5.79	0.026
6.90	0.032
7.29	0.053
5.75	0.000
6.19	0.042
5.99	0.032
5.98	0.007
6.29	0.000
6.19	0.020
5.35	0.000
5.99	0.018
5.89	0.032
6.69	0.099
7.30	0.010
6.39	0.057
6.19	0.019
5.89	0.005
5.99	0.000
5.89	0.017
6.09	0.000
5.79	0.000
5.89	0.030
5.69	0.006
5.84	0.023
6.30	0.025
5.89	0.033
6.99	0.068
6.09	0.016
6.46	0.017
6.49	0.011
6.49	0.023
6.39	0.036
6.55	0.041
5.89	0.018
5.75	0.026
6.09	0.036
6.59	0.129
6.48	0.068
5.48	0.037
5.84	0.023
5.65	0.000
6.24	0.017
6.45	0.048
5.64	0.042
6.29	0.032

5.90	0.016
5.45	0.025
5.99	0.029
6.15	0.000
5.87	0.014
5.69	0.019
6.19	0.076
6.09	0.001
5.79	0.008
6.99	0.060
5.64	0.019
5.89	0.018
6.04	0.059
5.84	0.027
5.69	0.000
5.59	0.003
6.74	0.044
6.39	0.008
6.09	0.028
5.90	0.018
5.89	0.048
5.74	0.022
6.39	0.056
6.89	0.076
6.39	0.047
6.58	0.039
6.19	0.035
5.89	0.050
5.97	0.042
7.29	0.189
6.57	0.064
7.80	0.008
6.29	0.052
5.79	0.026
5.99	0.020
5.65	0.006
5.89	0.019
5.94	0.023
6.19	0.021
6.49	0.044
5.89	0.014
5.89	0.018
5.94	0.032
5.99	0.022
5.77	0.000
6.09	0.037
5.99	0.039

5.69	0.016
6.12	0.019
6.28	0.011
6.19	0.032
6.09	0.023
6.49	0.049
6.15	0.009
5.99	0.060
5.81	0.013
5.89	0.027
5.99	0.020
5.95	0.030
5.89	0.029
6.29	0.071
6.19	0.012
6.19	0.032
6.79	0.038
6.39	0.057
6.14	0.042
5.38	0.000
5.99	0.010
6.14	0.014
6.05	0.052
6.98	0.107
6.09	0.009
6.05	0.018
5.89	0.017
5.58	0.000
6.49	0.022
5.95	0.038
6.19	0.000
7.00	0.001
5.99	0.018
6.77	0.009
7.13	0.065
6.29	0.033
6.29	0.050
6.29	0.016
7.79	0.120
6.09	0.032
6.79	0.007
6.29	0.045
6.29	0.024
6.38	0.058
6.29	0.054
6.09	0.008
6.04	0.048

5.99	0.028
6.09	0.029
6.29	0.064
5.89	0.009
6.29	0.064
5.99	0.015
6.29	0.050
6.59	0.037
6.39	0.058
6.17	0.024
5.89	0.017
6.59	0.024
6.19	0.070
5.79	0.000
6.49	0.060
6.29	0.070
5.88	0.029
6.92	0.025
6.19	0.019
6.54	0.059
6.34	0.024
6.08	0.021
6.69	0.029
7.57	0.074
6.39	0.020
6.89	0.080
6.99	0.090
6.09	0.015
5.89	0.009
6.09	0.047
6.99	0.093
6.19	0.029
5.99	0.023
5.59	0.017
5.99	0.006
5.79	0.013
6.29	0.030
6.29	0.063
6.49	0.037
6.81	0.011
5.89	0.018
6.19	0.028
6.55	0.041
6.99	0.096
6.19	0.029
6.49	0.038
6.49	0.019

6.42	0.046
5.79	0.017
6.48	0.021
6.49	0.033
6.25	0.051
6.29	0.038
5.91	0.009
5.89	0.021
6.59	0.046
6.99	0.043
6.65	0.069
6.99	0.013
5.99	0.024
6.35	0.074
7.15	0.098
6.39	0.000
5.99	0.025
7.74	0.115
5.99	0.017
6.15	0.033
5.99	0.027
6.09	0.047
6.39	0.019
6.09	0.027
6.29	0.037
6.39	0.022
5.79	0.000
6.39	0.031
6.29	0.024
5.99	0.041
6.11	0.030
6.09	0.040
6.49	0.048
5.99	0.027
6.19	0.033
5.46	0.000
5.99	0.033
6.19	0.015
6.19	0.039
5.84	0.000
6.09	0.006
6.09	0.013
6.09	0.044
6.36	0.015
6.39	0.025
5.89	0.026
6.69	0.070

5.89	0.017
6.79	0.089
5.69	0.003
7.48	0.010
6.09	0.028
6.59	0.056
5.59	0.000
6.54	0.041
6.10	0.007
6.89	0.052
6.49	0.022
6.59	0.062
7.97	0.007
6.99	0.064
6.23	0.032
6.59	0.043
5.89	0.023
6.69	0.082
6.29	0.037
6.39	0.029
5.55	0.000
6.19	0.025
6.26	0.039
6.39	0.040
6.09	0.048
6.48	0.029
6.23	0.045
6.29	0.026
6.49	0.055
6.39	0.020
6.29	0.050
6.39	0.033
5.99	0.011
6.48	0.041
6.19	0.030
5.69	0.023
5.89	0.029
5.67	0.012
6.69	0.041
6.19	0.043
6.09	0.014
6.79	0.040
5.99	0.030
5.99	0.004
6.19	0.015
6.09	0.008
6.09	0.039

7.05	0.084
6.89	0.089
6.99	0.059
5.99	0.049
5.99	0.015
5.69	0.010
6.29	0.065
6.36	0.029
5.69	0.009
6.69	0.049
6.52	0.043
6.99	0.069
6.19	0.032
6.09	0.045
5.75	0.011
6.55	0.105
6.45	0.044
5.69	0.006
6.39	0.007
6.29	0.039
6.98	0.092
7.09	0.030
6.09	0.023
5.78	0.000
6.49	0.029
6.39	0.033
6.07	0.039
5.99	0.039
6.19	0.041
6.19	0.019
7.29	0.110
6.58	0.007
6.14	0.042
5.99	0.055
6.14	0.010
6.89	0.082
5.89	0.018
6.19	0.046
6.09	0.023
5.79	0.015
5.89	0.026
6.29	0.041
5.84	0.023
6.49	0.034
6.29	0.050
5.99	0.000
6.46	0.019

6.15	0.016
6.09	0.027
6.15	0.030
6.29	0.020
6.49	0.031
7.84	0.062
6.03	0.022
5.99	0.020
5.89	0.007
6.15	0.017
6.70	0.071
6.28	0.027
6.49	0.046
6.55	0.033
6.29	0.041
5.59	0.000
6.39	0.027
6.49	0.044
5.77	0.007
5.65	0.014
5.89	0.011
6.39	0.047
6.39	0.078
5.89	0.000
6.39	0.060
6.30	0.021
6.09	0.017
6.23	0.038
6.38	0.033
6.49	0.050
5.69	0.022
6.15	0.019
6.89	0.011
7.89	0.096
6.27	0.051
6.39	0.046
6.19	0.021
6.89	0.037
6.49	0.006
6.90	0.060
6.29	0.052
6.09	0.030
5.99	0.032
6.19	0.032
6.39	0.048
6.79	0.079
6.29	0.053

6.59	0.032
6.09	0.040
6.34	0.056
6.54	0.051
6.19	0.036
6.19	0.055
6.09	0.033
6.10	0.031
6.09	0.030
5.79	0.008
6.00	0.040
5.95	0.006
6.29	0.043
5.99	0.000
6.29	0.036
6.39	0.066
6.49	0.029
6.09	0.025
6.49	0.038
5.99	0.019
5.99	0.033
6.99	0.072
5.89	0.012
5.99	0.027
6.69	0.069
6.09	0.029
8.00	0.180
5.99	0.000
6.05	0.039
6.69	0.051
6.19	0.029
6.09	0.014
6.69	0.050
6.27	0.073
5.79	0.018
6.39	0.038
6.57	0.079
7.19	0.038
6.89	0.005
6.27	0.037
6.29	0.037
5.99	0.026
6.39	0.052
6.59	0.051
6.59	0.037
5.99	0.020
6.68	0.050

6.24	0.056
5.99	0.032
6.42	0.029
6.59	0.029
6.29	0.029
6.09	0.015
6.56	0.054
6.52	0.040
5.99	0.040
5.89	0.045
6.29	0.007
6.49	0.046
6.19	0.047
6.69	0.060
6.19	0.055
5.59	0.011
6.59	0.060
5.74	0.009
6.62	0.038
5.99	0.093
6.45	0.033
6.09	0.049
5.89	0.027
6.85	0.029
7.39	0.053
5.85	0.007
6.39	0.032
5.89	0.025
6.15	0.014
6.35	0.055
5.89	0.019
6.29	0.023
6.34	0.054
6.29	0.042
6.39	0.034
6.65	0.065
7.30	0.008
6.49	0.060
6.69	0.044
6.15	0.014
5.89	0.016
5.99	0.015
6.19	0.000
6.09	0.016
6.75	0.095
6.19	0.060
6.59	0.050

5.99	0.032
5.96	0.025
6.40	0.031
6.09	0.034
6.99	0.057
6.09	0.008
6.99	0.042
6.51	0.028
6.59	0.031
6.49	0.038
6.65	0.040
5.99	0.015
5.99	0.030
6.29	0.032
6.69	0.065
6.79	0.067
6.89	0.109
6.49	0.045
6.39	0.000
6.34	0.012
6.49	0.042
6.09	0.047
6.29	0.039
5.99	0.015
5.79	0.000
5.89	0.035
5.99	0.033
6.29	0.046
5.99	0.019
5.79	0.019
6.19	0.043
6.19	0.003
6.09	0.014
8.49	0.094
5.99	0.020
5.99	0.023
6.29	0.064
5.89	0.024
5.82	0.000
5.89	0.015
6.79	0.059
6.40	0.006
6.19	0.036
6.29	0.036
5.89	0.010
5.89	0.030
5.79	0.025

6.49	0.060
6.89	0.062
6.19	0.016
6.09	0.026
6.66	0.016
6.19	0.029
5.99	0.034
6.29	0.053
6.19	0.040
6.67	0.055
6.29	0.046
7.79	0.000
6.39	0.054
5.89	0.027
5.99	0.024
5.75	0.008
5.89	0.025
5.99	0.023
6.59	0.039
6.29	0.033
5.99	0.021
5.99	0.017
5.99	0.025
5.99	0.015
5.98	0.014
6.39	0.049
6.19	0.030
6.15	0.033
6.29	0.044
6.39	0.067
6.52	0.021
6.29	0.021
6.29	0.028
5.99	0.000
6.19	0.013
6.29	0.060
6.04	0.024
6.59	0.064
6.19	0.024
6.19	0.030
5.89	0.021
6.39	0.046
6.29	0.033
6.29	0.026
6.89	0.030
6.49	0.032
7.99	0.133

6.19	0.030
5.89	0.034
6.59	0.040
6.10	0.047
6.27	0.044
5.98	0.021
6.09	0.001

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'I'

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA ADITIVADA

3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	GLP

3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL

3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	PARA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUL	PARANA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL S10

ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
11	R\$/l	4.72
45	R\$/l	3.92
1	R\$/l	4.94
38	R\$/l	4.30
271	R\$/l	4.11
135	R\$/l	4.35
37	R\$/l	3.56
71	R\$/l	4.04
186	R\$/l	3.76
62	R\$/l	4.17
67	R\$/l	3.13
38	R\$/l	3.44
509	R\$/l	3.54
63	R\$/l	4.20
56	R\$/l	3.98
292	R\$/l	3.85
161	R\$/l	4.05
45	R\$/l	3.95
330	R\$/l	3.95
42	R\$/l	4.20
134	R\$/l	4.36
21	R\$/l	4.80
4	R\$/l	4.82
107	R\$/l	4.16
1250	R\$/l	3.43
31	R\$/l	4.25
40	R\$/l	4.09
16	R\$/l	6.87
36	R\$/l	5.81
4	R\$/l	5.91
41	R\$/l	6.26
214	R\$/l	5.88
134	R\$/l	6.06
43	R\$/l	5.84
93	R\$/l	5.90
99	R\$/l	5.96
83	R\$/l	5.56

40	R\$/l	6.08
33	R\$/l	5.87
335	R\$/l	5.82
80	R\$/l	6.09
41	R\$/l	5.77
226	R\$/l	6.13
127	R\$/l	5.86
44	R\$/l	5.76
326	R\$/l	5.90
43	R\$/l	6.10
349	R\$/l	5.83
47	R\$/l	6.43
16	R\$/l	6.24
185	R\$/l	5.99
1008	R\$/l	5.90
30	R\$/l	6.15
33	R\$/l	5.97
21	R\$/l	6.88
42	R\$/l	5.61
23	R\$/l	5.57
70	R\$/l	6.27
281	R\$/l	5.77
153	R\$/l	5.91
47	R\$/l	5.73
106	R\$/l	5.74
185	R\$/l	5.80
122	R\$/l	5.42
70	R\$/l	5.87
52	R\$/l	5.60
521	R\$/l	5.58
136	R\$/l	5.74
63	R\$/l	5.63
287	R\$/l	5.99
186	R\$/l	5.68
55	R\$/l	5.51
351	R\$/l	5.72
45	R\$/l	6.02
330	R\$/l	5.67
58	R\$/l	6.36
17	R\$/l	6.16
194	R\$/l	5.87
1266	R\$/l	5.61
40	R\$/l	6.09
50	R\$/l	5.86
43	R\$/13kg	116.92
59	R\$/13kg	94.22
31	R\$/13kg	113.73

113	R\$/13kg	123.03
270	R\$/13kg	109.47
108	R\$/13kg	100.73
47	R\$/13kg	95.78
129	R\$/13kg	96.33
223	R\$/13kg	103.55
131	R\$/13kg	103.65
107	R\$/13kg	116.54
58	R\$/13kg	110.63
544	R\$/13kg	100.82
170	R\$/13kg	106.89
74	R\$/13kg	102.72
324	R\$/13kg	98.93
171	R\$/13kg	88.32
57	R\$/13kg	96.74
304	R\$/13kg	93.17
53	R\$/13kg	105.51
359	R\$/13kg	105.89
70	R\$/13kg	119.36
29	R\$/13kg	129.10
156	R\$/13kg	114.06
1067	R\$/13kg	101.61
41	R\$/13kg	100.12
62	R\$/13kg	119.63
7	R\$/m ³	4.71
3	R\$/m ³	3.99
17	R\$/m ³	4.09
14	R\$/m ³	4.99
17	R\$/m ³	4.97
1	R\$/m ³	3.54
16	R\$/m ³	4.89
10	R\$/m ³	4.72
7	R\$/m ³	4.85
29	R\$/m ³	4.35
135	R\$/m ³	4.58
6	R\$/m ³	5.19
27	R\$/m ³	4.55
21	R\$/m ³	4.93
61	R\$/m ³	4.41
4	R\$/m ³	4.92
19	R\$/l	7.23
6	R\$/l	6.14
10	R\$/l	6.56
24	R\$/l	6.32
168	R\$/l	5.81
19	R\$/l	6.10
18	R\$/l	5.83

45	R\$/l	5.84
105	R\$/l	5.80
68	R\$/l	5.70
45	R\$/l	5.97
28	R\$/l	5.90
263	R\$/l	5.74
72	R\$/l	6.09
34	R\$/l	5.76
150	R\$/l	5.73
10	R\$/l	5.93
29	R\$/l	5.85
141	R\$/l	5.91
27	R\$/l	5.87
236	R\$/l	5.90
48	R\$/l	6.49
13	R\$/l	6.63
81	R\$/l	5.94
467	R\$/l	5.89
18	R\$/l	5.62
34	R\$/l	5.75
19	R\$/l	7.28
27	R\$/l	5.74
13	R\$/l	6.54
48	R\$/l	6.34
230	R\$/l	5.90
128	R\$/l	5.81
20	R\$/l	5.92
75	R\$/l	5.96
143	R\$/l	5.91
110	R\$/l	5.65
50	R\$/l	6.01
34	R\$/l	5.95
395	R\$/l	5.83
105	R\$/l	6.08
49	R\$/l	5.79
224	R\$/l	5.87
168	R\$/l	5.66
39	R\$/l	5.90
227	R\$/l	6.07
29	R\$/l	5.92
262	R\$/l	5.99
46	R\$/l	6.56
16	R\$/l	6.68
146	R\$/l	5.97
845	R\$/l	5.99
26	R\$/l	5.77
44	R\$/l	5.73

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0.361	4.49	5.79
0.221	3.79	4.89
0.000	4.94	4.94
0.173	4.19	4.86
0.276	3.57	4.99
0.303	3.96	5.75
0.122	3.29	3.78
0.285	3.67	5.29
0.276	2.89	4.09
0.351	3.85	4.99
0.245	2.73	3.68
0.326	3.29	4.49
0.248	2.99	4.49
0.529	3.65	5.90
0.137	3.84	4.58
0.330	3.19	4.41
0.286	3.39	5.29
0.196	3.75	4.61
0.339	3.59	4.99
0.275	3.89	4.99
0.518	3.79	5.99
0.240	4.41	5.39
0.039	4.79	4.87
0.332	3.79	5.16
0.322	2.85	5.19
0.110	3.99	4.45
0.233	3.70	4.70
0.393	6.69	7.69
0.217	5.59	6.69
0.156	5.79	6.09
0.468	5.78	7.69
0.327	5.19	6.79
0.150	5.69	6.55
0.156	5.39	6.19
0.330	5.39	6.92
0.267	5.38	6.79
0.281	5.16	6.62

0.289	5.53	6.71
0.428	5.62	6.94
0.285	5.18	6.78
0.362	5.39	7.02
0.121	5.48	5.97
0.349	5.14	6.78
0.347	5.28	6.99
0.213	5.39	6.45
0.349	5.29	7.69
0.209	5.83	6.75
0.313	5.27	7.08
0.197	5.99	7.09
0.037	6.15	6.31
0.206	5.42	6.60
0.461	4.79	7.99
0.165	5.90	6.39
0.208	5.54	6.59
0.402	6.69	7.62
0.225	5.49	6.69
0.131	5.47	5.99
0.584	5.29	7.70
0.305	5.19	6.49
0.129	5.64	6.39
0.158	5.39	5.98
0.325	5.35	6.66
0.222	4.99	6.19
0.290	5.07	6.45
0.289	5.44	6.64
0.429	5.38	6.84
0.255	5.08	6.36
0.415	5.22	6.98
0.104	5.38	5.99
0.298	5.14	6.39
0.338	5.24	6.79
0.087	5.35	5.79
0.325	5.28	7.49
0.225	5.83	6.49
0.272	5.27	6.95
0.194	5.89	7.09
0.013	6.15	6.19
0.174	5.29	6.46
0.412	4.69	7.97
0.126	5.90	6.19
0.159	5.47	6.19
6.294	105.00	128.00
5.772	84.99	110.00
7.497	100.00	122.00

8.956	110.00	154.00
11.482	83.00	150.00
6.890	79.90	122.00
5.779	82.99	119.99
8.113	79.99	115.00
10.253	79.99	130.00
8.867	85.00	125.00
17.415	85.00	145.00
9.271	98.00	130.00
11.233	75.00	150.00
12.195	79.99	140.00
7.869	79.99	110.00
10.918	75.00	125.00
10.787	73.99	120.00
7.744	88.00	123.00
10.818	74.99	125.00
6.813	87.00	120.00
9.763	84.99	135.00
10.985	74.08	141.00
6.405	118.00	140.00
10.763	90.00	140.00
10.079	69.99	137.02
5.476	87.99	110.00
4.880	109.99	130.00
0.038	4.69	4.79
0.000	3.99	3.99
0.385	3.89	5.59
0.436	4.99	6.28
0.164	4.79	5.49
0.000	3.54	3.54
0.230	4.58	5.37
0.328	4.72	5.73
0.315	4.69	5.39
0.073	4.35	4.74
0.525	3.97	6.19
0.052	5.09	5.19
0.341	4.24	5.88
0.235	4.55	5.69
0.318	3.89	5.13
0.000	4.92	4.92
0.360	6.99	7.95
0.378	5.89	6.85
0.332	6.21	7.32
0.505	6.28	7.80
0.364	5.18	6.90
0.266	5.65	6.54
0.187	5.59	6.14

0.217	5.62	6.79
0.232	5.29	6.49
0.303	5.18	6.54
0.368	5.57	6.89
0.484	5.49	7.38
0.229	5.29	6.49
0.386	5.55	7.19
0.246	5.47	6.49
0.274	5.27	6.95
0.233	5.38	6.25
0.157	5.57	6.19
0.328	5.35	7.36
0.460	5.47	6.89
0.306	5.39	6.99
0.416	6.01	7.82
0.062	6.59	6.78
0.276	5.49	6.98
0.380	5.13	7.62
0.252	5.47	6.29
0.198	5.45	6.15
0.372	7.09	7.97
0.309	5.24	6.69
0.480	5.99	7.89
0.390	6.28	7.79
0.359	5.28	6.99
0.334	5.39	6.69
0.169	5.65	6.19
0.288	5.69	7.99
0.250	5.25	6.69
0.283	5.20	6.54
0.359	5.65	6.89
0.457	5.59	7.48
0.238	5.39	6.69
0.535	5.21	7.79
0.229	5.52	6.59
0.309	5.39	7.15
0.230	5.23	6.75
0.253	5.58	6.69
0.300	5.45	7.57
0.423	5.25	6.99
0.284	5.48	6.99
0.439	5.77	7.84
0.073	6.63	6.81
0.236	5.54	6.89
0.409	5.15	8.49
0.308	5.59	6.39
0.204	5.35	6.05

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0.076

0.056

0.000

0.040

0.067

0.070

0.034

0.070

0.073

0.084

0.078

0.095

0.070

0.126

0.034

0.086

0.070

0.050

0.086

0.065

0.119

0.050

0.008

0.080

0.094

0.026

0.057

0.057

0.037

0.026

0.075

0.056

0.025

0.027

0.056

0.045

0.050

0.047
0.073
0.049
0.059
0.021
0.057
0.059
0.037
0.059
0.034
0.054
0.031
0.006
0.034
0.078
0.027
0.035
0.058
0.040
0.023
0.093
0.053
0.022
0.028
0.057
0.038
0.053
0.049
0.077
0.046
0.072
0.018
0.050
0.059
0.016
0.057
0.037
0.048
0.030
0.002
0.030
0.073
0.021
0.027
0.054
0.061
0.066

0.073
0.105
0.068
0.060
0.084
0.099
0.086
0.149
0.084
0.111
0.114
0.077
0.110
0.122
0.080
0.116
0.065
0.092
0.092
0.050
0.094
0.099
0.055
0.041
0.008
0.000
0.094
0.087
0.033
0.000
0.047
0.069
0.065
0.017
0.115
0.010
0.075
0.048
0.072
0.000
0.050
0.061
0.051
0.080
0.063
0.044
0.032

0.037
0.040
0.053
0.062
0.082
0.040
0.063
0.043
0.048
0.039
0.027
0.055
0.078
0.052
0.064
0.009
0.046
0.064
0.045
0.034
0.051
0.054
0.073
0.061
0.061
0.057
0.029
0.048
0.042
0.050
0.060
0.077
0.041
0.088
0.039
0.053
0.041
0.043
0.049
0.071
0.047
0.067
0.011
0.040
0.068
0.053
0.036

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: REGIÕES

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'G

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	PRODUTO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	SUL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	SUL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	SUL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	GLP
3/10/2024	3/16/2024	SUL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	GNV
3/10/2024	3/16/2024	SUL	GNV
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	SUL	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORDESTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	NORTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUDESTE	OLEO DIESEL S10
3/10/2024	3/16/2024	SUL	OLEO DIESEL S10

ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
328	R\$/l	3.52
848	R\$/l	4.10
178	R\$/l	4.29
2160	R\$/l	3.48
533	R\$/l	3.89
215	R\$/l	5.91
752	R\$/l	5.89
237	R\$/l	6.19
1762	R\$/l	5.89
760	R\$/l	5.96
354	R\$/l	5.75
987	R\$/l	5.73
375	R\$/l	6.01
2244	R\$/l	5.62
811	R\$/l	5.84
435	R\$/13kg	106.78
964	R\$/13kg	101.27
518	R\$/13kg	114.02
2044	R\$/13kg	99.31
839	R\$/13kg	104.67
1	R\$/m ³	3.54
87	R\$/m ³	4.55
3	R\$/m ³	3.99
229	R\$/m ³	4.56
55	R\$/m ³	4.69
196	R\$/l	5.88
379	R\$/l	5.82
220	R\$/l	6.15
916	R\$/l	5.83
467	R\$/l	5.82
247	R\$/l	5.96
806	R\$/l	5.79
291	R\$/l	6.08
1542	R\$/l	5.94
632	R\$/l	5.92

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0.338	2.73	4.49
0.313	3.39	5.75
0.444	3.65	5.90
0.389	2.85	5.29
0.464	3.19	5.99
0.303	5.38	6.94
0.298	5.16	6.99
0.410	5.39	7.69
0.408	4.79	7.99
0.311	5.14	7.08
0.275	4.99	6.84
0.302	5.07	6.79
0.518	5.22	7.70
0.370	4.69	7.97
0.279	5.14	6.95
13.943	79.99	145.00
11.679	73.99	150.00
11.832	74.08	154.00
10.662	69.99	150.00
11.745	75.00	140.00
0.000	3.54	3.54
0.451	3.89	6.28
0.000	3.99	3.99
0.464	3.89	6.19
0.336	4.24	5.88
0.330	5.29	7.38
0.347	5.18	6.90
0.543	5.45	7.95
0.336	5.13	7.62
0.297	5.27	6.99
0.319	5.25	7.48
0.336	5.20	6.99
0.596	5.21	7.97
0.358	5.15	8.49
0.284	5.39	7.15

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0.096

0.076

0.103

0.111

0.119

0.051

0.051

0.066

0.069

0.052

0.048

0.053

0.086

0.066

0.048

0.131

0.115

0.104

0.107

0.112

0.000

0.099

0.000

0.102

0.072

0.056

0.060

0.088

0.058

0.051

0.054

0.058

0.098

0.060

0.048

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: BRASIL

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'G

DATA INICIAL	DATA FINAL	BRASIL	PRODUTO
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	ETANOL HIDRATADO
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	GASOLINA ADITIVADA
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	GASOLINA COMUM
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	GLP
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	GNV
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	OLEO DIESEL
3/10/2024	3/16/2024	BRASIL	OLEO DIESEL S10

ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
4047	R\$/l	3.58
3726	R\$/l	5.93
4771	R\$/l	5.73
4800	R\$/13kg	102.36
375	R\$/m ³	4.53
2178	R\$/l	5.86
3518	R\$/l	5.92

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0.486	2.73	5.99
0.378	4.79	7.99
0.377	4.69	7.97
12.709	69.99	154.00
0.455	3.54	6.28
0.391	5.13	7.95
0.385	5.15	8.49

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0.136

0.064

0.066

0.124

0.100

0.067

0.065



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.

FAVORECIDO: **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.667,00 (dezesete mil seiscientos e sessenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2024 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 001/2024, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 04 de Abril de 2024.

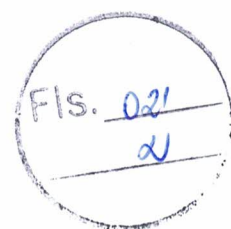

Wender Bier de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21

-; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado**, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.**

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

Nesse sentido, foram coletados orçamentos em consulta com fornecedores no ramo do objeto licitado, não se abstendo de consultas realizadas em portais oficiais em relação ao objeto licitado não se obteve êxito em resultados na totalidade do mesmo, sendo assim pesquisas realizadas no sistema Radar do TCE-MT e Portal Nacional de Contratações Públicas, deste fato serem utilizados como balizamentos de preços os orçamentos coletados com fornecedores no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **e o valor a ser utilizado será o mais em conta para aquisição do objeto pretendido.**

Comodoro/MT, 20 de Março de 2024.


Marieli Aparecida Toldo de Souza
Setor de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, WENDER BIER DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2024
- b) Licitação Nr.: 1/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/04/2024
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000834 - SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E	1	0,0000	17.667,00
	1		17.667,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

WENDER BIER DE SOUZA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO** em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2023 (Cap. IV. Art. 28) – RITO SIMPLIFICADO, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada tendo como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos veículos da frota da Câmara Municipal de Comodoro -MT, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.

Comodoro/MT, 20 de Março de 2024.


Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



Parecer Jurídico nº 19/2024

Processo Licitatório nº 001/2024.

Termo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel S-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro.

Lei nº 14.133/2021.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais do procedimento de Dispensa de Licitação flagrado pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, com vistas à execução do objeto em epígrafe.

No que toca a esta análise, os autos do procedimento, contendo 01 volume, vieram-me conclusos com a seguinte documentação: I) Documento de oficialização da demanda, pág. 1; II) Termo de dispensa, pág. 2; III) Justificativa, pág. 3-4; IV) Termo de Referência, pág. 005-20; V) Pesquisa de preços, pág. 21-30; VI) Autorização, pág. 31; VII) Indicação da dotação orçamentária, pág. 32; VIII) Edital e seus anexos, pág. 33-44; IX) Minuta do contrato, pág. 45-62;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



X) Portaria de designação dos servidores da Licitação, pág. 63, totalizando 63 páginas.

É o relato do essencial.

Passo à análise jurídico-procedimental.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo ao preceito legal previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a Procuradoria Legislativa emite o seguinte parecer, relativo ao procedimento de dispensa em consulta.

A justificativa da contratação foi à seguinte:

“A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro-MT, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.

(...)

Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a Contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal de Comodoro, através de postos de combustíveis credenciados pela contratada, com implantação e operação de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

É notório que tais situações comprometem a gestão de frotas, e por consequência, a transparência e o controle interno e externo, pois a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



ausência de gestão integrada é prejudicial a qualidade do serviço prestado e de gestão.

2.1. DISPENSA POR VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Ab initio, no que tange ao critério objetivo do valor da aquisição pretendido pelo órgão solicitante, caracteriza-se a possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, com as justificativas presentes nos autos. O referido diploma legal estabelece, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Essa aferição é de caráter objetivo, haja vista se tratar de regra afeta ao limite de preço da contratação de outros serviços (que não de engenharia) e compras, a permitir a dispensa do procedimento ordinário da licitação nas hipóteses que ao comando legal se amoldarem. Trata-se da conhecida dispensa por valor.

Nesse caminho, a legislação ampara a dispensa de licitação em razão do valor de serviços e compras se revelarem ínfimos e os custos advindos do procedimento licitatório não indicarem sua realização, frente ao pequeno valor da demanda.

Ressalta-se que, por força do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, os valores relativos às modalidades foram atualizados, passando o art. 75, II, da Lei nº 14.133, a exprimir o valor de R\$ 59.906,02 para compras e serviços, que não os de engenharia.

Assim, conforme estimativa representada pelo caderno administrativo, observa-se objetivamente que a contratação pretendida



engloba-se na porcentagem máxima regulamentada em lei.

2.2 ORIENTAÇÃO QUANTO À VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE INOCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS.

Imperioso, neste ponto, orientar ao órgão demandante da dispensa de licitação por valor, quanto à necessidade de se analisar tecnicamente e dentro de seu planejamento anual de compras, se a presente aquisição, eventualmente, não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez, conforme dispõe o §1º, art. 75, da Lei nº 14.133:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

Essa análise configura um fator determinante para definir a possibilidade de dispensar a licitação em razão do valor, para compras e serviços, ou se estaria, ao contrário, a Câmara Municipal obrigada a licitar (pois se esta aquisição fizer parte de um conjunto maior de compras/contratação de serviços, que possam ser realizadas de uma só vez, numa mesma oportunidade e local, haveria a necessidade de estimar o valor global daqueles, utilizando a modalidade licitatória adequada a este somatório global).

Conforme acima salientado, esse preceito consta expressamente na Lei nº 14.133/21, e consagra a proibição do fracionamento ilegal de despesa – uma regra de comando negativo – de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



não fazer – que passamos a abordar nas linhas abaixo, em caráter orientativo e preventivo ao Poder Legislativo.

Passando para o caso em concreto, significa que, caso no planejamento anual da Câmara Municipal já tenha ocorrido ou exista previsão no orçamento de compras/serviços objeto da presente dispensa, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente e no mesmo local, as contratações devem ser agregadas a um mesmo conjunto (formato global), para serem somados (valores), de forma global, e o resultado desse somatório é quem vai determinar se há a necessidade de se licitar e qual a modalidade deve ser utilizada, ou se as contratações se inserem nos limites da dispensa por valor.

Em termos objetivos, tem-se, então, que fracionar a despesa é simplesmente dividi-la em partes, quando se poderia estimar o total, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

Nessa sistemática, ocorrerá o fracionamento ilegal quando o administrador não adotar a modalidade correspondente ao somatório dos valores gastos durante todo o exercício financeiro para os objetos da mesma natureza, dividindo a despesa e adotando modalidades menos amplas para cada compra/contratação, ou ainda, utilizando de contratação direta de pequeno valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133) para cada compra/contratação.

O dever de planejamento, aliás, ganhou destaque na nova Lei de Licitações, que o elevou a princípio, conforme segue:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (grifei).

Para fins de análise quanto ao fracionamento irregular de despesas, o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou a interpretação de algumas definições e publicou a Resolução de Consulta n. 21/2011, nos termos a seguir:

*“Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e definição da modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática ilegal do parcelamento do objeto, com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1) o parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade; para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei nº 8.666/93; 2) as parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa; todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 5º, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de abandonar a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; 3) as contratações (obras e serviços de engenharia) que tenham a mesma natureza (assemelhados), sendo parcelas de um único objeto, devem ser somadas para determinação da obrigatoriedade da licitação ou definição da modalidade licitatória, a menos que não possam ser executados no mesmo local, conjunta e concomitantemente; **4) sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação***



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício; 5) objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos; 6) a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) o lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) o gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da anualidade da despesa; 9) o ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesas; 10) a contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido prevista (comprovadamente), mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou adotada a modalidade licitatória, isoladamente. (CONSULTAS. Relator: DOMINGOS NETO. Resolução De Consulta 21/2011 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 29/03/2011. Publicado no DOE-MT em 31/03/2011. Processo 125997/2009). (grifei).

Ante toda essa exposição, recomenda-se que se verifique durante o planejamento da contratação, por meio da equipe técnica responsável pelas aquisições/contratações do ente demandante, a eventual existência de outras parcelas integrantes do mesmo objeto, da mesma natureza e que possam ser realizadas em conjunto e simultaneamente - circunstância que, se constatada tecnicamente, deverá atrair a junção dos demais (objetos) no procedimento em desenlace, para determinação da modalidade licitatória (valor global das contratações) e não realização de dispensas irregulares se o valor global exceder ao teto para a dispensa para comprar e serviços, que não de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



engenharia, evitando-se, com isso, a prática indesejada do fracionamento irregular de despesas.

Para auxílio nessa análise, registra-se que o TCE/MT possui entendimento de que bens de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, ampliou-se a documentação necessária para legitimar a contratação direta, razão pela qual a Câmara Municipal deve se atentar às exigências legais a seguir expostas, nos termos da Resolução nº 01/2024, de 06/02/2024.

3.1. Documentos necessários – Rito Simplificado.

O presente procedimento, nos termos do art. 1º, §2º, III, da Resolução nº 01/2024, seguirá o rito simplificado, uma vez que se trata de hipótese de dispensa de licitação enquadrada no valor de 30% (trinta por cento) daqueles dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da referida Lei.

Assim, nos termos do art. 29 da Resolução que regula a matéria, o procedimento deve ser instruído com a seguinte documentação:

Art. 29 (...)

I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento de justificação;

II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autoriza a adoção do rito eletrônico;

III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



- IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;*
- V - autorização da autoridade competente;*
- VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;*
- VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;*
- VIII - publicação oficial do ato de ratificação; (...)"*

Nesse sentido, compete ao órgão gestor certificar que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024.

Ressalta-se que nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar é dispensado, conforme previsão do §1º, art. 29, da mesma Resolução Cameral.

3.1.1 Estimativa de preços.

Fato é que o agente público está obrigado a demonstrar, por todos os meios possíveis e idôneos, que o preço cobrado pelo fornecedor escolhido é razoável. Isso, porquanto, a realização de pesquisas de mercado na fase interna da licitação também alcança as dispensas e inexigibilidades.

Essa é a linha seguida pelo TCE/MT na Resolução de Consulta n. 20/2016-TP, verbis:

"TCE/MT:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. **2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. (grifei).**

Quanto a esse aspecto, a Resolução nº 03/2024 regula os procedimentos básicos para a realização de pesquisas de preços. Assim, o órgão demandante deve certificar que observou as diretrizes dispostas na referida resolução, especialmente os arts. 4º e 11, os quais dispõem:

“Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Qualquer que seja o parâmetro adotado, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) fontes de preços.

§ 2º. Nos casos de impossibilidade de cumprimento ao disposto pelo parágrafo anterior, o servidor responsável deverá apresentar justificativa expressa com os respectivos documentos de comprovação, os quais serão juntados no processo administrativo de contratação.

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifei).

Nessa sistemática, recomenda-se a verificação de que a pesquisa de preços encartada aos autos retrata o preço de mercado.

3.1.2. Outras documentações.

Importa consignar que, independentemente da contratação direta dos serviços, deve constar nos autos a prova de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



3.1.3. Publicação.

Acerca da publicação do procedimento em apreço, elucidado que o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, reza que:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade”. (grifei).

E, ainda, destaco a devida observância ao disposto pelo Parágrafo Único do art. 72 da indigitada Lei, o qual expõe que “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, sendo estes os aclares nesta senda.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Repise-se, portanto, que a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Importa destacar, por fim, que se deve observar o todo contido na Resolução nº 01/2024 quanto ao procedimento em voga, em especial, a instrução delineada no art. 29 e seguintes para o adequado e legítimo rito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO DE COMODORO
PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



5. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, constata-se, salvo melhor juízo, a obediência às regras insculpidas pela Lei 14.133/2021, notadamente quanto ao procedimento (requisitos documentais), e a fundamentação, de análise e atribuição da Administração, quanto à dispensa de licitação, razão pela qual esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à pretensão, desde que observada às seguintes recomendações:

Recomenda-se:

a. A verificação técnica prévia de não ocorrência de fracionamento irregular de despesas (item 2.2.), assim como as pertinentes a motivação de escolha do fornecedor, justificativa do preço e publicação;

b. A certificação de que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024, nos moldes do item 3.1 deste Parecer;

c. A inclusão de tantos quantos documentos comprovem a proporcionalidade entre o preço ora contratado com a Câmara Municipal de Comodoro/MT, nos moldes do item 3.1.1. deste parecer e Resolução nº 03/2024.

d. Atenham-se às orientações dos itens 3.1.3, respectivas à publicação necessária para validação da dispensa de licitação.

É o parecer, s.m.j. À apreciação superior.

Comodoro MT, 26 de março de 2024.

ARIANE STEICA RODRIGUES
PERES:00601661184

Assinado de forma digital por
ARIANE STEICA RODRIGUES
PERES:00601661184
Dados: 2024.03.26 13:05:43 -04'00'

ARIANE STEICA RODRIGUES PERES
Procuradora Jurídica Legislativa



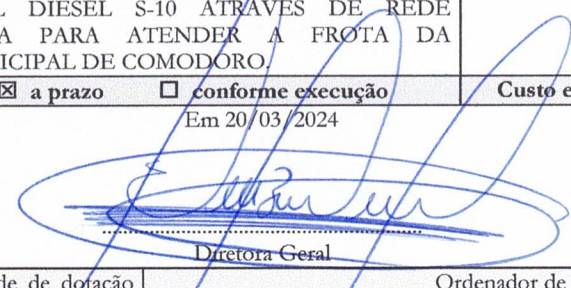
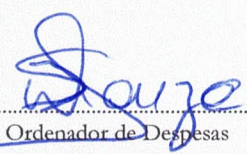
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 032

d

Março de 2024		SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.		
Responsável: Wender Bier de Souza				
Solicitamos a V. S ^a . Informar os recursos orçamentários para a aquisição/contratação conforme discriminação a seguir: ☐ Locação ☒ prestação de serviços ☐ serviços de engenharia ☐ consumo				
Item	Unid.	Descrição/especificação do objeto	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	-	R\$17.667,00
Forma de pagamento: ☐ a vista ☒ a prazo ☐ conforme execução			Custo estimado:	R\$17.667,00
Em 20/03/2024				
 Diretora Geral				
Informamos a V. S ^a . Que há disponibilidade de dotação orçamentária:		Ordenador de Despesas:		
Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1009) – outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) R\$17.667,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais)		Sr ^a . Contadora, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e: ☒ Autorizo ☐ aguarde ☐ Não autorizo ☐ archive-se.		
Em 20/03/2024		Em 20/03/24  Ordenador de Despesas		
Contador		Da Câmara Municipal de para: 1. Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de: ☒ Dispensa de Licitação; ☐ Convite; ☐ Tomada de Preços; ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Inexigibilidade de Licitação		
		Em 20/03/2024  Diretora Geral		



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em atendimento ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio de procedimento legal pertinente, seja formalizado a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.**

2. OBJETO

2.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, através de postos de combustíveis estabelecidos e credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, valor estimado do combustível baseado no preço máximo do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP – no estado do Mato Grosso, Goiás e Brasília, para atendimento à frota pertencente à Câmara Municipal de Comodoro/ MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE		TAXA DE ADM %	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível Diesel S10 através de rede credenciada para atender a frota da Câmara Municipal.	Reais	R\$17.082,00		0%	R\$17.082,00
ITEM	DETALHAMENTO	QTD. VEÍCULO	UNID. DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT, aplicativo ANDROID/IOS.	01	Por veículo	R\$ 65,00	R\$65,00	R\$585,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.667,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quantitativo estimado de acordo com as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Comodoro/MT para o ano de 2024.

Combustível, consumo anual: VALORES DE REFERENCIA TABELA ANP				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA EM LITROS PARA O ANO DE 2024	VALOR UNITÁRIO DO LITRO	QUANTIDADE ESTIMADA EM R\$
DIESEL S-10	LITRO	2.600	6,57	R\$ 17.082,00

A estimativa de gastos com combustíveis foi baseada nos gastos mensais do último processo licitatório, sendo Tomada de preços nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **002/2023**, homologado em **28/03/2023**.

O preço utilizado para cálculo dos combustíveis foi extraído da síntese dos preços praticados nos estados de Goiás, Mato grosso e Brasília, estados esses no qual o veículo transita, tabela fornecido pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis – [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\) — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \(www.gov.br\)](#), consultada no dia **18/03/2024**, utilizado como base de dados de **10/03/2024 a 16/03/2024 – PREÇO MÁXIMO**.

2.2 A empresa contratada deverá, além da locação do sistema de autogestão integrada, disponibilizar a Câmara Municipal, o sistema integrado ao sistema de autogestão, sem qualquer custo direto adicional ou cobrança de taxas/percentuais, sendo que os valores constantes no referido são apenas estimativas de gasto direto pela Administração durante a vigência contratual.

2.3 Para o sistema detalhado, por não haver nenhum custo adicional a Câmara, será previsto apenas uma projeção de gasto anual, sendo devidamente empenhado conforme necessidade de eventual utilização.

2.4 O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços da **ANP- Mato Grosso, Goiás e Brasília**, para o período adquirido.

3. DA FROTA

3.1 Em **Março de 2024** a frota de veículos da Câmara municipal de Comodoro/MT é composta pelo seguinte veículo a seguir:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS					
PLACA	CHASSI	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COMBUSTÍVEL
QBA 0110	8AJYY59G4 E6521802	01008738163	TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4	2014	DIESEL S-10



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

3.2 Os serviços deverão atender a toda demanda da frota de veículos da Câmara Municipal de Comodoro-MT, conforme a relação dos mesmos, que poderá sofrer alterações da execução contratual e a substituição ou incorporação de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, uma vez que para a CONTRATADA a inclusão de veículos não causa decréscimo em sua remuneração, sendo que tal fato não poderá onerar a taxa de administração.

4 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A solução a ser contratada visa atingir os seguintes objetivos:
- 4.2 Flexibilidade do sistema de abastecimento, facilitando o acesso a uma rede ampla;
- 4.3 Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, permanecendo o sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões coletivas;
- 4.4 Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- 4.5 Evolução e consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, pretende-se adotar essa contratação com importante instrumento gerencial e operacional;
- 4.6 Otimização da Aplicação de recursos Públicos
- 4.7 Maior distribuição de renda com credenciamento de um maior número de fornecedores possíveis a administração pública;
- 4.8 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;

5 JUSTIFICATIVA

5.1 A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro-MT, que atendem as demandas das atividades legislativas e administrativas, no transporte de vereadores bem como de seus assessores a outros municípios, e ainda o envio de documentos oficiais a órgãos fiscalizadores.

5.2 Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

5.3 Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados pela contratada, com implantação e operação de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

5.4 De igual forma, a experiência de gestão, no âmbito desta casa, já demonstrou que gerindo a frota de veículos e equipamentos de forma “dispersa” não se consegue ter um relatório de gestão que permita a tomada de decisões, pois para realizar relatórios dos



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

gastos totais de um veículo, confrontando os custos com combustível, com sua produtividade “deslocamento ou horas trabalhadas” teria que se realizar manualmente, pegando de cada sistema informações para reuni-las. Isso gera muito trabalho e esforço sendo inviável sua realização, bem como tem um grande risco de se perder informações por erro ou outras situações, tornando os relatórios inseguros.

5.5 É notório que tais situações comprometem a gestão de frotas, e por consequência, a transparência e o controle interno e externo, pois a ausência de gestão integrada é prejudicial a qualidade do serviço prestado e de gestão.

5.6 Devemos aqui relatar que, a experiência havida de Órgãos como a Prefeitura Municipal de Comodoro, PreviCáceres - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – MT. No qual demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em item único, qual seja: **“contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da câmara municipal de Comodoro”** através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação de operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo de tal maneira, as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT de sorte que apenas uma empresa vença a licitação, solução que se pretende proceder pra que tudo funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação, de forma que atenda a Administração em sua totalidade, garantindo a eficiência e atendimento ao interesse público

5.7 A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada. Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, ou perda de escala ou detrimento do melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o serviço será contratado em item único, consistente na **“contratação de empresa especializada para o serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível diesel s-10 através de rede credenciada para atender a frota da câmara municipal de Comodoro”**, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação de operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo de tal maneira, as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

5.8 Vislumbra-se, em simples pesquisa na internet através de [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\) — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \(www.gov.br\)](#), e com prestadores de serviços no ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de diversas empresas que atuam no ramo a ser licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- A contratação do serviço de gerenciamento trará como vantagem;
- A flexibilização no sistema de abastecimentos a serem realizadas nos veículos;
- Redução de despesas operacionais e administrativas da Câmara Municipal;
- Centralização de toda a atividade relativa ao abastecimento da frota da Câmara Municipal buscando melhor qualidade nos serviços realizados;
- Transparência na gestão e negociação com a rede credenciada pela CONTRATADA, com informações disponibilizadas no site;
- Controle efetivo das rotas realizadas pela frota;

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

6.1.1 DO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA:

6.1.1.1. O Sistema de Gerenciamento do Controle Eletrônico de Combustíveis se fará através de abastecimento por cartão magnético, veículos oficiais ou oficializados, e deve:

6.1.1.1.1. Prever a possibilidade de abastecimento através da inserção do número do cartão eletrônico, código e senha do condutor, quantidade de litros, hodômetro/horímetro, cidade e posto onde abasteceu;

6.1.1.1.2. Somente permitir o abastecimento sem a apresentação do cartão magnético de abastecimento do veículo em caso fortuito, desde que devidamente **autorizado** pelo responsável pelo setor de gerenciamento da Frota da Câmara Municipal de Comodoro/MT;

6.1.1.1.3. Os condutores deverão ser previamente cadastrados e autorizados, cujas senhas e cadastros pessoais serão individualizados;

6.1.1.1.4. Possibilitar bloqueio temporário e/ou cancelamento do cartão, 2ª (segunda) via, verificação de saldos e possibilidade de cancelamento da cota/limite em caso de transferência para outro cartão eletrônico, desde que autorizado previamente;

6.1.1.1.5. Possibilitar o abastecimento em qualquer dos postos credenciados ou licitados para os casos dos veículos em deslocamentos a serviço fora do município;

6.1.1.1.6. Possibilitar relatórios gerenciais de consumo em litros por cartão; consumo em litros por quilômetro rodado por veículo; monitoramento total das despesas de combustível por veículo/mês; consumo em litros; horário e dia de abastecimento, emissão de relatórios do tipo composição de frota, histórico de consumo de combustível, histórico de quilometragem da frota, postos disponibilizados utilizados no abastecimento, utilização de combustíveis por usuário, usuários cadastrados, bem como outros relatórios relativos a consumo de combustíveis, mensalmente ou quando solicitado a qualquer tempo.

6.1.1.1.7. Disponibilizar formas de cancelamento imediato de cartões em caso de extravio ou destruição, substituindo-se imediatamente a partir da comunicação do Departamento de frotas ao contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

6.1.1.1.8. Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais da Câmara Municipal e ainda serão emitidos relatórios contendo o registro do hodômetro/horímetro referente a cada abastecimento feito pelo veículo, bem como, a média de quilometragem feita por litro de combustível gasto, posto de abastecimento, quantidade de litros abastecida e nome do motorista/responsável;

6.1.1.1.9. Os Cartões Eletrônicos somente deverão ser emitidos através de solicitação expressa pelo departamento de frotas, que fornecerão as informações mínimas, tais como: Placa e Modelo do veículo, Servidor (es) a serem cadastrados, quantidade de litros por cartão, garantindo-se o acesso através de senha individual;

6.1.2. Os cartões eletrônicos serão disponibilizados sem taxa ou custos adicionais da confecção;

6.1.2.1. Os cartões eletrônicos terão operação "ON LINE", sendo o abastecimento em litros, inclusive ficando a cargo do departamento de frotas controlar a quantidade disponível a estipulação da litragem a ser abastecida (Mediante consulta prévia de saldo) no momento do registro do abastecimento;

6.1.2.2. Todos os abastecimentos deverão constar nos relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento, sendo de rede credenciado ou licitado.

6.1.2.3. Para o gerenciamento de combustível o módulo deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas, controle e notas de empenhos, relatório de frota com cota, condutores, cartões. Faturas "on line", relatórios de fechamentos, gerenciais e consumo, rede credenciada, dashboard, e portal da transparência.

7 DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DA FROTA

7.1 O sistema de gerenciamento deverá ser composto por módulos integrados que permita a consolidação de dados e informações dos veículos referentes a sua utilização, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, em uma única tela.

7.2 O sistema deverá ser em uma única plataforma ambiente web com único acesso possibilitando ao agente público maior agilidade nas informações com resultados precisos e redução de tempo, eliminando retrabalho com duplicações de cadastro de veículos e condutores, trabalhos de levantamento manual de informações para tomada de decisões.

7.3 Para o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva o módulo deverá conter, cadastramento de veículos, condutor, empenho e peças, consulta a condutor, veículos, empenhos e peças, gerar orçamentos, controle de entrada de mercadorias, relatórios de fechamento e ordem de serviço executada.

7.4 O modulo deverá oferecer tratamento de informações da frota para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com formato de tabela XML, no qual permitirá a atualização de veículo, gera carga inicial total no formato XML, carga inicial mensal no formato XML em conformidade com exigência do órgão fiscalizador TCE/MT.

8 DO SUPORTE/ATENDIMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

8.1 A empresa vencedora do certame deve ter suporte técnico especializado do sistema, telefone de atendimento ao cliente 24 horas, e-mails a fim de sanar eventuais ocorrências inerentes ao sistema, quando necessário;

8.2 Quando solicitado pela Contratante a remissão/envio e entrega de novo(s) cartões magnéticos ou substituições, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

8.3 Ter dispositivo de atendimento (POS), de uso exclusivo do sistema de gerenciamento de abastecimento e (POS) de uso móvel que opere de modo off-line e on-line para acompanhar as melosas no abastecimento de veículos e maquinários em campo.

8.4 O dispositivo de atendimento (POS) se faz necessário para dar segurança mínima na operação, sendo necessário o porte do cartão, login e senha do condutor, como também quilometragem ou horímetro do veículo para abastecimento.

8.5 Assim como nos cartões de créditos as operadoras exigem o dispositivo para maior segurança, o mesmo ocorre na operação de combustível. Inclusive esse procedimento é usual da prática de mercado.

8.6 O dispositivo de atendimento (POS) de uso móvel que opere de modo off-line e on-line “que pode ser inclusive virtual” se faz necessário para manter a relação interdisciplinar que ocorre nos abastecimentos em posto, ocorrendo da mesma forma no campo, onde o condutor da melosa terá que pegar login e senha do condutor do veículo ou máquina que estiver sendo abastecido dando segurança e transparência na operação. Além disso, elimina os blocos de papel, sendo ecologicamente correta e diminuindo o retrabalho, haja vista que na utilização de blocos de papel o mesmo teriam que ser digitados no sistema ou em planilhas de excel. Com o dispositivo móvel, assim que a transação feita tiver sinal de internet será sincronizada ao sistema e todas as informações estarão lançadas e organizadas no sistema.

9 DO FORNECIMENTO DOS CARTÕES

9.1 Os cartões deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, e deverão ter o padrão preconizado pela ABNT e duração de no mínimo 05 (cinco) anos.

9.2 Os cartões não serão cobrados em separado, pois os seus custos estão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. A quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade da frota municipal.

9.3 Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração da Câmara Municipal

9.4 Os dados cadastrais dos veículos, para constar nos cartões, serão fornecidos pela contratante, que deverão ser individualizados e personalizados para cada veículo da frota, com as seguintes informações:

9.5 Identificação da CONTRATANTE;

9.6 Identificação do veículo: placa, marca e modelo.

9.7 Os cartões magnéticos fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

9.8 Os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada, em tempo real.

9.9 Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora obriga-se a disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota.

10 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

10.1 Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do contratante, com captura eletrônica e instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

10.2 Módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota Aplicativo de Tecnologia da Informação que permite o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizados leitoras de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

10.3 Aplicativos Mobile o sistema deve possuir aplicativos em Android/IOS de suas principais funções administrativas a fim de tornar ágil o gerenciamento da frota.

10.4 Aplicativo de gestão, O sistema deve possuir aplicativo para uso de gestores e condutores, compatível com as plataformas Android, IOS e acessíveis via web em formato responsivo com suas principais funções administrativas a fim de tornar ágil o gerenciamento da frota. Funções requeridas nos aplicativos:

10.4.1.1. Consulta de saldo

10.4.1.2. Alteração de saldo

10.4.1.3. Correção do Odômetro

10.4.1.4. Consulta de veículo

10.4.1.5. Consulta de condutor

10.4.1.5. Consulta de fornecedores

10.4.1.7. Histórico de abastecimento por usuário, veículo e fornecedor.

10.4.1.8. POS virtual, O sistema deve possuir um **aplicativo para abastecimento** do tipo POS virtual com a validação de abastecimentos como opção alternativa ao fornecedor por motivos de indisponibilidade da POS ou outros motivos como funcionalidade impossíveis de praticadas na POS convencional. Deve conter todas as funcionalidades da POS convencional e dentre as funcionalidades deve conter:

10.4.1.9. Voucher - O sistema possibilitará o abastecimento através de voucher virtual de uso único para abastecimentos eventuais de veículos novos ainda sem cartão ou veículos



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

alugados pela Câmara. Tal funcionalidade é necessária para possibilitar o controle e gerenciamento de veículos ainda sem cartão, situação que ocorre na aquisição de um veículo novo, bem como na locação de frotas. Com ele a gestão consegue controlar e gerir o abastecimento e consumo sem perder qualquer abastecimento, dando controle e transparência para administração pública.” A emissão de Voucher é uma função simples e de fácil implantação, portanto não restringe nem impossibilita qualquer empresa de fornecer esse serviço.

11 CADASTRAMENTO DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA

11.1 A **CONTRATANTE** designará servidor para exercer esta função, sendo que o mesmo irá operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema, bem como cadastramento dos usuários que terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

11.2 Cadastramento dos veículos

11.2.1. No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

11.2.2. Tipo;

11.2.3. Placa;

11.2.4. Chassi;

11.2.5. Marca;

11.2.6. Centro de Custo (se houver);

11.2.7. Tipo de Combustível;

11.2.8. Capacidade do Tanque (litros);

11.2.9. Quilômetros rodados - marcação do hodômetro;

11.3 Cadastramento dos condutores

11.3.1. No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

11.3.2. Nome;

11.3.3. Matrícula funcional;

11.3.4. Centro de Custo (se houver);

11.3.5. Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível);

11.3.6. Carteira Nacional de Habilitação.

11.4 Parametrização

11.4.1. No mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

11.4.2. Limite de crédito de despesas para cada veículo por transação;

11.4.3. Limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;

11.4.4. Limite de crédito de despesas mensal para a frota;

11.4.5. Limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

11.4.6. Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador. As alterações autorizadas, pelo Administrador, dos limites deverão ser validadas em tempo real.

11.5 O sistema deverá emitir comprovante da transação de despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:

11.5.1. Identificação do fornecedor (nome, CNPJ, endereço) identificação do veículo (placa)

11.5.2. Identificação do condutor (nome e matrícula)

11.5.3. Marcação do hidrômetro do veículo no momento da transação, tipo de combustível, produtos ou serviços comprados, quantidade de combustível, produtos ou serviços comprados, valor unitário e total da transação, data e hora da transação.

11.5.4. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis, gerando condições da contratada obter redução dos preços e garantir qualidade nas aquisições.

11.6 Da rede credenciada de fornecedores

11.6.1. Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões magnéticos identificadores dos veículos da frota da **CONTRATANTE**.

12 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO:

12.1 Para fornecimento dos serviços e produtos objeto desse Termo de Referência, a Contratada deverá implantar e operacionalizar junto à Contratante um sistema informatizado em ambiente web, que possibilite o acompanhamento do fornecimento de combustíveis com informações detalhadas, e que seja compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows e Linux, e com os navegadores Mozilla e Google Chrome, que são comumente utilizados no mercado.

12.2 A Contratada deverá ter sistema, próprio ou contratado, de gerenciamento eletrônico nas unidades de abastecimento (postos de combustíveis);

12.3 A utilização dos cartões magnéticos se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo abastecimento seja identificado. Este sistema deve permitir que qualquer veículo oficial seja abastecido por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo;

12.4 O limite do cartão será determinado pela Contratante, que poderá ser alterado a qualquer tempo;

12.5 O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

12.5.1. Identificação do condutor;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

12.5.2. Data e hora do abastecimento;

12.5.3. Tipo de combustível;

12.5.4. Litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;

12.5.5. Placa do veículo;

12.5.6. Quilometragem registrada em seu hodômetro;

12.5.7. Média de consumo por abastecimento;

12.6 Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição e a presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;

12.7 O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do momento da formalização da recusa pela **CONTRATANTE**;

12.8 A Contratada deverá garantir o abastecimento quando o sistema estiver “off-line”, sem prejuízos para a Contratante;

12.9 As solicitações dos combustíveis serão parceladas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Comodoro.

12.10 O fornecimento se dará dentro do **Estado do Mato Grosso, no Estado de Goiás e em Brasília (Distrito Federal)**, onde a Contratada deverá possuir no **mínimo um** estabelecimento credenciado para execute os serviços, podendo ofertar também credenciamentos em outras localidades além das descritas.

12.11 Poderão ser abastecidos também os maquinários ou equipamentos da Contratante que necessitarem, devendo estes ter cartão especial de identificação com os mesmos dados utilizados para os veículos (conforme disponham).

12.12 Promoções, descontos e vantagens deverão se estender à Contratante.

13 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

13.1 O período de vigência do Contrato será de **09 meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

13.2 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1 O critério de julgamento das propostas para o Serviço de Gerenciamento de Frotas será o de **MENOR PREÇO**.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2 Apresentar relação de sua rede credenciada, apta e com disponibilidade de fornecimento dos combustíveis descritos na cláusula de especificações, mantendo sempre listagem da mesma atualizada, com respectivos telefones, endereços e horários de funcionamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

15.3 Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda credenciados, ficando sob sua responsabilidade o controle e a fiscalização, conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo – ANP, ficando incumbida de comunicar imediatamente à Contratantes situações de constatação de adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas apuradas, bem como proceder a denúncia às autoridades competentes e a adoção de medidas paralelas necessárias;

15.4 Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do INMETRO;

15.5 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

15.6 Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;

15.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

15.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;

15.10 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

15.11 Disponibilizar formas de cancelamento imediato de cartões em caso de extravio ou destruição, providenciando a substituição a partir da comunicação da Secretaria à Contratada, sem custos adicionais à Contratante;

15.12 Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos no quantitativo solicitado e determinado, em prazo não superior a 48 quarenta e oito horas (inclusive em casos de reemissão), ser enumerados, controlados, individualizados, vinculados aos veículos oficiais da Câmara Municipal e entregues no endereço da contratante, **sem qualquer geração de custos adicionais.**

15.13 Os Cartões Eletrônicos somente deverão ser emitidos através de solicitação expressa da Câmara Municipal, que fornecerão informações mínimas para confecção, tais como: Órgão solicitante, Placa e Modelo do veículo;

15.14 Todos os estabelecimentos que fizerem parte da Rede Credenciada da Contratada deverão por esta ser reembolsados, não existindo qualquer relação financeira entre a



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Câmara Municipal de Comodoro / MT e tais fornecedores de materiais e/ou prestadores de serviços.

15.15 Os cartões eletrônicos terão operação "ON LINE", sendo o abastecimento em litros, inclusive ficando a cargo do servidor a estipulação da litragem a ser abastecida (Mediante consulta prévia de saldo) no momento do registro do abastecimento;

15.16 Os cartões eletrônicos deverão permitir também abastecimento via formulário 0800 (para casos de não haver comunicação momentânea, ou situação de extrema urgência) no qual o mesmo será regularizado pelo responsável ou atendente do posto assim que a comunicação for restabelecida, através de uma central de atendimento - SAC, para preenchimento de informações tais como: o número do cartão eletrônico a ser debitados, a quantidade de litros abastecida, a placa do veículo, o posto de abastecimento, o nome, o código do servidor e a assinatura);

15.17 O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela contratante, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.

15.18 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos serviços e demais obrigações assumidas.

15.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.20 Capacitar os envolvidos no gerenciamento e abastecimento, promovendo treinamento de reciclagem sempre que se fizer necessário.

15.21 A empresa vencedora do certame deverá dispor de suporte técnico especializado do sistema, telefone de atendimento ao cliente 24 (vinte e quatro) horas e e-mail, com a finalidade de sanar eventuais ocorrências inerentes ao sistema;

15.22 Disponibilizar durante o prazo de dois anos após a extinção do contrato dados e relatórios gerenciais solicitados pela Contratante, sem qualquer custo, no prazo de quinze dias.

16 DISPOSIÇÕES SOBRE O SISTEMA:

16.1 Deverá possibilitar à Contratante o fechamento financeiro dos relatórios e faturamentos em período quinzenal ou mensal com base preço máximo ANP Mato Grosso, Goiás e Brasília (Distrito Federal) conciliado com os fornecedores (Postos de Combustíveis) através da rede credenciada;

16.2 Os veículos deverão ter um único cadastro em sistema, contendo marca, modelo, placa, chassi, RENAVAM (quando for o caso), cota de combustível e demais informações que forem necessárias;

16.3 Deverá conter relatório de médias de consumo dos veículos.

16.4 Deverá possibilitar controle de vencimento de CNH (Carteira Nacional de habilitação) dos condutores cadastrados;

16.5 O sistema deverá possibilitar o controle em tempo real por local de abastecimento, constando data, cidade, dados do veículo, tipo de combustível e condutor, para acompanhamento de operações em andamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

16.6 O sistema de segurança deverá impedir o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores;

16.7 Deverá ser disponibilizada a emissão de relatórios contendo o registro do hodômetro/ horímetro referente a cada abastecimento feito pelo veículo, bem como, a média de quilometragem feita por litro de combustível gasto, posto de abastecimento, quantidade de litros abastecida e nome do motorista/responsável;

16.8 Poderão ser acrescentados ou retirados veículos cadastrados no sistema, conforme necessidade.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

17.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

17.4 Manter preposto, formalmente designado para fiscalizar o Contrato.

18 DO VALOR ESTIMADO:

18.1 O valor estimado para contratação é de **R\$17.667,00** (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

18.2 O valor médio estimado para o serviço de administração foi **de 0,00% (zero)**, determinado a partir de pesquisa de mercado.

18.3 Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 (1009) - Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (13)

20 DO PAGAMENTO:

21 O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

22 DA FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

22.2 Das Sanções:

22.3 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4 **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:**

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

22.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

22.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). 1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

22.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

22.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 20 de Março de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 1/2024		Processo Administrativo:	Total dos Itens Vencedores:	17.667,00
Licitação.....: 1/2024 - DL				
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços				
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.				

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 45010341	- SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNE - Unidade: UN						
834	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L		1,000	0,0000	17.667,0000	17.667,00	Venceu	1 *****

Comodoro, Em 04/10/2024

SILVANA PEREIRA SIMONETE

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS

SIDNEI DE PAULA

Silvana P. Simonete

Fernando Lemos

Rosa A. Dourado Freitas

Sidnei de Paula

- Presidente da Comissão

- MEMBRO

- MEMBRO

- MEMBRO

Fls. 172
Silvana

Fls. 173
Jilvana

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	-------------	-------------

Processo / Ano: 1/2024 Licitação: 1/2024 - DL Registro de Preço: Não
Fornecedor.....: 834 - SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L

1	45-01-0341	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNE	UN	1,000	17.667,00
TOTAIS ----->				1,000	17.667,00
TOTAL GERAL ----->				1,00	17.667,00

2

Fictici

Jilvana

PA